

# GOVERNO DO PIAUÍ

# Diário Oficial



ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Terça-feira, 25 de junho de 2019 • Nº 117

## LEIS E DECRETOS



LEI Nº 7.226, DE 18 DE JUNHO DE 2019

*Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Criadores de Ovinos e Caprinos de Picos – ASCOCAPI, com sede na cidade de Picos e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Criadores de Ovinos e Caprinos de Picos – ASCOCAPI, CNPJ 19.567.121/0001-48, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Picos-PI.

Art. 2º Ficam assegurados à entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de JUNHO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 7.227 DE 25 DE JUNHO DE 2019

*Altera a Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016 e a Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

§ 2º São abrangidos pelo Regime de Previdência Complementar os servidores titulares de cargo efetivo dos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário, Ministério Público, do Tribunal de Contas, e da Defensoria Pública, suas autarquias, inclusive as de regime especial e fundações públicas do Estado do Piauí, e os membros da magistratura, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública.

§ 3º Os servidores e os membros referidos no § 2º deste artigo, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios a partir da data de entrada em exercício no cargo ou da data em que passem a receber remuneração superior ao limite máximo do RGPS, desde que tenham ingressado no serviço público a partir do prazo fixado no § 1º deste artigo ou sejam oriundos do serviço público em outro ente da Federação que tenha instituído o Regime de Previdência Complementar.

§ 7º Os valores a serem repassados à entidade a que se refere o art. 5º desta Lei, a título de contribuição do patrocinador, deverão ser pagos com recursos do orçamento de cada um dos órgãos, entidades ou poderes indicados no § 2º deste artigo, a serem previstos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

§ 8º A inscrição automática do participante no plano de benefícios, prevista no § 3º deste artigo, somente produzirá efeitos após o encaminhamento dos dados cadastrais pelos setores de recursos humanos do patrocinador, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 9º Na hipótese de descumprimento do prazo estabelecido no § 8º deste artigo, o servidor do patrocinador responsável pelo envio dos dados cadastrais será responsabilizado administrativamente e civilmente pelos danos eventualmente causados.

§ 10. Na hipótese da adesão automática prevista no § 3º deste artigo, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

§ 11. Na hipótese de o cancelamento previsto no § 10 deste artigo ser requerido no prazo de até 90 (noventa) dias da data da inscrição, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até 60 (sessenta) dias do pedido de cancelamento, corrigidas monetariamente.

§ 12. Na hipótese prevista no § 11 deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante, deduzidas as despesas

(\*) Lei de autoria do Dep. Nerinho - PTB, (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 07 de fevereiro de 2017).



administrativas e as relativas aos benefícios de risco, referentes ao patrocinador e ao participante.

§ 13. O cancelamento da inscrição previsto no § 10 deste artigo não constitui resgate.” (NR)

“Art. 4º .....

II - tenham ingressado no serviço público até a data de vigência do Regime de Previdência Complementar conforme §1º deste artigo, e exerçam a opção prevista no art. 1º, §§ 4º, 5º e 6º desta Lei;

.....” (NR)

“Art. 4º-A Observado o que dispõem o § 4º do art. 1º e o inciso II do art. 4º desta Lei, fica assegurado aos servidores titulares de cargo efetivo dos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário, Ministério Público, do Tribunal de Contas, e da Defensoria Pública, suas autarquias, inclusive as de regime especial e fundações públicas do Estado do Piauí, e aos membros da magistratura, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública, o direito a benefício especial calculado com base nas contribuições recolhidas ao regime de previdência da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios de que trata o art. 40 da Constituição Federal, dentro do que estabelece a sistemática dos §§ 1º a 2º deste artigo e nas demais disposições desta Lei, e ao direito à compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal, nos termos da lei.

§ 1º O valor do Benefício Especial (BE) será equivalente à diferença entre a média aritmética simples das maiores remunerações anteriores à data de mudança do regime, utilizadas como base para as contribuições do servidor ao regime de previdência da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo, correspondentes a 80% (oitenta por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, limitada à remuneração do servidor na data da opção, e o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, na forma regulamentada pelo Poder Executivo, multiplicada pelo fator de conversão, mediante a seguinte fórmula:

$$BE = [(Média80\% - TetoRGPS) \times FC]$$

Onde:

BE = Benefício Especial;

Média 80% = média aritmética simples das maiores remunerações anteriores à data de mudança do regime previdenciário, utilizadas como base para as contribuições do servidor ao regime de previdência da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição;

Teto RGPS = limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, na forma regulamentada pelo Poder Executivo;

FC = fator de conversão.

§ 2º O fator de conversão de que trata o § 1º deste artigo, cujo resultado é limitado ao máximo de 1 (um), será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

FC = Tc/Tt

Onde:

FC = fator de conversão;

Tc = quantidade de contribuições mensais efetuadas para o regime de previdência da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios de que trata o art. 40 da Constituição Federal, efetivamente pagas pelo servidor titular de cargo efetivo do Estado do Piauí ou por membro do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública até a data da opção;

Tt = 455, quando servidor titular de cargo efetivo do Estado do Piauí ou membro do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública, se homem, nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 40 da Constituição Federal;

Tt = 390, quando servidor titular de cargo efetivo do Estado do Piauí ou membro do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, e da Defensoria Pública, se mulher, ou professor de educação infantil e do ensino fundamental, nos termos do § 5º do art. 40 da Constituição Federal, se homem;

Tt = 325, quando servidor titular de cargo efetivo do Estado do Piauí de professor de educação infantil e do ensino fundamental, nos termos do § 5º do art. 40 da Constituição Federal, se mulher.

§ 3º O fator de conversão será ajustado pelo órgão competente para a concessão do benefício quando, nos termos das respectivas leis complementares, o tempo de contribuição exigido para a concessão da aposentadoria de servidor com deficiência, ou que exerça atividade de risco, ou, ainda, cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, for inferior ao Tt de que trata o § 2º.

§ 4º O benefício especial será pago pelo órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí, observadas as disposições legais aplicáveis, por ocasião da concessão de aposentadoria, aposentadoria por invalidez, ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência do Estado do Piauí, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, enquanto perdurar o benefício pago por esse regime (RPPS), inclusive junto com a gratificação natalina.

§ 5º O valor do benefício especial calculado será atualizado pelo mesmo índice aplicável ao benefício de aposentadoria ou pensão mantido pelo Regime Geral de Previdência Social.

§ 6º A soma do valor do benefício especial, apurado na forma deste artigo, ao valor estabelecido como limite máximo para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de que trata o art. 201, da Constituição Federal, na data de opção determinada no art. 1º desta Lei, não poderá exceder a remuneração e o subsídio do servidor titular de cargo efetivo de qualquer dos Poderes, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, e da Defensoria Pública, de suas autarquias, inclusive as de regime especial e fundações públicas do Estado do Piauí, e dos membros da magistratura, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º.....

I - A - Superintendência de Gestão de Previdência Complementar;

.....” (NR).

“Art. 33-A. Fica criado na estrutura da Fundação Piauí Previdência o cargo de Superintendente de Gestão de Previdência Complementar, com remuneração na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Complementar nº 28, de 9 de junho de 2003.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de JUNHO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

# Diário Oficial

Teresina(PI) Terça-feira, 25 de junho de 2019 • Nº 117

3



DECRETO Nº 18.310 de 25 de JUNHO de 2019

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 1.070.034,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 25 de JUNHO de 2019

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Secretaria das Cidades, Secretaria do Turismo, Secretaria de Defesa Civil e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 1.070.034,00 (um milhão, setenta mil, trinta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.310 de 25 / 06 / 2019 publicado no D.O.E. nº de / / 2019

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
20101.23.692.0027.1220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10100	50.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2019.10031	248.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2019.10003	100.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10100	50.000,00
49101.06.182.0021.1195	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2019.10051	108.276,00
49101.06.182.0021.1195	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2019.10060	120.000,00
49101.06.182.0021.1693	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO, APRIMORAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2019.10051	191.724,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10002	141.034,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10104	61.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.070.034,00</b>

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) Terça-feira, 25 de junho de 2019 • Nº 117

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 18.310 de 25/06/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2019.10100	100.000,00
16208.17.512.0021.1363	INSTALAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2019.10051	300.000,00
17101.10.301.0003.1748	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	2019.10027	131.000,00
17101.10.302.0003.1746	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	2019.10060	120.000,00
30101.08.244.0090.1731	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	2019.10001	141.034,00
45101.15.451.0021.1059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	2019.10031	117.000,00
45101.26.782.0021.1061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2019.10003	100.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10106	61.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.070.034,00</b>



DECRETO Nº 18.311 de 25 de JUNHO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 9.952.323,00 em favor dos órgãos que específica.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 25 de JUNHO de 2019

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019,

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete Militar, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Fazenda, Fundo Especial de Crédito Inadimplidos e Dívida Ativa - FECIDAPI, Secretaria da Educação, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Coordenadoria do Programa de Combate a Pobreza Rural, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde, Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Coordenadoria do Programa de Tecnologia e Inovação, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Procuradoria Geral do Estado, Secretaria das Cidades, Secretaria do Turismo, Secretaria Estadual de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 9.952.323,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.311 de 25/06/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11103.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	41.066,00
12101.06.181.0006.1299	REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E TÉCNICA E CIENTÍFICA	000001	TD0	F	3.3.90.93	110	0000.E0000	750.800,00
13101.04.122.0090.2791	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE-SEDE, UNITRAN E GERATS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	311.880,00
13206.04.122.0001.2468	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS E DÍVIDA ATIVA - FECIDAPI	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.124.985,00
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	000001	TD6	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	130.000,00
14203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	46.077,00
14203.27.811.0013.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	25.000,00
15101.20.607.0022.1292	FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO ADEQUADOS À AGRICULTURA FAMILIAR	000025	TD0	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	4.050.000,00
15105.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	2.000,00
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	73.665,00
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	30.000,00
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	40.000,00
16208.17.512.0021.1363	INSTALAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	190.000,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.37	100	0000.E0000	800.000,00
17116.10.302.0003.2229	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	000001	TD4	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	20.000,00
17121.10.302.0003.2088	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	200.000,00
20101.23.692.0027.1220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	176.000,00
20103.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	3.000,00
28101.18.542.0017.2156	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA	000001	TD0	F	3.3.90.14	117	0000.E0000	100.000,00
28101.18.542.0017.2156	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA	000001	TD0	F	3.3.90.15	117	0000.E0000	30.000,00
28101.18.542.0017.2156	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA	000001	TD0	F	3.3.90.30	117	0000.E0000	200.000,00
28101.18.542.0017.2156	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA	000001	TD0	F	3.3.90.33	117	0000.E0000	150.000,00
28101.18.542.0017.2156	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA	000001	TD0	F	3.3.90.39	117	0000.E0000	300.000,00
28101.18.542.0017.2156	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA	000001	TD0	F	4.4.90.52	117	0000.E0000	200.000,00
28101.18.544.0017.1071	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	000001	TD0	F	3.3.90.35	117	0000.E0000	70.000,00
28101.18.544.0017.1071	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	000001	TD0	F	3.3.90.47	117	0000.E0000	90.000,00
28101.18.544.0017.1071	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	131.000,00
30101.08.244.0090.2281	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS SOCIOEDUCATIVOS EXISTENTES, PROGRAMAS SEMILIBERDADE E DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTOS E ABRIGAMENTO PARA IDOSO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	58.000,00

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) Terça-feira, 25 de junho de 2019 • N° 117

	MULHERES VITIMA DE VIOLÊNCIA								
36101.04.122.0001.2309	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PGE	000001	TD0	F	3.3.90.14	118	0000.E0000		20.000,00
36101.04.122.0001.2309	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PGE	000001	TD4	F	3.3.90.30	118	0000.E0000		20.000,00
36101.04.122.0001.2309	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PGE	000001	TD0	F	3.3.90.39	118	0000.E0000		110.000,00
36101.04.122.0001.2309	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PGE	000001	TD4	F	4.4.90.51	118	0000.E0000		50.000,00
36101.04.122.0001.2309	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PGE	000001	TD4	F	4.4.90.52	118	0000.E0000		110.000,00
45101.15.451.0021.1059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000		72.000,00
45101.15.451.0021.1059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO	000001	TD12	F	4.4.90.92	100	0000.E0000		26.850,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000		60.000,00
50101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000		40.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000		100.000,00
<b>TOTAL</b>									<b>9.952.323,00</b>

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO N° 18.311 de 25 / 06 /2019 publicado no D.O.E. n° de / /2019

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR	
12101.06.181.0006.1299	REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E TÉCNICA E CIENTÍFICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	750.800,00	
13101.04.122.0090.2791	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE-SEDE, UNITRAN E GERATS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.124.985,00	
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	130.000,00	
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.32	120	0000.E0000	2.500.000,00	
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	1.550.000,00	
15105.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	2.000,00	
15105.20.481.0022.1758	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	379.000,00	
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	190.000,00	
17101.10.302.0003.1148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS E O.S.)	000001	TD0	S	3.3.90.93	100	0000.E0000	200.000,00	
17101.10.302.0003.2420	MANUTENÇÃO DO TFD	000001	TD0	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	800.000,00	
17116.10.302.0003.2229	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	000001	TD0	S	3.3.90.92	113	0000.E0000	20.000,00	
19101.04.121.0001.2803	RESERVA ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	812.538,00	
20103.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	3.000,00	
24101.04.123.0091.2073	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	000001	TD0	F	4.5.90.65	117	0000.E0000	980.000,00	
28101.18.542.0017.1218	CADASTRO AMBIENTAL RURAL	000001	TD0	F	3.3.90.35	117	0000.E0000	70.000,00	
28101.18.542.0017.1218	CADASTRO AMBIENTAL RURAL	000001	TD0	F	3.3.90.47	117	0000.E0000	90.000,00	
36101.04.122.0090.2308	MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS SETORIAIS DA PGE NAS SECRETARIAS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.14	118	0000.E0000	20.000,00	
36101.04.122.0090.2308	MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS SETORIAIS DA PGE NAS SECRETARIAS DO ESTADO	000001	TD4	F	3.3.90.30	118	0000.E0000	20.000,00	
36101.04.122.0090.2308	MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS SETORIAIS DA PGE NAS SECRETARIAS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	118	0000.E0000	110.000,00	
36101.04.122.0090.2308	MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS SETORIAIS DA PGE NAS SECRETARIAS DO ESTADO	000001	TD4	F	4.4.90.51	118	0000.E0000	50.000,00	
36101.04.122.0090.2308	MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS SETORIAIS DA PGE NAS SECRETARIAS DO ESTADO	000001	TD4	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	110.000,00	
50101.22.663.0029.1684	INFRAESTRUTURA DE APOIO AOS EMPREENDIMENTOS MINERAIS	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	40.000,00	
<b>TOTAL</b>									<b>9.952.323,00</b>

# Diário Oficial

Teresina(PI) Terça-feira, 25 de junho de 2019 • Nº 117

7



DECRETO Nº 18.312 de 25 de JUNHO de 2019

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2018, nas fontes: 100 - Recursos do Tesouro Estadual, 118 - Recursos dos Fundos Especiais e 120 - Recursos do FECOP.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 17.816.313,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 25 de JUNHO de 2019

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Infraestrutura, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Fundo Especial do Ministério Público, Polícia Militar do Piauí, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Secretaria dos Transportes e Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMT, no valor de R\$ 17.816.313,00 (dezesete milhões, oitocentos e dezesseis mil, trezentos e treze reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.312 de 25 / 06 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
16101.15.451.0021.2314	APOIO AS PREFEITURAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	177.410,00
21204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	445.520,00
25102.03.122.0082.2390	MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL	000001	TD0	F	3.3.90.40	118	0000.E0000	300.000,00
26101.06.181.0007.2270	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	000014	TD0	F	3.3.90.30	120	0000.E0000	11.802.000,00
30101.08.244.0004.1716	EXPANSÃO DAS AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA, ATRAVÉS DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS, HORTA, ARTESANATO, ETC	000034	TD0	S	3.3.90.92	120	0000.E0000	1.291.383,00
46101.26.782.0020.2205	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	3.400.000,00
46202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	220.000,00
46202.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	180.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>17.816.313,00</b>

Of. 327



DECRETO Nº 18.313, DE 25 DE JUNHO DE 2019



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Dispõe sobre a antecipação do prazo de recolhimento do ICMS devido nas operações próprias do concessionário distribuidor de energia elétrica, realizadas no período de junho, julho e agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica antecipado para até o dia 01 de julho de 2019, o recolhimento do ICMS referente às operações próprias a serem realizadas nos meses de junho e julho de 2019, e para até o dia 01 de agosto de 2019, o recolhimento do ICMS referente às operações próprias a serem realizadas no mês de agosto de 2019, realizadas pelo estabelecimento concessionário distribuidor de energia elétrica, em substituição ao disposto no art. 108 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

§ 1º O valor a ser recolhido antecipadamente até o dia 01 de julho de 2019, referente aos meses de junho e julho de 2019, e até o dia 01 de agosto de 2019, referente ao mês de agosto de 2019, corresponderá ao equivalente em cada mês a 95% (noventa e cinco por cento) do ICMS recolhido relativamente às operações próprias realizadas no mês de maio de 2019.

§ 2º O valor correspondente à diferença entre o imposto devido nos períodos de apuração de junho, julho e agosto de 2019 e o recolhido nos termos do § 1º, será recolhido nos prazos fixados no art. 108 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

§ 3º Ao recolhimento do ICMS realizado nos termos do § 1º será concedido desconto correspondente à variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - Taxa Selic, acrescida, até o limite de 2% (dois por cento), do equivalente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de adiantamento, sobre o valor do imposto pago antecipadamente, relativamente ao período entre:

I - 01 de julho de 2019 e 22 de julho de 2019;

II - 01 de julho de 2019 e 20 de agosto de 2019;

III - 01 de agosto e 20 de setembro de 2019.

§ 4º Caso comprovado o pagamento a maior a título de ICMS relativamente ao período de apuração, fica assegurada ao contribuinte a imediata e preferencial devolução do valor indevidamente pago, na forma de crédito fiscal.

§ 5º A apropriação do crédito fiscal de que trata o § 4º será feita pelo contribuinte, por meio da DIEF na Ficha Apuração do Imposto, no quadro Crédito do Imposto, na linha Outros Créditos, no item 035 - Outros Créditos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de JUNHO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 329

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o Ofício nº 218/2019 - GCG da Polícia Militar do Piauí, datado de 05 de abril de 2019 e Ofício nº 692/19, da Procuradoria Geral do Estado, datado de 12 de abril de 2019, registrados sob AP. 010.1.001916/19-61 e AP. 010.1.001801/19,

**R E S O L V E** retificar, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Processo nº 0703017-64.2019.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Piauí, o Decreto, s/n, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 237, de 21, de dezembro de 2017, que promoveu os 1º Sargentos abaixo nominados a graduação de Subtenente PM no extinto quadro QPMP-8 (motorista) da Polícia Militar do Piauí, para retroagir os seus efeitos a data de 25 de junho de 2016.

Nº	GRADUAÇÃO	NOME
01	1º SARGENTO	EDILSON SANTOS E SILVA
02	1º SARGENTO	PEDRO PEREIRA DA SILVA
03	1º SARGENTO	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BARBOSA
04	1º SARGENTO	ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA
05	1º SARGENTO	JUSCELINO MARQUES DE OLIVEIRA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de JUNHO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA





## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta Ofício nº 990/2019 da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, registrado sob AP.010.1.003056/19-02,

**RESOLVE** nomear, por força de decisão judicial com trânsito em julgado, proferida nos autos do Processo nº 0809091-13.2019.8.18.0140 (Processo de Origem nº 001606432.2010.8.18.0140), em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para o cargo de Soldado Policial Militar do Quadro Efetivo da Polícia Militar do Estado do Piauí, os abaixo relacionados:

01	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
02	JÚLIO CÉSAR VIEIRA TORRES
03	CLEANTES DA FÉ DE JESUS

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de JUNHO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 330

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**BRENDA DIAS MATIAS DANTAS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Licitações e Contratos Administrativos, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 20 de Junho de 2019.

### FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ DECRETOS DE 03 DE JUNHO DE 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**FERNANDO CARLOS KIRINUS FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Esportes Escolares, símbolo DAS-4, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

**KARLA PARICIA VILANOVA PAES LANDIM**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador da Comissão Permanente de Licitação, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

**ARNON GOIS SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

### SECRETARIA DE GOVERNO DECRETOS DE 25 DE JUNHO DE 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JULIANA DE HOLANDA LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.



### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### **DECRETOS DE 03 DE JUNHO DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

**TARCIZO PIRES SOARES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Regional de Educação de Teresina, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

**MARLENE LIMA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Regional de Educação, símbolo DAS-3, da 19ª Gerência Regional de Teresina - Sul, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

**LUISA MARIA VIEIRA DE ARAUJO COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Regional de Educação, símbolo DAS-3, da 20ª Gerência Regional de Teresina - Nordeste, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

**WALDERICE DE CARVALHO RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Regional de Educação, símbolo DAS-3, da 21ª Gerência Regional de Teresina - Sudeste, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

### SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

#### **DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2019**

Republicado por incorreção no DOE n° 90, de 15 de maio de 2019, na pág. 10, solicitado através do Ofício n° 552/19 – GAB/SASC, de 07 de junho de 2019, AP.010.1.003765/19-37.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ZILVA NATALIA COELHO FERNANDES MENDES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Acompanhamento e Planejamento da Vigilância Socioassistencial, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

#### **DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

**FABIANO FARIAS DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, do Espaço Cultural Porto das Barcas de Parnaíba, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

### SECRETARIA DE JUSTIÇA

#### **DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

**LAURO ANTONIO DOS SANTOS COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Jurídico da Penitenciária Fontes Ibiapina, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

### DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS

#### **DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei n° 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei n° 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto n° 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto n° 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **NERINILZO SOARES DOS SANTOS LIMA**, Professor SL III, Matrícula n° 067192-4, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação – **SEDUC** à disposição da Secretaria de Governo – **SEGOV**, por prazo indeterminado, a partir de 22 de abril de 2019, com ônus para o órgão requisitante







## PORTARIA EMATER-PI Nº 136/2019

O Diretor Geral do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER-PI**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí EMATER-PI,

Considerando o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 c/c o inciso VI do art. 9º do Decreto Federal nº 450/2005.

### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Nomear a Sra. **Vera Lúcia de Lima Silva**, matrícula nº 001311-x, para a Função de pregoeiro oficial deste instituto, tendo como atribuições a elaboração de editais, minutas de contratos, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às solicitações na modalidade pregão na forma presencial e Eletrônica, compondo a equipe de apoio os servidores **Felicitíssimo de Deus Ferreira Alves**, (matrícula 023006-5) e **Maria do Socorro Rosa Sampaio paz**, (matrícula 0022619-0).

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se ciência, publique e cumpra-se.

Teresina-PI, 17 de Junho de 2019.

FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO  
Diretor geral da EMATER-PI

## PORTARIA EMATER-PI Nº 137/2019

O Diretor Geral do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER-PI**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí EMATER-PI,

Considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Ficam designados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí, os seguintes servidores:

- I. Lázaro Soares Guedes Rodrigues, matrícula nº 339.608-8, membro titular e Presidente da Comissão;
- II. Nayara Hosana Costa Gomes, matrícula nº 339598-7, membro titular e Secretária da Comissão;
- III. Felicitíssimo de Deus Ferreira Alves, matrícula 023006-5, Membro Titular;
- IV. Maria do Socorro Rosa Sampaio paz, matrícula 0022619-0, Membro Suplente;
- V. Leila Maria Nogueira do Nascimento, matrícula 339604-5, Membro Suplente;

**Artigo 2º.** As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por pelo menos três membros da Comissão Permanente de licitação.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se ciência, publique e cumpra-se.

Teresina-PI, 17 de Junho de 2019.

FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO  
Diretor geral da EMATER-PI

Of. 351

## PORTARIA GAB.DIGER/ 120 /2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Exonerar o servidor **José Sérgio Alves do Nascimento**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 180588-6, como Supervisor Territorial de Paulistana que abrange os municípios de Acauã, Betânia do Piauí e Queimada Nova / Coordenação Regional de Paulistana, símbolo DAÍ 6.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir de 01 de Junho de 2019.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 29 de Maio de 2019

Francisco Guedes Alcoforado Filho  
DIRETOR GERAL

## PORTARIA GAB.DIGER/ 121 /2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Exonerar o servidor **Sidney de Sousa e Silva**, Extensionista Rural II de Nível Médio, mat. 169748-0 como Supervisor Territorial de Bom Jesus que abrange os municípios de Currais e Redenção do Guruguia / Coordenação Regional de Bom Jesus, Símbolo DAÍ 6.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir de 01 de Junho de 2019.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 29 de Maio de 2019

Francisco Guedes Alcoforado Filho  
DIRETOR GERAL

## PORTARIA GAB.DIGER/ 122 /2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Exonerar o servidor **Isaias Ruben de Macedo**, Extensionista Rural II de Nível Superior, matrícula nº 022225-9, como Supervisor Territorial de São Raimundo Nonato que abrange os municípios de Dirceu Arcoverde e Fartura do Piauí / Coordenação Regional de São Raimundo Nonato, símbolo DAÍ 6.



**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir de 01 de Junho de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina, 29 de Maio de 2019

**Francisco Guedes Alcoforado Filho**  
**DIRETOR GERAL**

**PORTARIA GAB.DIGER/ 123 /2019**

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar o servidor **Lucas Almeida Bastos**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 169260-7, como Supervisor Territorial de São Lourenço do Piauí que abrange os municípios de Coronel José Dias e Dom Inocêncio / Coordenação Regional de São Raimundo Nonato, símbolo DAÍ 6.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir de 01 de Junho de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina, 29 de Maio de 2019

**Francisco Guedes Alcoforado Filho**  
**DIRETOR GERAL**

**PORTARIA GAB.DIGER/ 124 /2019**

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o servidor **Juvaldi Adelino Luz**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022865-6, como Supervisor Territorial de Paulistana que abrange os municípios de Queimada Nova, Acauã e Betânia do Piauí / Coordenação Regional de Paulistana, símbolo DAÍ 6.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina, 14 de Junho de 2019

**Francisco Guedes Alcoforado Filho**  
**DIRETOR GERAL**

**PORTARIA GAB.DIGER/ 125 /2019**

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o servidor **Ailson Alves Medeiros**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 210895-0, como Supervisor Territorial de Bom Jesus que abrange os municípios de Currais e Redenção do Gurguéia / Coordenação Regional de Bom Jesus, símbolo DAÍ 6.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina, 14 de Junho de 2019

**Francisco Guedes Alcoforado Filho**  
**DIRETOR GERAL**

**PORTARIA GAB.DIGER/ 126 /2019**

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o servidor **Edilton Azevedo Rodrigues**, Extensionista Rural II de Nível Superior, matrícula nº 022701-3, como Supervisor Territorial de São Raimundo Nonato que abrange os municípios de Dirceu Arcoverde e Fartura do Piauí / Coordenação Regional de São Raimundo Nonato, símbolo DAÍ 6.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina, 14 de Junho de 2019

**Francisco Guedes Alcoforado Filho**  
**DIRETOR GERAL**

**PORTARIA GAB.DIGER/ 127 /2019**

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o servidor **Lucas Almeida Bastos**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 169260-7, como Supervisor Territorial de São Lourenço do Piauí que abrange os municípios de Coronel José Dias e Dom Inocêncio / Coordenação Regional de São Raimundo Nonato, símbolo DAÍ 6.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina, 14 de Junho de 2019

**Francisco Guedes Alcoforado Filho**  
**DIRETOR GERAL**

**PORTARIA GAB.DIGER/ 131 /2019**

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Constituir Comissão formada por servidores deste Instituto **Ademir Sousa Boaventura**, mat. nº 21959-2, **Benedito Emanuel da Silva Brasil**, mat. nº 023011-1, **Elieuda Maria Gomes Fortes Leite**, mat. nº 022857-5, **Maria Valdenir de Meneses**, mat. nº 022679-9 e **Sandra de Albuquerque Paulo**, mat. nº 022793-5, com o objetivo de administrar financeiramente, bem como, responsabilizar-se pela manutenção da Colônia de Férias do EMATER, situada na Praia de Atalaia, no município de Luis Correia.

**Artigo 2º** - Esta comissão prestará contas dos recursos arrecadados com a hospedagem, bem como, das despesas realizadas com a manutenção, com a Diretoria Administrativa e Financeira deste órgão, de 6 em 6 meses.

**Artigo 3º** - A comissão terá validade de 02 (dois) anos ou até posterior deliberação.

**Artigo 4º** - A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Teresina, 10 de Junho de 2019

**Francisco Guedes Alcoforado Filho**  
**DIRETOR GERAL**

**CIENTE:**

Ademir Sousa Boaventura \_\_\_\_\_

Benedito Emanuel da Silva Brasil \_\_\_\_\_

Elieuda Maria Gomes Fortes Leite \_\_\_\_\_

Maria Valdenir de Meneses \_\_\_\_\_

Sandra de Albuquerque Paulo \_\_\_\_\_

**PORTARIA GAB.DIGER/ 138 /2019**

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar o servidor **Aldo Gomes de Queiroz**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 169733-1, como Supervisor Territorial de Porto que abrange os municípios de Campo Largo do Piauí e Nossa Senhora dos Remédios / Coordenação Regional de Esperantina, símbolo DAI 6.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir de 01 de Junho de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Teresina, 29 de Maio de 2019

**Francisco Guedes Alcoforado Filho**  
**DIRETOR GERAL**

**PORTARIA GAB.DIGER/ 139 /2019**

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar o servidor **Francisco de Assis de Sousa**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 023046-4, como Supervisor Territorial de Santa Cruz do Piauí que abrange o município de Wall Ferraz / Coordenação Regional de Oeiras, símbolo DAI 6.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir de 01 de Junho de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Teresina, 29 de Maio de 2019

**Francisco Guedes Alcoforado Filho**  
**DIRETOR GERAL**

**PORTARIA GAB.DIGER/ 140 /2019**

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o servidor **Aldo Gomes Queiroz**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 169733-1, como Supervisor Territorial de Porto que abrange os municípios de Campo Largo do Piauí e Nossa Senhora dos Remédios / Coordenação Regional de Esperantina, símbolo DAI 6.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Teresina, 14 de Junho de 2019

**Francisco Guedes Alcoforado Filho**  
**DIRETOR GERAL**

**PORTARIA GAB.DIGER/ 141 /2019**

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o servidor **Francisco de Assis de Sousa**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 023046-4, como Supervisor Territorial de Santa Cruz do Piauí que abrange o município de Wall Ferraz / Coordenação Regional de Oeiras, símbolo DAI 6.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Teresina, 14 de Junho de 2019

**Francisco Guedes Alcoforado Filho**  
**DIRETOR GERAL**

**Of. 359**

**PORTARIA GAB.DIGER Nº 132 /2019**

O Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 17.526/17, de 04 de Dezembro de 2017, que institui, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Piauí, os Núcleos Setoriais de Controle de Gestão (NCG's) bem como no Decreto Estadual nº 15.188, de 22 de maio de 2013, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **Eloni Neres da Silva**, matrícula nº 022752-8, **Maria Valdenir de Meneses**, matrícula nº 022676-9 e **Francisco José da Rocha e Silva**, matrícula nº 022708-X para, sob a coordenação do primeiro, compor o Núcleo de Controle de Gestão, a fim de desempenhar as atividades de controle interno no âmbito desta Unidade Gestora, em especial as previstas no art. 4º do Decreto Estadual nº 17.526/17/2017.

**Art. 2º** Compete, ainda, aos servidores designados exercer as atribuições relacionadas ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, previstas no Decreto Estadual nº 15.188/2013, especialmente as seguintes:

I- Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o



funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades da CGE;

II- Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

III- Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no art. 15 Decreto Estadual nº 15.188/2013; e

IV- Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 4º** Cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 11 de Junho de 2019

**Francisco Guedes Alcoforado Filho**  
**DIRETOR GERAL DO EMATER**

**PORTARIA GAB.DIGER/ 129 /2019**

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar o servidor **WELLINGTON CARVALHO CAMARÇO**, matrícula, nº 339595-2, Diretor Administrativo e Financeiro, para substituir eventualmente o Diretor Geral desta Autarquia Estadual.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 07 de Junho de 2019.

**Francisco Guedes Alcoforado Filho**  
**DIRETOR GERAL**

**PORTARIA GAB.DIGER/ 128 /2019**

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a servidora **MICHELLY SAMIA DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula, nº 339599-5, Gerente de Operações, para exercer a função de Chefe de Gabinete da Diretoria Geral desta Autarquia Estadual.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 07 de Junho de 2019

**Francisco Guedes Alcoforado Filho**  
**DIRETOR GERAL**

**PORTARIA GAB.DIGER/ 133 /2019**

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e, Conforme Decreto nº 17.526/2017, de 04/12/2017.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Lotar os servidores **Eloni Neres da Silva**, Agente Técnico de Serviços, mat. nº 022752-8, **Maria Valdenir de Meneses**, Agente Técnico de Serviço, mat. nº 022676-9, **Francisco José da Rocha e Silva**, Agente Técnico de Serviços mat. nº 022708-X, no Núcleo de Controle de Gestão.

**Artigo 2º** - A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 11 de Junho de 2019

**Francisco Guedes Alcoforado Filho**  
**DIRETOR GERAL**

**Of. 358**

**PORTARIA GAB.DIGER/ 142 /2019**

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar o servidor **ALLAN CAMPELO PINHEIRO**, matrícula, nº 339613-4, Coordenador de Programação Institucional, para exercer a função de Chefe da Assessoria de Comunicação desta Autarquia Estadual.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 18 de Junho de 2019

**Francisco Guedes Alcoforado Filho**  
**DIRETOR GERAL**

**Of. 362**





ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 007/2019-SEPRO DE 25 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 006/2019-SEPRO DE 25 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a promoção de 1º Sargentos PM à graduação de Subtenente PM, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, conforme estabelece a Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 e Decreto Estadual nº 12.422, de 18/11/2006, Lei nº 6.792, de 19/04/2016 e ainda considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 01 de 19/06/2019, da Comissão de Promoção de Praças da PMPI.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças da PMPI) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPI);  
**RESOLVE:**

**Art. 1º Promover**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, à graduação de **SUBTENENTE PM**, do Quadro de Praças Policial Militar (QPPM), conforme o que preceitua o art. 18 da Lei Complementar nº 68 de 23.03.2006, e consoante dispõe o Quadro de Acesso por Antiquidade (QAA) publicado no BCG nº 112/2019, os 1º Sargentos PM abaixo relacionados:

N/O	IDENT.	NOME
1.	105068353-9	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES <b>PESSÔA</b>
2.	10.7550-86	LUIZ <b>RODRIGUES NUNES</b>
3.	10.8888-90	CARLOS <b>MAURICIO DE SOUSA COSTA</b>
4.	10.8941-90	<b>ROGÉRIO PEREIRA OLIVEIRA</b>
5.	101000154-1	ANTONIO <b>JOSÉ DA SILVA FILHO</b>
6.	10.8809-90	ANTONIO FRANCISCO <b>GOMES DE OLIVEIRA</b>
7.	10.12036-94	FRANCISCO DAS CHAGAS <b>CIRILO OLIVEIRA</b>
8.	10.10032-92	RAIMUNDO ARAÚJO <b>DOS SANTOS</b>

**Art. 2º** Os órgãos competentes tomem conhecimento e providências decorrentes deste ato.

**Art. 3º** Publique-se. Cumpra-se.

QCG em Teresina-PI, 25 de junho de 2019.

LINDOMAR CASTILHO MELO – Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

Dispõe sobre a promoção de 1º Sargentos PM à graduação de Subtenente PM, pelo critério de **MERECIMENTO**, conforme estabelece a Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 e Decreto Estadual nº 12.422, de 18/11/2006, Lei nº 6.792, de 19/04/2016 e ainda considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 01 de 19/06/2019, da Comissão de Promoção de Praças da PMPI.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças da PMPI) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPI);  
**RESOLVE:**

**Art. 1º Promover**, pelo critério de **MERECIMENTO**, à graduação de **SUBTENENTE PM**, do Quadro de Praça Policial Militar (QPPM), conforme o que preceitua o parágrafo único do art. 19 da Lei Complementar nº 68 de 23.03.2006, e consoante dispõe o Quadro de Acesso por Merecimento (QAM) publicado no BCG nº 112/2019, os 1º Sargentos PM abaixo relacionados:

N/O	IDENT.	NOME
1.	10.7504-86	FRANCISCO <b>MOREIRA DA SILVA</b>
2.	10.11062-93	OSWALTELINO <b>RAMOS DA SILVA</b>
3.	10.7069-84	PAULO PEREIRA DE <b>OLIVEIRA</b>

**Art. 2º** Os órgãos competentes tomem conhecimento e providências decorrentes deste ato.

**Art. 3º** Publique-se. Cumpra-se.

QCG em Teresina-PI, 25 de junho de 2019.

LINDOMAR CASTILHO MELO – Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI



### PORTARIA Nº 008/2019-SEPRO DE 25 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a promoção de 2º Sargento PM à graduação de 1º Sargento PM, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, conforme estabelece a Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 e Decreto Estadual nº 12.422, de 18/11/2006, Lei nº 6.792, de 19/04/2016, e ainda considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 01 de 19/06/2019, da Comissão de Promoção de Praças da PMPI.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças da PMPI) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPI); **RESOLVE**:

**Art. 1º Promover**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, à graduação de 1º **SARGENTO PM**, do Quadro de Praças Policial Militar (QPPM), conforme o que preceitua o art. 18 da Lei Complementar nº 68 de 23.03.2006, e consoante dispõe o Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA) publicado no BCG nº 112/2019, os 2º Sargentos PM abaixo relacionados:

N/O	IDENT.	NOME
1.	10.12401-00	JANIEL LOPES DE SOUSA
2.	10.12371-00	ALDAISO PEREIRA DA SILVA
3.	10.12423-00	ERIC JAMES DA SILVA CAMPOS
4.	10.12586-00	LUCIANO IBIAPINA BARROSO
5.	10.10333-92	FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA
6.	10.12630-00	GILBERTO PEREIRA CARDOSO
7.	10.9963-92	EVERALDO DE ANDRADE PEREIRA
8.	10.12417-00	CRISTIAN GREY GOMES FERREIRA
9.	10.11738-94	BENEDITO ARAÚJO DA SILVA FILHO
10.	10.5116893-6	LUIS CESAR DA SILVA
11.	10.12493-00	FRANCISCO ALAN DE BARROSSAMPAIO
12.	10.11953-94	ZACARIAS GOMES DE SOUSA
13.	10.9171-91	CARLOS JOSE SINDONIO DE ARAUJO
14.	10.10763-93	BOLIVAL CABRAL DA COSTA
15.	10.8423-89	JOSÉ MESSIAS ALVES MACHADO
16.	10.12049-94	PAULO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA
17.	10.5042763-0	PEDRO PAULO GOMES DOURADO
18.	10.12065-94	PAULO CÉSAR DE SOUSA COSTA
19.	10.10990-93	GONÇALO LOIOLA TEIXEIRA
20.	10.9405-91	PAULO CÉSAR DA SILVA
21.	10.10294-92	RENATO GUIMARÃES SOUSA
22.	10.9365-91	JOSENILDO SILVA DOS SANTOS
23.	10.10282-92	MARCELO DA COSTA VARJÃO
24.	10.10276-92	RAIMUNDO CARDOSO DE MACÊDO NETO
25.	10.11214-94	JOSE DE ANCHIETA RODRIGUES BARROS
26.	10.10031-92	GILDÁSIO LOPES DE SOUSA

27.	10.12080-94	ANTONIO CARLOS FREIRE DE ALMEIDA
28.	10.12073-94	JOSÉ LUIS DE AGNELO COSTA
29.	10.11929-94	KELSON CARVALHO FREITAS
30.	10.11055-93	MARCONE DE JESUS RODRIGUES
31.	10.12069-94	ANTONIO GOMES FORTALEZA FILHO
32.	10.10766-93	DEUZACI RODRIGUES DA ROCHA
33.	10.10037-92	CLAUDIOMAR SOARES DE LIMA
34.	10.12068-94	ARTUR ALVES VERAS
35.	10.9956-92	RAIMUNDO DE LIMA SOUSA
36.	10.11171-94	JOSÉ DE JESUS CARVALHO COSTA
37.	10.9904-91	ORLANDO ALVES DE OLIVEIRA
38.	10.6012-84	FRANCISCO DAS CHAGAS CLEMENTE DE SOUSA
39.	10.12071-94	EMERSON MOREIRA DA SILVA
40.	10.10984-93	FRANCISCO FRANÇOIS FERREIRA
41.	10.8501-89	GENIVAL RODRIGUES DO NASCIMENTO
42.	10.9277-91	REGINALDO VIEIRA DE AGUIAR
43.	10.5140693-0	JOSÉ MARIA DE SOUSA
44.	10.10938-93	MAURO CÉSAR DOS SANTOS SOUSA
45.	10.5112303-0	CARLOS AUGUSTO DA SILVA
46.	10.10251-92	JEOVAN PINTO DE MESQUITA
47.	10.11714-94	AGNALDO SILVA DE SOUSA
48.	10.9980-92	MARCOS SÉRGIO PINTO VERAS
49.	10.11706-94	EDILBERTO SILVA PEREIRA
50.	10.10312-92	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO SOUSA
51.	10.12066-94	FRANCISCO TORRES DA SILVA
52.	10.11059-93	JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO
53.	118168873-8	PEDRO CESAR ALVES DO NASCIMENTO
54.	10.7089-84	JOSÉ RODRIGUES CASTRO
55.	10.5193413-9	JOSÉ WELLINGTON DE SOUSA LIMA
56.	10.7598-86	SALMERON DA SILVA
57.	10.12054-94	VALMIR RODRIGUES DE SOUSA
58.	10.5069523-6	RAIMUNDO NERI DO NASCIMENTO FILHO
59.	10.11106-93	FÁBIO BARBOSA
60.	10.10290-92	VALDENIR RODRIGUES SANTOS

**Art. 2º** Os órgãos competentes tomem conhecimento e providências decorrentes deste ato.

**Art. 3º** Publique-se. Cumpra-se.

QCG em Teresina-PI, 25 de junho de 2019.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

**PORTARIA Nº 009/2019-SEPRO DE 25 DE JUNHO DE 2019**

Dispõe sobre a promoção de 2º Sargento PM à graduação de 1º Sargento PM, pelo critério de **MERECIMENTO**, conforme estabelece a Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 e Decreto Estadual nº 12.422, de 18/11/2006, Lei nº 6.792, de 19/04/2016 e ainda considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 01 de 19/06/2019, da Comissão de Promoção de Praças da PMPI.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças da PMPI) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPI); **RESOLVE:**

**Art. 1º Promover**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, à graduação de 1º **SARGENTO PM**, do Quadro de Praças Policial Militar (QPPM), conforme o que preceitua o art. 19 da Lei Complementar nº 68 de 23.03.2006, e consoante dispõe o Quadro de Acesso por Merecimento (QAM) publicado no BCG nº 112/2019, os 2º Sargentos PM abaixo relacionados:

Nº	IDENT.	NOME
1.	101400443-4	CARLOS CÉSAR RODRIGUES DE SOUSA
2.	105113143-9	HÉRCLES DOUGLAS DE SOUSA
3.	10.10209-92	LANA GIOMARA DOS SANTOS FERREIRA
4.	10.5875-83	JOSÉ WILSON BARBOSA DOS SANTOS
5.	10.8954-90	LUIZ ALVES DA SILVA
6.	10.5860-83	WILSON LOPES VERAS
7.	10.7051-84	ANTONIO ALVES SOUSA
8.	10.5975-84	JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS
9.	10.7897-86	ANTONIO CARLOS DE SALES SUDÁRIO
10.	10.8031-87	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA
11.	108166-88	JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA FREITAS
12.	10.9242-91	ANTONIO FERNANDO CIRÍACO
13.	105023393-9	JOSÉ ESTEVAM DO NASCIMENTO
14.	10.7071-84	RORISVALDO VIANA BATISTA
15.	10.8452-89	ANGEVALDO RODRIGUES ARAÚJO
16.	10.9052-90	JOÃO PEDRO RODRIGUES FERREIRA
17.	10.7086-84	RAIMUNDO RODRIGUES LIBANIO NETO
18.	10.9012-90	JACÓ FERREIRA DE OLIVEIRA
19.	105192803-2	CLARO AIRTON FERREIRA MESQUITA
20.	108972-90	FRANCISCO DAS CHAGAS FIDALGO DA SILVA
21.	10.8948-90	BENEDITO GOMES DE SOUSA OLIVEIRA
22.	10.7019-84	JOSÉ DOS SANTOS BARROS FILHO
23.	10.9961-92	FABIO COSTA SILVA
24.	10.10279-92	ANTONIO MARCOS VIEIRA TORRES
25.	10.10596-93	ANTONIO BORGES DA SILVA
26.	10.9652-91	JOÃO BATISTA FREIRE DOS SANTOS
27.	10.10960-93	JURANDIR ALVINO DE SOUSA ABREU
28.	105196733-3	AZAZEL DE SOUSA AMORIM
29.	105198963-8	VANDERLEY ANDRADE BLAMIRE

**Art. 2º** Os órgãos competentes tomem conhecimento e providências decorrentes deste ato.

**Art. 3º** Publique-se. Cumpra-se.

QCG em Teresina-PI, 25 de junho de 2019.

**LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM**  
Comandante-Geral da PMPI

**PORTARIA Nº 010/2019-SEPRO DE 25 DE JUNHO DE 2019**

Dispõe sobre a promoção de 3º Sargento PM à graduação de 2º Sargento PM, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, conforme estabelece a Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 e Decreto Estadual nº 12.422, de 18/11/2006, Lei nº 6.792, de 19/04/2016 e ainda considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 01 de 19/06/2019, da Comissão de Promoção de Praças da PMPI.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças da PMPI) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPI); **RESOLVE:**

**Art. 1º Promover**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, à graduação de 2º **SARGENTO PM**, do Quadro de Praças Policial Militar (QPPM), conforme o que preceitua o art. 18 da Lei Complementar nº 68 de 23.03.2006, e consoante dispõe o Quadro de Acesso por Antiquidade (QAA) publicado no BCG nº 112/2019, os 3º Sargentos PM abaixo relacionados:

N/O	RGPM	NOME
1.	10.13156-05	LUIS SÉRGIO NUNES DE VASCONCELOS
2.	10.12449-00	CLÉDSON SERRA SANTOS
3.	10.13029-05	EDSON ANTONIO BEZERRA LIMA
4.	10.13026-05	ADRIANA CYBELLE FREITAS XAVIER CAVALCANTE
5.	10.13560-07	JACOB ALEXANDRE ARAUJO FILHO
6.	10.13077-05	FRANCISCO WELLINGTON CARVALHO MASCARENHAS
7.	10.13504-06	CLISTENYS SILVA MENESES
8.	10.13038-05	SAMMYR OLIVEIRA ROCHA
9.	10.12436-00	WARNILDO DA SILVA NERES
10.	10.13225-05	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA CARVALHO
11.	10.12455-00	REGINALDO DA SILVA ALVES
12.	10.13192-05	GILVAN MOURA LUZ
13.	105149323-5	ROBERTO SANTOS
14.	10.13241-05	JOZIANE GOMES ALVES
15.	10.13039-05	JANAIRA LAYANE DE SOUSA
16.	10.12309-00	MAURENÍCIO NUNES RIBEIRO
17.	10.12337-00	IGO IGLESIAS PONTES COUTINHO
18.	10.11946-94	ANTONIO DO MONTE TORRES
19.	10.12544-00	GILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
20.	10.13107-05	ALEXSANDRO ROMUALDO PINHEIRO
21.	10.13121-05	ALCENOR MACHADO TEXEIRA
22.	10.13139-05	LUIS AUGUSTO SILVA



23.	10.12354-00	<b>MAIRTON FERREIRA MESQUITA</b>
24.	10.12471-00	<b>ROSA MARIA LIMA DE ANDRADE</b>
25.	10.12429-00	<b>ADAIL DIOLINDO DO NASCIMENTO JÚNIOR</b>
26.	10.13195-05	<b>FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ARAÚJO</b>
27.	10.12374-00	<b>EDMILSON DE MELO LIMA</b>
28.	10.13368-05	<b>MAURÍCIO WERBEST GONZALEZ SAMPAIO</b>
29.	10.13268-05	<b>EVANGELISTA DE SOUZA MARTINS</b>
30.	10.13426-05	<b>MILTON SOARES DA SILVA FILHO</b>
31.	10.11056-93	<b>ANTONIO PEREIRA MARQUES NETO</b>
32.	10.13553-06	<b>FABIO MACEDO SOUSA</b>
33.	10.7930-87	<b>RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA</b>
34.	10.13384-05	<b>EDIVALDO AMADO RODRIGUES</b>
35.	10.10845-93	<b>JOSÉ RENATO DA SILVA NEPONUCENO</b>
36.	10.10503-92	<b>FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA GODINHO</b>
37.	10.11105-93	<b>LUIS CARLOS SOUSA OLIVEIRA</b>
38.	10.9505-91	<b>ADAILSON RODRIGUES LIMA</b>
39.	1050066523-9	<b>JOSÉ DO SOCORRO TEIXEIRA</b>
40.	10.8981-90	<b>JURACÍ ASSUNÇÃO ADRIANO</b>
41.	10.8824-90	<b>JOSÉ ENILTON ROCHA ARAÚJO</b>
42.	10.11619-94	<b>ADNILSON PEREIRA MIRANDA</b>
43.	10.7101-85	<b>ANTONIO LUÍS BORGES DA SILVA</b>
44.	10.7516-86	<b>RAIMUNDO NONATO DE SOUZA</b>
45.	10.12619-00	<b>FELIPE LEONARDO COSTA LIMA</b>
46.	10.13340-05	<b>AGAMENON CAVALCANTE ARNALDO</b>
47.	10.8663-90	<b>MOISANIEL AMORIM EVANGELISTA</b>
48.	105088353-5	<b>FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO CARVALHO</b>
49.	10.12555-00	<b>FRANCISCO ALMEIDA DA CUNHA</b>
50.	10.13451-05	<b>EDIVALDO DE OLIVEIRA COSTA</b>
51.	10.13427-05	<b>CARLOS ALBERTO FARIAS JÚNIOR</b>

**Art. 2º** Os órgãos competentes tomem conhecimento e providências decorrentes deste ato.

**Art. 3º** Publique-se. Cumpra-se.

QCG em Teresina-PI, 25 de junho de 2019.

**LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM**  
Comandante-Geral da PMPI

**Of. 081**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

- PORTARIA nº 0733/19 de 20 de maio de 2019 - resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.0526P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) JOSÉ CALADO NETO, Cargo: MÉDICO, Classe: III-E, Matrícula: 021357-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL AREOLINO DE ABREU - HAA - TERESINA - PI, e a elevação para 24% (vinte e quatro por cento) a partir de 18/03/2001.

- PORTARIA nº 0734/19 de 20 de maio de 2019 - De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13, de 03/01/1994, referente ao processo nº 2018.04.1059P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) ANA JÚLIA BRANDIM MARQUES, Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO, Classe: II-B Matrícula: 023035-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/01/1991 a 31/05/1993	AUX. ADMINISTRATIVO	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO DO ES

- PORTARIA nº 0735/19 de 20 de maio de 2019 - resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.0780P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) REGINA SOARES DO NASCIMENTO REZENDE, Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Classe: III-E, Matrícula: 021263-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 28/06/2003.

- PORTARIA nº 0736/19 de 20 de maio de 2019 - resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.0790P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) OTAVIO GONZAGA FERREIRA, Cargo: MOTORISTA, Classe: III-E, Matrícula: 044422-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL DE FLORES DO PIAUÍ, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 13/08/2003.

- PORTARIA nº 0737/19 de 20 de maio de 2019 - resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.0794P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MARIA DO ROSÁRIO LEAL DIAS, Cargo: ASSISTENTE SOCIAL, Classe: III-E, Matrícula: 019590-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT - TERESINA - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 07/05/2001.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 20 de maio de 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

- PORTARIA nº 0738/19 de 20 de maio de 2019 - resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.0768P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MARIA IVONE FERNANDES ROSA, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe: II-D, Matrícula: 087249-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP- TERESINA - PI, e a elevação para 9% (nove por cento) a partir de 06/06/2003.
- PORTARIA nº 0739/19 de 20 de maio de 2019 - resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.0709P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) LUZIA MARIA DE JESUS SILVA SENA TRINDADE, Cargo: DATILÓGRAFO, Classe: III-E, Matrícula: 020763-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI, e a elevação para 24% (vinte e quatro por cento) a partir de 16/06/2002.
- PORTARIA nº 0740/19 de 20 de maio de 2019 - resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.0807P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO MARTINS, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe: III-E, Matrícula: 020699-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI, e a elevação para 27% (vinte e sete por cento) a partir de 01/07/2002.
- PORTARIA nº 0741/19 de 20 de maio de 2019 - resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.0806P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) JOÃO BATISTA DOS REIS NETO, Cargo: PSICÓLOGO, Classe: III-D, Matrícula: 038753-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA - PARNÁIBA - PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 23/02/2002.
- PORTARIA nº 0742/19 de 20 de maio de 2019 - resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.0808P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) TERESINHA ALVES DE AMORIM, Cargo: ZELADOR, Classe: III-D, Matrícula: 014783-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL DA POLICIA MILITAR - HPM - TERESINA - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 06/09/2001.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 20 de maio de 2019

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

- PORTARIA nº 0743/19 de 20 de maio de 2019 - resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.0866P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MARIA IOLETE MOURA BARBOSA, Cargo: BIOQUÍMICO, Classe: III-C, Matrícula: 021894-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA-IDTNP- TERESINA - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 12/06/2001.
- PORTARIA nº 0744/19 de 20 de maio de 2019 - resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.0827P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MARIA DIVA ROCHA, Cargo: ATENDENTE, Classe: III-B, Matrícula: 003966-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 01/01/2003.
- PORTARIA nº 0745/19 de 20 de maio de 2019 - resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.0847P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) FRANCISCO JOSÉ LIMA NUNES, Cargo: ATENDENTE, Classe: I-A, Matrícula: 041104-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL DE REGENERAÇÃO - PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 01/04/2002.
- PORTARIA nº 0746/19 de 20 de maio de 2019 - resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.0865P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA DE BRITO, Cargo: ATENDENTE, Classe: I-A, Matrícula: 039356-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL REGIONAL JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES - PIRACURUCA - PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 07/11/2002.
- PORTARIA nº 0747/19 de 20 de maio de 2019 - De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº 2019.04.0889P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) RAIMUNDA DA SILVA NASCIMENTO, Cargo: ESCRITURÁRIO, Classe: I-C Matrícula: 014773-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR- HPM - TERESINA - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
03/10/1984 a 12/02/1986	COSTUREIRA	CETUV IND E COM MOSQUITEIROS LTDA

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 20 de maio de 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



### EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 0748/19 de 20 de maio de 2019 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.0889P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) RAIMUNDA DA SILVA NASCIMENTO, Cargo: ESCRITURÁRIO, Classe: I-C, Matrícula: 014773-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - HPM - TERESINA - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 08/01/2003.

• PORTARIA nº 0749/19 de 20 de maio de 2019 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.0882P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) JUDITE ROSA CARDOSO SOUSA, Cargo: ATENDENTE, Classe: I-E, Matrícula: 036651-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): UNIDADE DE SAÚDE DIRCEU ARCOVERDE - DIRCEU II - TERESINA - PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 12/11/2001.

• PORTARIA nº 0750/19 de 20 de maio de 2019 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.0924P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MARIA ELZA DE SOUSA OLIVEIRA, Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe: III-D, Matrícula: 021229-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 23/09/2002.

• PORTARIA nº 0751/19 de 20 de maio de 2019 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.0913P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) PAULO ROBERTO DE MELO PIRES, Cargo: MÉDICO, Classe: III-E, Matrícula: 039646-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI - PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 27/04/2002.

• PORTARIA nº 0752/19 de 20 de maio de 2019 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.0873P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS, Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe: III-D, Matrícula: 019037-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 05/11/2002.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 20 de maio de 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

### EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 0753/19 de 20 de maio de 2019 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.0948P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MAURA GOMES BARBOSA, Cargo: MÉDICO, Classe: III-D, Matrícula: 021703-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL AREOLINO DE ABREU - HAA - TERESINA - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 09/12/2002.

• PORTARIA nº 0754/19 de 20 de maio de 2019 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.0888P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) EVALDO MADEIRA MARTINS, Cargo: DATILÓGRAFO, Classe: III-E, Matrícula: 004219-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): DIRETORIA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVISA - TERESINA - PI, e a elevação para 24% (vinte e quatro por cento) a partir de 07/04/2002.

• PORTARIA nº 0755/19 de 20 de maio de 2019 – De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº 2019.04.0960P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) ANA ZELIA MENDES DE MOURA, Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Classe: III-D Matrícula: 019384-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/12/1986 a 30/06/1988	AUTÔNOMO	ANA ZELIA MENDES DE MOURA

• PORTARIA nº 0756/19 de 20 de maio de 2019 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.0972P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MARIA DE JESUS DE SOUSA MOURA, Cargo: ATENDENTE, Classe: I-B, Matrícula: 040616-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL REGIONAL DE AMARANTE - PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 01/06/2002.

• PORTARIA nº 0757/19 de 20 de maio de 2019 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.0961P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MARIA DA CRUZ SOUSA ARAÚJO, Cargo: ATENDENTE, Classe: I-C, Matrícula: 014736-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - HPM - TERESINA - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 21/04/2001.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 20 de maio de 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 0758/19 de 20 de maio de 2019 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.0976P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) ANTONIO REIS DE CARVALHO JUNIOR, Cargo: MÉDICO, Classe: III-B, Matrícula: 041295-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS - PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 30/04/2003.

• PORTARIA nº 0759/19 de 20 de maio de 2019 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.0938P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MARIA MARLUCIA ALVES DE ABREU OLIVEIRA, Cargo: MÉDICO, Classe: III-E, Matrícula: 036545-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO - TERESINA - PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 24/08/2001.

• PORTARIA nº 0760/19 de 20 de maio de 2019 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.0950P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DOS SANTOS ROCHA, Cargo: MÉDICO, Classe: III-E, Matrícula: 021473-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL AREOLINO DE ABREU - HAA-TERESINA - PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 09/03/2002.

• PORTARIA nº 0761/19 de 20 de maio de 2019 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.01.0869P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) FRANCISCA HERMES DA COSTA Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe: II-C, Matrícula: 014706-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - HPM - TERESINA - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 21/04/2001.

• PORTARIA nº 0762/19 de 20 de maio de 2019 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.0993P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) TERESA DOS SANTOS CARVALHO, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇO, Classe: III-C, Matrícula: 040683-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL REGIONAL DOUTOR FRANCISCO AYRES CAVALCANTE - AMARANTE - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 28/06/2003.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 20 de maio de 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 0763/19 de 20 de maio de 2019 – De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13, de 03/01/1994, referente ao processo nº 2019.04.0633P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, Cargo: ATENDENTE, Classe: III-C Matrícula: 036439-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL LOCAL PEDRO VASCONCELOS - MIGUEL ALVES - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Empregador
01/08/1985 a 28/02/1986	LEONIDAS FERREIRA DIAS - ME

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 20 de maio de 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

### Of. 2140

## EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 544/19, de 08 de maio de 2019 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n° 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.006397/19-31, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): DEUSELINA CONRADO DOS SANTOS, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula: 037734-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Leônidas Melo – Barras – Piauí, referente ao Quinquênio 13/05/2006 a 12/05/2011, a partir de 01/04/2019 a 29/06/2019.

• PORTARIA nº 545/19, de 08 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n° 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.006386/19-20, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA DEUZIMAR FERREIRA NOGUEIRA, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula: 037735-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Leônidas Melo – Barras – Piauí, referente ao Quinquênio 13/03/2006 a 12/03/2011, a partir de 01/04/2019 a 29/06/2019.

• PORTARIA nº 546/19, de 08 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n° 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.006407/19-25, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA DOS MILAGRES SILVA CAMPOS, Cargo: Agente Administrativo I, Classe: I-D, Matrícula: 007744-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Geral do Promorar – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 17/02/2011 a 16/02/2016, a partir de 01/04/2019 a 29/06/2019.

• PORTARIA nº 547/19, de 08 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n° 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.006706/19-99, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIA AMÉLIA LINO NOGUEIRA DE SOUZA, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-D, Matrícula: 163836-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP –



Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 31/12/1996 a 30/12/2001, a partir de 08/04/2019 a 06/07/2019.

• PORTARIA nº 548/19, de 08 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.005437/19-40, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): CONSTANÇA MARIA BATISTA DANTAS, Cargo: Auxiliar de Serviços, Classe: III-E, Matrícula: 040910-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Dr. Helvídio Nunes de Barros – Monsenhor Gil – Piauí, referente ao Quinquênio 01/01/2010 a 31/12/2014, a partir de 12/04/2019 a 10/07/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 08 de maio de 2019.

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• PORTARIA nº 549/19, de 08 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.004943/19-84, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA DA PAZ MONTE DA COSTA, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: 036870-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 27/03/2014 a 26/03/2019, a partir de 01/05/2019 a 29/07/2019.

• PORTARIA nº 550/19, de 08 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.005754/19-97, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): REGINA LUCIA SOARES DE BARBOSA MOURA, Cargo: Escriturário, Classe: II-A, Matrícula: 040042-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Eustáquio Portella – Valença do Piauí, referente ao Quinquênio 03/11/2003 a 02/11/2008, a partir de 01/05/2019 a 29/07/2019.

• PORTARIA nº 551/19, de 08 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.004715/19-11, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): ANA DE LOURDES DO NASCIMENTO DE SOUSA, Cargo: Atendente, Classe: I-C, Matrícula: 039441-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Local Josefina Getirana Netta – Pedro II – Piauí, referente ao Quinquênio 08/10/2012 a 07/10/2017, a partir de 01/05/2019 a 29/07/2019.

• PORTARIA nº 552/19, de 08 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.004699/19-60, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA JOSEFA LIMA BEZERRA, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-B, Matrícula: 042546-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Mista de Saúde Emília De Sá Bezerra – Monsenhor Hipólito – Piauí, referente ao Decênio 18/01/2003 a 17/01/2013, a partir de 01/05/2019 a 27/10/2019.

• PORTARIA nº 553/19, de 08 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.005756/19-02, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA DULCE DANTAS MARREIROS NOGUEIRA, Cargo: Dentista, Classe: III-C, Matrícula: 040105-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Eustáquio Portella – Valença do Piauí, referente ao Decênio 13/08/2003 a 12/08/2013, a partir de 01/05/2019 a 27/10/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 08 de maio de 2019.

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• PORTARIA nº 554/19, de 08 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.006641/19-56, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): ROZILENE DA SILVA LIMA, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: II-B, Matrícula: 019266-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 28/06/2003 a 27/06/2013, a partir de 02/05/2019 a 28/10/2019.

• PORTARIA nº 555/19, de 08 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.004885/19-00, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): FRANCEDI DE QUEIROZ PEREIRA GOMES, Cargo: Auxiliar Administrativo, Classe: III-D, Matrícula: 021900-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela – IDTNP – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 29/01/2007 a 28/01/2017, a partir de 13/05/2019 a 08/11/2019.

• PORTARIA nº 556/19, de 08 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.005153/19-31, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA DO ROSÁRIO LEAL DIAS, Cargo: Assistente Social, Classe: III-E, Matrícula: 019590-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 07/05/2006 a 06/05/2016, a partir de 30/05/2019 a 25/11/2019.

• PORTARIA nº 557/19, de 08 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.005185/19-54, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): LIGIA PAULA DA CONCEIÇÃO FREITAS, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 218844-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 18/02/2009 a 17/02/2014, a partir de 01/06/2019 a 29/08/2019.

• PORTARIA nº 558/19, de 08 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.006572/19-70, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): HUGO APARECIDO DE CARVALHO, Cargo: Médico, Classe: III-B, Matrícula: 089282-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante – Amarante – Piauí, referente ao Decênio 24/08/2004 a 23/08/2014, a partir de 01/06/2019 a 27/11/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 08 de maio de 2019.

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• PORTARIA nº 559/19, de 08 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.006580/19-54, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): LEYLANE RAQUEL SILVA CHAVES, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-A, Matrícula: 280211-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 09/08/2013 a 08/08/2018, a partir de 01/07/2019 a 28/09/2019.

• PORTARIA nº 560/19, de 08 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.000606/19-23, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): LORENA MENDES VILARINHO DE ANDRADE, Cargo: Psicólogo, Classe: II-A, Matrícula: 178737-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 26/06/2006 a 25/06/2011, a partir de 01/07/2019 a 28/09/2019.

• PORTARIA nº 564/19, de 08 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo



AA.900.1.005119/19-91, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIA DE JESUS PIAULINO CIPRIANO, Cargo: Atendente, Classe: I-C, Matrícula: 044426-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Mista de Saúde Enfermeira Maria de Fátima Gonzaga Ferreira – Flores do Piauí, referente ao Quinquênio 09/12/1997 a 08/12/2002, a partir de 20/03/2019 a 17/06/2019.

• PORTARIA nº 565/19, de 08 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.005861/19-53, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIA DO CARMO GOMES DE BRITO, Cargo: Cozinheiro, Classe: III-E, Matrícula: 164140-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Local de Guadalupe – Piauí, referente ao Decênio 05/08/1995 a 04/08/2005, a partir de 25/03/2019 a 20/09/2019.

• PORTARIA nº 566/19, de 08 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.006432/19-89, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): GILBERTO GONÇALVES SILVA, Cargo: Médico, Classe: III-E, Matrícula: 044736-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – Uruaú – Piauí, referente ao Quinquênio 25/02/1996 a 24/02/2001, a partir de 08/04/2019 a 06/07/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 08 de maio de 2019.

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• PORTARIA nº 567/19, de 08 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.004992/19-77, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): ANTONIO REIS DE CARVALHO JUNIOR, Cargo: Médico, Classe: III-B, Matrícula: 041295-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Deolino Couto – Oeiras – Piauí, referente ao Quinquênio 30/01/2000 a 29/01/2005, a partir de 01/04/2019 a 29/06/2019.

• PORTARIA nº 568/19, de 08 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.005666/19-16, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): ANTONIO JOSÉ SOARES DE LIMA, Cargo: Médico, Classe: III-E, Matrícula: 036663-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Básica de Saúde Alberto Neto – Dirceu II – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 01/02/1991 a 31/01/2001, a partir de 01/04/2019 a 27/09/2019.

• PORTARIA nº 569/19, de 08 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.006058/19-71, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): TERESINHA DE JESUS SOUSA SANTOS, Cargo: Auxiliar de Laboratório, Classe: III-C, Matrícula: 041576-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de Pequeno Porte de Várzea Grande – Piauí, referente ao Quinquênio 03/06/2000 a 02/06/2005, a partir de 27/04/2019 a 25/07/2019.

• PORTARIA nº 570/19, de 08 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.006015/19-47, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIZETH ARAÚJO BRITO DE OLIVEIRA, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula: 045226-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo – Curimatá – Piauí, referente ao Quinquênio 20/10/2001 a 19/01/2006, a partir de 01/05/2019 a 29/07/2019.

• PORTARIA nº 571/19, de 08 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.006051/19-02, conceder 180 (cento e oitenta) dias de

LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): VERLENE MARIA VIEIRA MAGALHÃES COSTA, Cargo: Técnico Especializado, Classe: II-A, Matrícula: 003906-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 13/05/1996 a 12/05/2006, a partir de 01/05/2019 a 27/10/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 08 de maio de 2019.

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• PORTARIA nº 572/19, de 08 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.005469/19-63, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): JOSÉ ARIMATEA COSTA, Cargo: Dentista, Classe: III-D, Matrícula: 043175-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Mista de Saúde de Conceição de Canindé – Piauí, referente ao Decênio 07/11/1984 a 06/11/1994, a partir de 02/05/2019 a 28/11/2019.

• PORTARIA nº 573/19, de 08 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.004536/19-41, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): JOSÉ MARTINS BARRROS FILHO, Cargo: Dentista, Classe: III-E, Matrícula: 042404-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz – Picos – Piauí, referente ao Decênio 14/05/1995 a 13/05/2005, a partir de 02/05/2019 a 28/10/2019.

• PORTARIA nº 574/19, de 08 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.005428/19-54, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA MARTINS, Cargo: Atendente de Enfermagem, Classe: III-C, Matrícula: 165610-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – Uruaú – Piauí, referente ao Quinquênio 05/05/2002 a 04/05/2007, a partir de 01/06/2019 a 29/08/2019.

• PORTARIA nº 575/19, de 08 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.006232/19-00, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA DE SENE, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: III-C, Matrícula: 159549-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz – Picos – Piauí, referente ao Quinquênio 01/06/1997 a 31/05/2002, a partir de 01/06/2019 a 29/08/2019.

• PORTARIA nº 576/19, de 08 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.006894/19-60, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): SILMARA OLIVEIRA DE MESQUITA, por 2 (dois) anos, a partir de 01/04/2019 a 31/03/2021, Cargo: Técnico em Patologia Clínica, Classe: I-B, Matrícula: 228797-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI – Teresina – PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 08 de maio de 2019.

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• PORTARIA nº 577/19, de 08 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.006177/19-52, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIA NONATA SILVA SANTOS, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula: 040637-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional



Dr. Francisco Ayres Cavalcante – Amarante – Piauí, referente ao Quinquênio 11/07/2000 a 10/07/2005, a partir de 12/03/2019 a 09/06/2019.

• PORTARIA nº 578/19, de 08 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.006177/19-52, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA NONATA SILVA SANTOS, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula: 040637-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante – Amarante – Piauí, referente ao Quinquênio 11/07/2005 a 10/07/2010, a partir de 10/06/2019 a 07/09/2019.

• PORTARIA nº 579/19, de 08 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.006181/19-08, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): EDILEUSA MARIA DA SILVA, Cargo: Atendente, Classe: III-B, Matrícula: 040687-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante – Amarante – Piauí, referente ao Quinquênio 28/06/1998 a 27/06/2003, a partir de 01/05/2019 a 29/07/2019.

• PORTARIA nº 580/19, de 08 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.006181/19-08, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): EDILEUSA MARIA DA SILVA, Cargo: Atendente, Classe: III-B, Matrícula: 040687-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante – Amarante – Piauí, referente ao Quinquênio 28/06/2003 a 27/06/2008, a partir de 30/07/2019 a 27/10/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 08 de maio de 2019.

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 1689**

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.  
O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 596/19, de 09 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.004176/19-86, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): JAQUELINE FERREIRA DA SILVA SOUSA, Cargo: Auxiliar de Serviços, Classe: I-D, Matrícula: 208034-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade Administrativa – DUAD – Teresina – Piauí, a partir de 26/02/2019 a 24/08/2019.

• PORTARIA nº 597/19, de 09 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.006939/19-08, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): KELLY DA SILVA COSTA TELES, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-A, Matrícula: 280193-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA – Parnaíba – Piauí, a partir de 27/02/2019 a 25/08/2019.

• PORTARIA nº 598/19, de 09 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.005163/19-30, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): PENELOPE TABATINGA CASTRO, Cargo: Médico, Classe: I-A, Matrícula: 287297-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Central de Regulação de Internações Hospitalares – CERIH – Teresina – Piauí, a partir de 20/04/2019 a 16/10/2019.

• PORTARIA nº 599/19, de 09 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.005391/19-06, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): CAMILA ANDRADE BASTOS GUIMARAES, Cargo: Fisioterapeuta, Classe: I-D, Matrícula: 220215-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital do Mocambinho – Teresina – Piauí, a partir de 08/03/2019 a 03/09/2019.

• PORTARIA nº 600/19, de 09 de maio de 2019 – Que seja alterado, no contracheque, referente ao processo AA.900.1.006769/19-11, o nome do(a) servidor(a): MARIA DO CARMO DOS SANTOS para MARIA DO CARMO DOS SANTOS VIANA, Cargo: Auxiliar de Serviços, Classe: III-D, Matrícula: 041471-9, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de Pequeno Porte Dona Augusta Arcoverde – Novo Oriente – Piauí. Conforme Certidão de Casamento nº 917 Folhas nº 148, Livro nº B-8, Comarca de Valença, Novo Oriente – PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 09 de maio de 2019.

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• PORTARIA nº 602/19, de 09 de maio de 2019 – Que seja alterado, no contracheque, referente ao processo AA.900.1.006627/19-04, o nome do(a) servidor(a): MARILENE DE ABREU SEPULVEDA para MARILENE DE ABREU SEPULVEDA CAMILO, Cargo: Auxiliar de Serviços, Classe: III-D, Matrícula: 018923-5, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí. Conforme Certidão de Casamento nº 29452 Folhas nº 43, Livro nº B-91, 3º Ofício do Registro Civil Ivone Araújo Lages – Teresina – PI.

• PORTARIA nº 603/19, de 09 de maio de 2019 – Que seja alterado, no contracheque, referente ao processo AA.900.1.005159/19-98, o nome do(a) servidor(a): ANA MARIA GOMES FERREIRA para ANA MARIA GOMES FERREIRA LIMA, Cargo: Auxiliar Técnico, Classe: I-C, Matrícula: 019197-3, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí. Conforme Certidão de Casamento nº 31578 Folhas nº 69, Livro nº B-98, 3º Ofício do Registro Civil Ivone Araújo Lages – Teresina – PI.

• PORTARIA nº 604/19, de 09 de maio de 2019 – Que seja alterado, no contracheque, referente ao processo AA.900.1.005980/19-34, o nome do(a) servidor(a): MARIA DO SOCORRO MARTINS SANTOS para MARIA DO SOCORRO MARTINS, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: 020699-7, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – Piauí. Conforme Certidão de Casamento nº 12, Folhas nº 174-v, Livro nº B-35, 1º Ofício do Registro Civil Ivone Araújo Lages – Teresina – PI.

• PORTARIA nº 605/19, de 09 de maio de 2019 – Que seja alterado, no contracheque, referente ao processo AA.900.1.006511/19-63, o nome do(a) servidor(a): MARIA RIBEIRO PAZ DE CARVALHO para MARIA RIBEIRO PAZ, Cargo: Auxiliar de Serviços, Classe: III-D, Matrícula: 021648-8, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Areolino de Abreu – HAA – Teresina – Piauí. Conforme Certidão de Casamento feito Divórcio nº 2732, Folhas nº 286, Livro nº B-8, Campo Maior – PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 09 de maio de 2019.

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• PORTARIA nº 606/19, de 09 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei nº 7855 de 24.10.89, referente ao processo AA.900.1.003690/19-06, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPÉP do(a) servidor(a): HELENA JANAINA ALMEIDA DOS REIS, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: II-A, Matrícula: 170487-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Tibério Nunes – Florianópolis – PI, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 25/02/2019 a 24/02/2020.

• PORTARIA nº 607/19, de 09 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei nº. 7855 de 24.10.89, referente ao processo AA.900.1.003201/19-42, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPEP do(a) servidor(a): BENEDITA MARIA DE CASTRO, Cargo: Técnico em Saneamento, Classe: III-E, Matrícula: 003588-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde – DUVÁS – Teresina – Pi, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01/03/2019 a 27/08/2019.

• PORTARIA nº 608/19, de 09 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei nº. 7855 de 24.10.89, referente ao processo AA.900.1.007191/19-86, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPEP do(a) servidor(a): ROSEMARY SANTOS FEITOSA, Cargo: Assistente Social, Classe: III-E, Matrícula: 021467-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Areolino de Abreu – HAA – Teresina – Pi, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 01/03/2019 a 28/02/2020.

• PORTARIA nº 609/19, de 09 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei nº. 7855 de 24.10.89, referente ao processo AA.900.1.006761/19-40, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPEP do(a) servidor(a): MARIA LUCIA FERREIRA DE SOUSA, Cargo: Atendente, Classe: III-C, Matrícula: 036958-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – Pi, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 18/03/2019 a 13/09/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 09 de maio de 2019.

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• PORTARIA nº 610/19, de 09 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei nº. 7855 de 24.10.89, referente ao processo AA.900.1.003180/19-47, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPEP do(a) servidor(a): MARIA EDNA BATISTA TEIXEIRA DA SILVA, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-E, Matrícula: 179525-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde – DUVÁS – Teresina – Pi, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19/03/2019 a 14/09/2019.

• PORTARIA nº 611/19, de 09 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei nº. 7855 de 24.10.89, referente ao processo AA.900.1.006760/19-37, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPEP do(a) servidor(a): CATARINA NOGUEIRA DE VASCONCELOS, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 209701-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – Pi, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 20/03/2019 a 18/03/2020.

• PORTARIA nº 613/19, de 09 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 95, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.008972/19-09, conceder RETORNO AO TRABALHADOR APOS LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA NO SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SIMEPI do(a) servidor(a): VALRIAN CAMPOS FEITOSA, Cargo: Médico, Classe: I-D, Matrícula: 193623-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital da Polícia Militar – HPM – Teresina – Piauí Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 09 de maio de 2019.

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1729

## EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA SESAPI/GAB nº 834/2019, de 10 de junho de 2019 – Remover o servidor **Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira**, Auxiliar de Serviços, Matrícula funcional nº 036933-X, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas-DUGP, para que o mesmo preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria – DUCARA/Coordenação de Tratamento Fora do Domicílio-TFD, na cidade de Teresina/PI.

• PORTARIA SESAPI/GAB nº 863/2019, de 07 de junho de 2019 – Remover o servidor **Renato César dos Santos**, Bioquímico, Matrícula funcional nº 178804-3, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar- HPM, na cidade de Teresina/PI.

• PORTARIA SESAPI/GAB nº 864/2019, de 10 de junho de 2019 – Remover a servidora **Maria das Graças Marques da Silva Gino**, Auxiliar de Patologia Clínica, Matrícula funcional nº 024677-8, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Centro de Hematologia e Hemoterapia de Teresina-PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Centro de Hematologia e Hemoterapia – HEMOPI, no município de Parnaíba/PI.

• PORTARIA SESAPI/GAB nº 865/2019, de 07 de junho de 2019 – Remover a servidora **Lilian Maria Barbosa Araújo**, Técnica em Enfermagem, Matrícula funcional nº 209876-8, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Administração Central, para que a mesma preste seus serviços junto a Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, na cidade de Teresina/PI.

• PORTARIA SESAPI/GAB nº 866/2019, de 07 de junho de 2019 – Remover a servidora **Thayana Patrícia Freitas de Castro**, Técnica em Enfermagem, Matrícula funcional nº 260481-7, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Administração Central, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar-HPM, na cidade de Teresina/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 10 de Junho de 2019.

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 437

## EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA SESAPI/GAB nº 871/2019, de 10 de junho de 2019 – Remover o servidor **Gean Carlos Gomes de Sousa**, Técnico de Patologia Clínica, Matrícula funcional nº 180566-5, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP, para que o mesmo preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica - DUAF, na cidade de Teresina/PI.

• PORTARIA SESAPI/GAB nº 872/2019, de 12 de junho de 2019 – Remover a servidora **Solange Maria de Araújo**, Bióloga, Matrícula funcional nº 003799-X, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Vigilância Sanitária - DIVISA, na cidade de Teresina/PI.



• **PORTARIA SESAPI/GAB nº 873/2019, de 12 de junho de 2019** – Remover a servidora **Miriam Lages Siqueira**, Assistente Social, Matrícula funcional nº 037831-3, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP/GDQ, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina/PI.

• **PORTARIA SESAPI/GAB nº 874/2019, de 12 de junho de 2019** – Remover a servidora **Maria da Cruz Alencar Torres**, Auxiliar de Serviço, Matrícula funcional nº 208864-9, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina/PI.

• **PORTARIA SESAPI/GAB nº 875/2019, de 12 de junho de 2019** – Remover o servidor **Daniel Andrade Castelo Branco**, Auxiliar Técnico, Matrícula funcional nº 021326-8, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP, para que o mesmo preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde - DUVAS, na cidade de Teresina/PI.

• **PORTARIA SESAPI/GAB nº 876/2019, de 12 de junho de 2019** – Remover o servidor **Joelson de Sousa Costa**, Auxiliar Serviço, Matrícula funcional nº 247649-5, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP, para que o mesmo preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Administração/Coordenação de Almoarifado, na cidade de Teresina/PI.

• **PORTARIA SESAPI/GAB nº 877/2019, de 12 de junho de 2019** – Remover o servidor **Antonio Lucas Pereira Leite**, Auxiliar de Serviço, Matrícula funcional nº 227687-9, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Núcleo de Infraestrutura em Saúde - NIS, na cidade de Teresina/PI.

• **PORTARIA SESAPI/GAB nº 878/2019, de 12 de junho de 2019** – Remover o servidor **Francisco Gomes da Silva**, Auxiliar de Serviço, Matrícula funcional nº 208929-7, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Núcleo de Infraestrutura em Saúde - NIS, na cidade de Teresina/PI.

• **PORTARIA SESAPI/GAB nº 883/2019, de 14 de junho de 2019** – Remover a servidora **Marlene Gomes da Silva**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula funcional nº 036896-2, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Infantil Lucídio Portela – HILP, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina/PI.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 14 de Junho de 2019.

**Florentino Alves Veras Neto**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 456



### PORTARIA GDPG Nº 503/2019

**ODEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado, com a seguinte composição:

I – Presidente: **Prhiscilla de Queiroz Garcia Tavares da Motta** - matrícula nº 309844-3;

II – Membros: **Maria Rosilene Inácio de Oliveira Dias** - matrícula nº 103702-1, **Tatiana de Sousa Bonfim** - matrícula nº 143601-5, **Hortência Borges da Costa Araújo** - matrícula nº 222380-5, **Joana Nogueira Barros Barradas** – matrícula nº 000385-9, **Eloisa Maria Rodrigues Coelho** – matrícula nº 000720-0, **Marta Lorena Monteiro Ramos** – matrícula nº 331690-4, **Leonardo Chaves Batista** - matrícula nº 333310-8, além da Defensora Pública **Dra. Patrícia Ferreira Monte Feitosa** - matrícula nº 193155-5.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria GDPG n.º 481/2019;  
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL,  
em Teresina-PI, 11 de junho de 2019.

**Erisvaldo Marques dos Reis**  
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

### PORTARIA GDPG Nº 516/2019

**ADEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o constante no Memo nº 284/2019 – CADR e a expressa anuência do Defensor Público Dr. Gerson Henrique Silva Sousa.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR**, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. **GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA**, para atuar em Sessão do Tribunal Popular do Júri na Comarca de Barras-PI, a se realizar no dia **24 de junho de 2019**, nos autos do Processo Nº 0000093-38.2018.8.18.0039, em favor do Sr. Gabriel Nascimento da Silva Gomes.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de junho de 2019.

**CARLA YASCAR BENTO FEITOSA**

**BELCHIOR**

*Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí em exercício*

### PORTARIA GDPG Nº 517/2019

**ADEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RAIMUNDO NONATO UCHÔA FILHO**, matrícula nº 309841-9 e CPF nº 770.333.373-53, para acompanhar e fiscalizar, **como titular**, a execução do **Contrato nº 026/2019/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **CLARO S.A.**, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, que tem por objeto a contratação de serviço de telefonia fixo e móvel.

**Art. 2º.** Designar o servidor **CID WILLAME CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 321701-9 e CPF nº 444.420.173-87, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º.** Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do Contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 4º.** Esta Portaria revoga as anteriores de mesmo objeto e entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL,  
em Teresina-PI, 14 de junho de 2019.

**CARLAYASCARBENTO FEITOSA BELCHIOR**

*Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí em exercício*

### PORTARIA GDPG Nº 518/2019

#### O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

**DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que é competência do Defensor Público-Geral prover os cargos de Defensor Público decorrentes de remoção, nos termos do art. 13, X, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 240/2019 e art. 4º da Resolução CSDPE nº 007/2011.

**CONSIDERANDO** a decisão judicial exarada à fl. 387 dos autos do Mandado de Segurança Cível nº 2016.0001.002756-6, que tramita no E. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

#### RESOLVE:

Art. 1º **REMOVER** a Defensora Pública **GISELA MENDES LOPES**, titular da 1ª Defensoria Pública Regional de Barras, para a 10ª Defensoria Pública Criminal da Capital, com atribuições definidas na alínea *i* do inciso I do art. 5º da Resolução CSDPE nº 22/2011.

Art. 2º **DECLARAR** vaga a 1ª Defensoria Pública Regional de Barras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL,  
em Teresina-PI, 17 de junho de 2019.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

### PORTARIA GDPG Nº 519/2019

#### O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

**DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que é competência do Defensor Público-Geral prover os cargos de Defensor Público decorrentes de remoção, nos termos do art. 13, X, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, com redação dada pela Complementar Estadual nº 240/2019 e art. 4º da Resolução CSDPE nº 007/2011.

**CONSIDERANDO** a decisão judicial exarada à fl. 387 dos autos do Mandado de Segurança Cível nº 2016.0001.002756-6, que tramita no E. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

#### RESOLVE:

Art. 1º **REMOVER** o Defensor Público **JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITTO**, titular da Defensoria Pública de Luzilândia, para a 13ª Defensoria Pública de Família da Capital, com atribuições definidas na alínea *m* do inciso I do art. 4º da Resolução CSDPE nº 22/2011.

Art. 2º **DECLARAR** vaga a Defensoria Pública de Luzilândia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL,  
em Teresina-PI, 17 de junho de 2019.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

### PORTARIA GDPG Nº 520/2019

#### O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

**DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que é competência do Defensor Público-Geral prover os cargos de Defensor Público decorrentes de remoção, nos termos do art. 13, X, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, com redação dada pela Complementar Estadual nº 240/2019 e art. 4º da Resolução CSDPE nº 007/2011.

**CONSIDERANDO** a remoção do Defensor Público **JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITTO** para a 13ª Defensoria Pública de Família da Capital, conforme Portaria GDPG nº 519/2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar a descontinuidade do serviço público na 3ª Defensoria Criminal do Júri, com a remoção referida no Considerando anterior, preservando o interesse público;

**CONSIDERANDO** que as Defensorias Públicas do Júri encontram-se com 02 (dois) Defensores Públicos titulares legalmente afastados de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o elevado número de atos processuais das Defensorias Públicas do Júri em razão da atuação de Juízes Auxiliares nas Varas do Júri da Capital;

**CONSIDERANDO** a anuência do Defensor Público **JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITTO** em atuar transitoriamente 3ª Defensoria Criminal do Júri, até o retorno do Defensor Público titular.

**CONSIDERANDO** a designação de Defensor Público para atuação em regime de acumulação na 13ª Defensoria Pública de Família da Capital, conforme Portaria nº 370/2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º **AFASTAR** transitoriamente o Defensor Público **JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITTO** da 13ª Defensoria Pública de Família da Capital.

Art. 2º **LOTAR** transitoriamente o Defensor Público **JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITTO** na 3ª Defensoria Pública do Júri da Capital, até o retorno do Defensor Público titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL,  
em Teresina-PI, 17 de junho de 2019.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

### PORTARIA GDPG Nº 521/2019

#### O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO

**ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016;

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, a partir desta data, **YURI MENDES OLIVEIRA, RG nº 3.157.949 SSP/PI**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico III, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até posteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de junho de 2019.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

### PORTARIA GDPG Nº 522/2019

#### O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.



### RESOLVE:

REVOGAR a Portaria GDPG nº 476/2018.

**DESIGNAR** o Defensor Público Dr. **GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA**, titular da Defensoria Pública Regional de Piracuruca/PI e Coordenador do Núcleo de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania - NUSCC, para a função de Coordenador do Projeto "Oficina de Pais e Filhos" no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de junho de 2019.

*Erisvaldo Marques dos Reis*

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

### PORTARIA GDPG Nº 523/2019

#### O DEFENSOR PÚBLICO GERAL

**DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o constante no Proc. Administrativo nº 1443/2019;

### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Defensora Pública Dra. **PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, titular da 12ª Defensoria Pública de Família e Diretora de Primeiro Atendimento da DPE/PI, para **substituir** a Defensora Pública Dra. **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, **junto à Diretoria Cível, entre os dias 29.07.2019 a 02.08.2019**, em razão do gozo de folgas compensatórias desta última, conforme portaria Nº 172/2019-CGDPE.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de junho de 2019.

*Erisvaldo Marques dos Reis*

*Defensor Público-Geral do Estado do Piauí*

### PORTARIA GDPG Nº 524/2019

#### O DEFENSOR PÚBLICO GERAL

**DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o constante no Proc. Administrativo nº 1443/2019;

### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Defensora Pública Dra. **PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, titular da 12ª Defensoria Pública de Família e Diretora de Primeiro Atendimento da DPE/PI, para **substituir** a Defensora Pública Dra. **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, **junto à 2ª Defensoria Pública de Família da Capital, entre os dias 29.07.2019 a 02.08.2019**, em razão do gozo de folgas compensatórias desta última, conforme portaria Nº 172/2019-CGDPE.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de junho de 2019.

*Erisvaldo Marques dos Reis*

*Defensor Público-Geral do Estado do Piauí*

### PORTARIA GDPG Nº 525/2019

#### O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO

**ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

### RESOLVE:

**Art. 1º REVOGAR** a Portaria GDPG nº 394/2019.

**Art. 2º DESIGNAR** o servidor **DÁRIO BASTOS FORTES DO REGO**, matrícula nº 309.846-0, para acompanhar e

fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 017/2019/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, CNPJ nº 90.347.840/0057-72, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva, preditiva, corretiva de 01(um) elevador da marca thyssenkrupp elevadores s/a.

**Art. 3º DESIGNAR** o servidor **LUCAS TAUAN CHIQUITO MARTINS**, matrícula nº 333308-6, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato e aditivos acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 4º DESIGNAR** o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de junho de 2019.

*Erisvaldo Marques dos Reis*

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

### PORTARIA GDPG Nº 526/2019

#### O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO

**ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

### RESOLVE:

**Art. 1º REVOGAR** a Portaria GDPG nº 395/2019.

**Art. 2º DESIGNAR** a servidora **ANA MÁRCIA DA COSTA SANTOS**, matrícula nº 289928-X, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 029/2018/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **ECLÉTICA COMUNICAÇÃO S/S LTDA**, CNPJ nº 02.052.682/0001-01, que tem por objeto a prestação de serviços de publicidade a esta Defensoria Pública.

**Art. 3º DESIGNAR** a servidora **RENATA CIBELE COSTA CAVALCANTI**, matrícula nº 321657-8, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato e aditivos acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 4º DESIGNAR** o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 5º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de junho de 2019.

*Erisvaldo Marques dos Reis*

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

### PORTARIA GDPG Nº 527/2019

#### O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO

**ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a Portaria GDPG nº 402/2019.

**Art. 2º. DESIGNAR** a servidora **ANA MÁRCIA DA COSTA SANTOS**, matrícula nº 289928-X, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 088/2017/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **LNX TRAVEL VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME**, CNPJ nº 20.213.607/0001-67, que tem por objeto a prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para os membros e servidores desta Defensoria Pública.

**Art. 3º. DESIGNAR** a servidora **RENATA CIBELE COSTA CAVALCANTI**, matrícula nº 321657-8, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato e aditivos acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 4º. DESIGNAR** o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de junho de 2019.

**Erisvaldo Marques dos Reis**

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

## PORTARIA GDPG Nº 528/2019

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a Portaria GDPG nº 401/2019.

**Art. 2º. DESIGNAR** a servidora **ANA MÁRCIA DA COSTA SANTOS**, matrícula nº 289928-X, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 087/2017/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **LNX TRAVEL VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME**, CNPJ nº 20.213.607/0001-67, que tem por objeto a prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para os membros e servidores desta Defensoria Pública.

**Art. 3º. DESIGNAR** a servidora **RENATA CIBELE COSTA CAVALCANTI**, matrícula nº 321657-8, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato e aditivos acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 4º. DESIGNAR** o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de junho de 2019.

**Erisvaldo Marques dos Reis**

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

## PORTARIA GDPG Nº 529/2019

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a Portaria GDPG nº 444/2018.

**Art. 2º. DESIGNAR** a servidora **ANA MÁRCIA DA COSTA SANTOS**, matrícula nº 289928-X, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 038/2015/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **R L EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ nº 15.183.027/0001-34, que tem por objeto a locação de veículos para esta Defensoria Pública Estadual.

**Art. 3º. DESIGNAR** a servidora **RENATA CIBELE COSTA CAVALCANTI**, matrícula nº 321657-8, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato e aditivos acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 4º. DESIGNAR** o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de junho de 2019.

**Erisvaldo Marques dos Reis**

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

## PORTARIA GDPG Nº 530/2019

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a Portaria GDPG nº 435/2019.

**Art. 2º. DESIGNAR** a servidora **ANA MÁRCIA DA COSTA SANTOS**, matrícula nº 289928-X, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 041/2018/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, que tem por objeto o abastecimento e a manutenção da frota de veículos desta Defensoria Pública.

**Art. 3º. DESIGNAR** a servidora **RENATA CIBELE COSTA CAVALCANTI**, matrícula nº 321657-8, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato e aditivos acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 4º. DESIGNAR** o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em  
Teresina-PI, 18 de junho de 2019.

**Erisvaldo Marques dos Reis**  
*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

**PORTARIA GDPG Nº 531/2019**  
**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO**  
**ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições  
legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei  
Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de  
2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser  
executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as  
normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá  
ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração  
Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a Portaria GDPG nº 436/2019.

**Art. 2º.** Designar o servidor **CLOUDE DE SOUSA**  
**MENESES**, matrícula nº 030.552-9, para acompanhar e fiscalizar, como  
titular, a execução do **Contrato nº 099/2017/DPE/PI**, celebrado entre  
a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa  
**ELISABETE DE NEGREIROS LEITE – ME (CHURRASCARIA**  
**RESIDÊNCIA IV)**, CNPJ nº 01.807.473/0001-68, que tem por objeto o  
fornecimento de refeições prontas, tipo “quentinha”, para atender as  
necessidades desta Defensoria Pública.

**Art. 3º.** Designar a servidora **SAMMYA SANTOS**  
**CASTRO**, matrícula nº 321662-4, para acompanhar e fiscalizar, como  
suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos  
legais e eventuais do titular.

**Art. 4º. DESIGNAR** o Defensor Público, Dr.  
**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo,  
matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido  
contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta  
Defensoria Pública.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua  
garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em  
Teresina-PI, 18 de junho de 2019.

**Erisvaldo Marques dos Reis**  
*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

**PORTARIA GDPG Nº 532/2019**  
**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO**  
**ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições  
legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei  
Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de  
2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser  
executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as  
normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá  
ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração  
Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a Portaria GDPG nº 167/2019.

**Art. 2º. DESIGNAR** o servidor **CLOUDE DE SOUSA**  
**MENESES**, matrícula nº 030.552-9, para acompanhar e fiscalizar, como  
titular, a execução do **Contrato nº 012/2019**, celebrado entre a  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa  
**EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA.**, CNPJ nº 41.258.385/0001-  
79, que tem por objeto a prestação de serviços gráficos, para fins de  
autenticação, padronização e divulgação das ações e eventos da  
Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Art. 3º. DESIGNAR** a servidora **SAMMYA SANTOS**  
**CASTRO**, matrícula nº 321662-4, para acompanhar e fiscalizar, como  
suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos  
legais e eventuais do titular.

**Art. 4º. DESIGNAR** o Defensor Público, Dr.  
**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo,

matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido  
contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta  
Defensoria Pública.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua  
garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em  
Teresina-PI, 18 de junho de 2019.

**Erisvaldo Marques dos Reis**  
*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

**PORTARIA GDPG Nº 533/2019**  
**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO**  
**ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições  
legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei  
Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de  
2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser  
executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as  
normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá  
ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração  
Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a Portaria GDPG nº 160/2019.

**Art. 2º. DESIGNAR** o servidor **CLOUDE DE SOUSA**  
**MENESES**, matrícula nº 030.552-9, para acompanhar e fiscalizar, como  
titular, a execução do **Contrato nº 011/2019**, celebrado entre a  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa  
**TOTEM GRÁFICA COMÉRCIO DE PAPELARIA SERVIÇOS DE**  
**COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, CNPJ nº 16.936.295/0001-42, que  
tem por objeto a prestação de serviços gráficos para a Defensoria  
Pública do Estado do Piauí.

**Art. 3º. DESIGNAR** a servidora **SAMMYA SANTOS**  
**CASTRO**, matrícula nº 321662-4, para acompanhar e fiscalizar, como  
suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos  
legais e eventuais do titular.

**Art. 4º. DESIGNAR** o Defensor Público, Dr.  
**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo,  
matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido  
contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta  
Defensoria Pública.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua  
garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em  
Teresina-PI, 18 de junho de 2019.

**Erisvaldo Marques dos Reis**  
*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

**PORTARIA GDPG Nº 534/2019**  
**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO**  
**ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições  
legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei  
Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de  
2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser  
executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as  
normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá  
ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração  
Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a Portaria GDPG nº 037/2019.

**Art. 2º. DESIGNAR** o servidor **CLOUDE DE SOUSA**  
**MENESES**, matrícula nº 030.552-9, para acompanhar e fiscalizar, como  
titular, a execução do **Contrato nº 002/2019**, celebrado entre a  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **CL**  
**BESERRA & CIA LTDA EPP**, CNPJ nº 07.239.237/0001-79, que tem  
por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de água de  
mineral para a DPE/PI.



**Art. 3º. DESIGNAR** a servidora **SAMMYA SANTOS CASTRO**, matrícula nº 321662-4, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 4º. DESIGNAR** o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em  
Teresina-PI, 18 de junho de 2019.

**Erisvaldo Marques dos Reis**  
*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

### PORTARIA GDPG Nº 535/2019 O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO

**ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a Portaria GDPG nº 038/2019.

**Art. 2º. DESIGNAR** o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, matrícula nº 030.552-9, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 003/2019**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **LUCYVALDO APIAULINO – ME.**, CNPJ nº 22.879.212/0001-23, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para a DPE/PI.

**Art. 3º. DESIGNAR** a servidora **SAMMYA SANTOS CASTRO**, matrícula nº 321662-4, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 4º. DESIGNAR** o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em  
Teresina-PI, 18 de junho de 2019.

**Erisvaldo Marques dos Reis**  
*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

### PORTARIA GDPG Nº 536/2019 O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO

**ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a Portaria GDPG nº 314/2019.

**Art. 2º. DESIGNAR** o servidor **CLOUDE DE SOUSA**

**MENESES**, matrícula nº 030.552-9, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 015/2019**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **DIGISERV TRADING LTDA-ME.**, CNPJ nº 02.602.747/0001-45, que tem por objeto a aquisição de bebedouros de água, estilo água gelada, para garrafão de 20 (vinte) litros.

**Art. 3º. DESIGNAR** a servidora **SAMMYA SANTOS CASTRO**, matrícula nº 321662-4, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 4º. DESIGNAR** o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em  
Teresina-PI, 18 de junho de 2019.

**Erisvaldo Marques dos Reis**  
*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

### PORTARIA GDPG Nº 537/2019 O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO

**ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a Portaria GDPG nº 391/2019.

**Art. 2º. DESIGNAR** o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, matrícula nº 030.552-9, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 019/2019**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR-ME.**, CNPJ nº 11.494.673/0001-61, que tem por objeto o fornecimento de materiais de expediente e limpeza, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Art. 3º. DESIGNAR** a servidora **SAMMYA SANTOS CASTRO**, matrícula nº 321662-4, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 4º. DESIGNAR** o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em  
Teresina-PI, 18 de junho de 2019.

**Erisvaldo Marques dos Reis**  
*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

### PORTARIA GDPG Nº 538/2019 O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO

**ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a Portaria GDPG nº 803/2018.

**Art. 2º. DESIGNAR** o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, matrícula nº 030.552-9, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 104/2018**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **A & M SALES GÁS LTDA.**, CNPJ nº 20.732.499/0001-39, que tem por objeto o fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) para a Defensoria Pública.

**Art. 3º. DESIGNAR** a servidora **SAMMYA SANTOS CASTRO**, matrícula nº 321662-4, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 4º. DESIGNAR** o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de junho de 2019.

**Erisvaldo Marques dos Reis**

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

**PORTARIA GDPG Nº 539/2019**

**ODEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a Portaria GDPG nº 647/2018.

**Art. 2º.** Designar o servidor **RAIMUNDO NONATO UCHÔA FILHO**, matrícula nº 309841-9, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 095/2016/DPE/PI, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **LOGUS COPIADORAS DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA-ME**, CNPJ nº 14.926.785/0001-32, que tem por objeto a locação de multifuncionais (fotocopiadoras).

**Art. 3º.** Designar o servidor **CID WILLAME CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 321701-9, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 4º.** Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do Contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de junho de 2019.

**Erisvaldo Marques dos Reis**

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

**PORTARIA GDPG Nº 540/2019**

**ODEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei

Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** a Portaria GDPG Nº 228/2019, que nomeou o Defensor Público Dr. **RICARDO MOURA MARINHO**, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** as atividades da Assessoria Jurídica do Defensor Público-Geral;

**RESOLVE:**

**AFASTAR** o Defensor Público Dr. **RICARDO MOURA MARINHO** de suas atribuições junto à 4ª Defensoria Pública Regional de Floriano-PI e de substituição natural, no período de 24 a 28 de junho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de junho de 2019.

**Erisvaldo Marques dos Reis**

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

**Of. 238**

**PORTARIA DDPN Nº 133/2019**

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

**CONSIDERANDO** a decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2016.0001.002756-6, que determina a lotação da impetrante Dra. Gisela Mendes Lopes, titular da 2ª Defensoria Pública de Barras-PI, na Comarca de Teresina – PI;

**CONSIDERANDO** a designação extraordinária da Dra. Irani Albuquerque Brito, para substituir na 1ª Defensoria Pública de Barras-PI, de 30 de abril a 28 de julho de 2019, conforme Portaria DDPN nº 129/2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 008/2019-CGDPE que concede 04 (quatro) dias de folga compensatória à Dra. Irani Albuquerque Brito, titular da 4ª Defensoria Pública do Sistema Prisional, nesta capital, nos dias 07, 08 de março, 10 e 13 de maio de 2019, em razão de Plantão Judiciário;

**CONSIDERANDO** a determinação contida na Portaria GDPG nº 112/2018, sobre a substituição natural entre as Defensorias Públicas de Barras-PI; e

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, *ad referendum*, a Dra. Wênia da Silva Moura, titular da 2ª Defensoria Pública de Barras - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Barras - PI, nos dias 10 e 13 de maio de 2019.

**PORTARIA DDPN Nº 134/2019**

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

**CONSIDERANDO** a alteração de férias desta subscritora, também titular da 2ª Defensoria Pública de Oeiras-PI, através da Portaria GDPG nº 389/2019;

**CONSIDERANDO** tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Portaria GDPG nº 164/2014; e

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO parcialmente** a Portaria DDPN nº 294/2018.

**Art. 2º. ALTERAR** a segunda e a terceira etapa de substituição de férias do Dr. Roosevelt Furtado de Vasconcelos Filho, titular da 1ª Defensoria Pública de Oeiras-PI, fracionadas em 02 (duas) etapas:  
2ª etapa: passando de 17 a 26 de julho de 2019 para **18 a 27 de novembro de 2019**; e  
3ª etapa: passando de 18 a 27 de novembro de 2019 para **21 a 30 de janeiro de 2020**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 03 de maio de 2019.

#### **PORTARIA DDPN Nº 135/2019**

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

**CONSIDERANDO** o afastamento da Dra. Christiana Gomes Martins de Sousa, titular da Defensoria Pública de Cocal-PI, através da Portaria GDPG nº 358/2019;

**CONSIDERANDO** a alteração dos itens 12, 13, 21 e 24 do Anexo II da Portaria GDPG nº 164/2014, que estabelece a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, através da Portaria GDPG nº 316/2017;

**CONSIDERANDO** a designação extraordinária do Dr. Luis Alvino Marques Pereira, titular da Defensoria Pública de Castelo do Piauí-PI, para **substituir** a Defensora Pública Dra. **CHRISTIANA GOMES MARTINS DE SOUSA**, junto à Defensoria Pública de Cocal/PI, pelo período de 01 a 31 de maio de 2019, através da Portaria GDPG nº 386/2019; e

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

#### **RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO parcialmente a Portaria DDPN nº 122/2019**, que designou o Dr. Gerson Henrique Silva Sousa, titular da Defensoria Pública de Piracuruca-PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Cocal-PI, a partir de 17 de abril de 2019, até ulteriores deliberações, **no tocante ao mês de maio de 2019**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 07 de maio de 2019.

#### **PORTARIA DDPN Nº 136/2019**

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 137/2019-CGDPE que concede 03 (três) dias de folgas compensatória ao Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da Defensoria Pública de Jaicós-PI, em razão do Plantão Judiciário durante o recesso forense 2018/2019;

**CONSIDERANDO** a tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Portaria GDPG nº 164/2014; e

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR, ad referendum**, o Dr. Alexandre Christian de Jesus Nolêto, titular da Defensoria Pública de Valença do Piauí-PI, para **ATUAR**, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Jaicós-PI, nos dias 13 a 15 de maio de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 10 de maio de 2019.

#### **PORTARIA DDPN Nº 137/2019**

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei

complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

**CONSIDERANDO** o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013;

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER** ao Dr. Roosevelt Furtado de Vasconcelos Filho, titular da 1ª Defensoria Pública de Oeiras-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2017/2018, fracionadas em 03 (três) etapas:

**1ª etapa:** de 29 de maio a 07 de Junho de 2019;

**2ª etapa:** de 01 a 10 de Julho de 2019; e

**3ª etapa:** de 10 a 19 de dezembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 13 de maio de 2019.

#### **PORTARIA DDPN Nº 138/2019**

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

**CONSIDERANDO** o afastamento do Dr. Ricardo Moura Marinho, titular da 4ª Defensoria Pública de Floriano-PI, através da Portaria GDPG nº 426/2019;

**CONSIDERANDO** a alteração do Anexo II, da Portaria GDPG nº 164/2014, que estabelece a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, através da Portaria GDPG nº 236/2014; e

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR, ad referendum**, o Dr. Daniel Gaze Fabris, titular da 1ª Defensoria Pública de Floriano-PI, para **ATUAR**, sem prejuízo de suas atividades, na 4ª Defensoria Pública de Floriano-PI, de 14 a 17 de maio de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 14 de maio de 2019.

#### **PORTARIA DDPN Nº 139/2019**

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

**CONSIDERANDO** o afastamento da Dra. Ana Teresa Ribeiro da Silveira, titular da Defensoria Pública de Uruçuí-PI, através da Portaria GDPG nº 437/2019;

**CONSIDERANDO** a tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Portaria GDPG nº 164/2014;

**CONSIDERANDO** a ordem de substituição por revezamento, que não pode exceder a 15 dias, cujo último Defensor Público designado fora o Dr. Ricardo Moura Marinho, titular da 4ª Defensoria Pública de Floriano-PI, para **ATUAR**, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Uruçuí-PI, de 01 a 05 de abril de 2019, através da Portaria DDPN nº 097/2019;

**CONSIDERANDO** a ordem de substituição por revezamento, que não pode exceder a 15 dias, cujo último Defensor Público designado fora o Dr. Ricardo Moura Marinho, titular da 4ª Defensoria Pública de Floriano-PI, para **ATUAR**, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Uruçuí-PI, de 15 a 19 de abril de 2019, através da Portaria DDPN nº 106/2019;

**CONSIDERANDO** a ordem de substituição por revezamento, que não pode exceder a 15 dias, cujo último Defensor Público designado fora o Dr. Ricardo Moura Marinho, titular da 4ª Defensoria Pública de Floriano-PI, para **ATUAR**, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Uruçuí-PI, nos dias 02 e 03 de maio de 2019, através da Portaria DDPN nº 132/2019; e



**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, *ad referendum*, o Dr. Daniel Gaze Fabris, titular da 4ª Defensoria Pública de Floriano-PI, para ATUAR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Uruçuí-PI, no período de 20 a 24 de maio de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 20 de maio de 2019.

### PORTARIA DDPN Nº 140/2019

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDGP nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

**CONSIDERANDO** solicitação de alteração de férias do Dr. Wendel Damasceno Sousa, titular da 3ª Defensoria Pública de Campo Maior-PI, referente ao período aquisitivo de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a Portaria DDPN nº 029/2019.

**Art. 2º. CONCEDER** ao Dr. Wendel Damasceno Sousa, titular da 3ª Defensoria Pública de Campo Maior-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2018, fracionadas em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: de 18 a 27 de novembro de 2019; e

2ª etapa: de 13 de abril a 02 de maio de 2020.

### PORTARIA DDPN Nº 141/2019

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDGP nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 148/2019-CGDPE que concede 02 (dois) dias de folga compensatória ao Dr. Marcos Antônio Siqueira da Silva, titular da 2ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, em razão de serviço de natureza extraordinária na XIII Semana da Justiça pela Paz em Casa;

**CONSIDERANDO** a tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Portaria GDGP nº 164/2014; e

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, *ad referendum*, o Dr. Manoel Mesquita da Araújo Neto, titular da 1ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, para ATUAR, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, nos dias 19 e 21 de junho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 21 de maio de 2019.

### PORTARIA DDPN Nº 142/2019

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDGP nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

**CONSIDERANDO** atestado médico, datado de 13 de maio de 2019, apresentado pela Dra. Wênica da Silva Moura, titular da 2ª Defensoria Pública de Barras-PI.

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO parcialmente** a Portaria DDPN nº 133/2019, no tocante à ATUAÇÃO da Dra. Wênica da Silva Moura, na 1ª Defensoria Pública de Barras-PI, no dia 13 de maio de 2019, com efeitos retroativos.

### PORTARIA DDPN Nº 143/2019

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDGP nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

**CONSIDERANDO** a concessão de licença maternidade à Dra. Priscila Poegere Rodrigues da Silva, titular da Defensoria Pública de Paulistana-PI, através da Portaria nº 024/2019-CGP;

**CONSIDERANDO** a alteração do Anexo II da Portaria GDGP nº 164/2014, que estabelece a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, através da Portaria GDGP nº 316/2017; e

**CONSIDERANDO** a concessão de férias à Dra. Karolyne Duarte Chaves Ellery Barreira, titular da Defensoria Pública de Simões-PI, através da Portaria DDPN nº 283/2018.

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO parcialmente** a Portaria DDPN nº 118/2019, no tocante ao período compreendido entre os dias 10 a 24 de julho de 2019.

### PORTARIA DDPN Nº 144/2019

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDGP nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

**CONSIDERANDO** a concessão de férias à Dra. Karolyne Duarte Chaves Ellery Barreira, titular da Defensoria Pública de Simões-PI, através da Portaria DDPN nº 283/2018;

**CONSIDERANDO** a alteração do Anexo II da Portaria GDGP nº 164/2014, que estabelece a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, através da Portaria GDGP nº 316/2017;

**CONSIDERANDO** a Portaria DDPN nº 002/2019 que tornou sem efeito, parcialmente a substituição de férias da Dra. Priscila Poegere Rodrigues da Silva na Defensoria Pública de Simões-PI; e

**CONSIDERANDO** a concessão de licença maternidade à Dra. Priscila Poegere Rodrigues da Silva, titular da Defensoria Pública de Paulistana-PI, através da Portaria nº 024/2019-CGP.

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a Portaria DDPN nº 284/2018 que designou a Dra. Priscila Poegere Rodrigues da Silva, titular da Defensoria Pública de Paulistana-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Simões-PI, em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: de 07 a 21 de janeiro de 2019; e

2ª etapa: de 10 a 24 de julho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 22 de maio de 2019.

### PORTARIA DDPN Nº 145/2019

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDGP nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

**CONSIDERANDO** o atestado médico, datado de 21 de maio de 2019, apresentado pela Dra. Christiana Gomes Martins de Sousa, titular da Defensoria Pública de Cocal-PI, para efeitos de concessão de licença maternidade;

**CONSIDERANDO** a alteração dos itens 12, 13, 21 e 24 do Anexo II da Portaria GDGP nº 164/2014, que estabelece a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, através da Portaria GDGP nº 316/2017;

**CONSIDERANDO** a designação extraordinária do Dr. Luis Alvaro Marques Pereira, titular da Defensoria Pública de Castelo do Piauí-PI, para substituir a Defensora Pública Dra. **CHRISTIANA GOMES MARTINS DE SOUSA**, junto à Defensoria Pública de Cocal/PI, pelo período de 31 de maio a 09 de junho de 2019, através da Portaria GDGP nº 465/2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 114/2019-CGDPE que concede 05 (cinco) dias de folga compensatória ao Dr. Gerson Henrique Silva Sousa, titular da Defensoria Pública de Piracuruca-PI, em razão do Plantão Judiciário durante o recesso forense 2018/2019, pelo período compreendido entre os dias 08 a 12 de julho de 2019;

**CONSIDERANDO** a concessão de férias ao Dr. Gerson Henrique Silva Sousa, titular da Defensoria Pública de Piracuruca-PI, referente ao período aquisitivo de 2017, cuja primeira etapa será gozada no período compreendido entre os dias 15 de julho a 03 de agosto de 2019, conforme Portaria GDGP nº 0079/2019; e

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a Portaria DDPN nº 122/2019.

**Art. 2º. DESIGNAR** o Dr. Gerson Henrique Silva Sousa, titular da Defensoria Pública de Piracuruca-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Cocal-PI, em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: de 10 de junho a 07 de julho de 2019; e

2ª etapa: de 04 de agosto a 16 de novembro de 2019.

#### PORTARIA DDPN Nº 146/2019

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDGP nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 114/2019-CGDPE que concede 05 (cinco) dias de folga compensatória ao Dr. Gerson Henrique Silva Sousa, titular da Defensoria Pública de Piracuruca-PI, em razão do Plantão Judiciário durante o recesso forense 2018/2019;

**CONSIDERANDO** a concessão de férias ao Dr. Gerson Henrique Silva Sousa, titular da Defensoria Pública de Piracuruca-PI, através da Portaria GDGP nº 0079/2019;

**CONSIDERANDO** a alteração dos itens 12, 13, 21 e 24 do Anexo II da Portaria GDGP nº 164/2014, que estabelece a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, através da Portaria GDGP nº 316/2017; e

**CONSIDERANDO** o atestado médico, datado de 21 de maio de 2019, apresentado pela Dra. Christiana Gomes Martins de Sousa, titular da Defensoria Pública de Cocal-PI, para efeitos de concessão de licença maternidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, parcialmente,** a Portaria DDPN 041/2019 no tocante a primeira etapa de substituição de férias da Dra. Christiana Gomes Martins de Sousa, na Defensoria Pública de Piracuruca-PI.

**Art. 2º. REVOGAR** a Portaria DDPN nº 115/2019 que designou, *ad referendum*, a Dra. Christiana Gomes Martins de Sousa, titular da Defensoria Pública de Cocal-PI, para ATUAR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Piracuruca-PI, nos dias 08 a 12 de julho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 27 de maio de 2019.

#### PORTARIA DDPN Nº 147/2019

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDGP nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

**CONSIDERANDO** solicitação de alteração de férias da Dra. Priscila Poegere Rodrigues da Silva, titular da Defensoria Pública de Paulistana-PI, referente ao período aquisitivo de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a Portaria DDPN nº 209/2018.

**Art. 2º. ALTERAR** a segunda etapa de férias da Dra. Priscila Poegere Rodrigues da Silva, titular da Defensoria Pública de Paulistana-PI, passando de 05 a 19 de agosto de 2019 para **12 a 26 de agosto de 2019**.

#### PORTARIA DDPN Nº 148/2019

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDGP nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

**CONSIDERANDO** a alteração de férias da Dra. Priscila Poegere Rodrigues da Silva, titular da Defensoria Pública de Paulistana-PI, através da Portaria DDPN nº 147/2019;

**CONSIDERANDO** a alteração do Anexo II da Portaria GDGP nº 164/2014, que estabelece a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, através da Portaria GDGP nº 316/2017; e

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a Portaria DDPN nº 210/2018.

**Art. 2º. ALTERAR** a segunda etapa de substituição de férias, *ad referendum*, da Dra. Karolyne Duarte Chaves Ellery Barreira, titular da Defensoria Pública de Simões-PI, passando de 05 a 19 de agosto de 2019 para 12 a 26 de agosto de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 29 de maio de 2019.

#### KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

Of. 945



#### PORTARIA SUPARC Nº 05/19

Institui e nomeia os membros do Grupo Técnico para fins de acompanhamento da modelagem de Parceria Público Privada do projeto “Saneamento Básico de Floriano”.

**A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, através de Portaria, os seguintes servidores para compor Grupo Técnico para fins de acompanhamento da modelagem de Parceria Público Privada do projeto “Saneamento de Floriano”, referente ao processo administrativo nº AB.002.1.000023/19-03.

Art. 2º O Grupo Técnico será composto da seguinte forma:

**Érica Feitosa Coelho Marinho de Andrade** - matrícula: 339559-6, Coordenadora;

**Bruno Casanova Cerullo** – matrícula: 338965-X

**Adão Firmino Leal** – Matrícula 338981-2

**Carlos Augusto de Oliveira** – Matrícula 8171-7

**Franz Beckenbauer Machado Resende de Carvalho** – Matrícula 8409-1,

**Leonardo Silva Sousa** – Matrícula 8424-0

**Luiz Cláudio Lima Macedo** – Matrícula 322231-4

**Felipe Rodrigues Leitão** – Matrícula 332801-5

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

#### VIVIANE MOURA BEZERRA

Superintendente de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí-  
SUPARC

Of. 411



### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROJUR/2019

**PORTARIA Nº 15.204 -51/2019 – DGADAPI, DE 04 DE JUNHO DE 2019 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; e, **considerando** a necessidade e o interesse público de nomear um tomador de suprimento de fundos da sede da ADAPI;

**RESOLVE:** Art 1º. Nomear a servidora **Teresa Dalva Monteiro Bezerra Ulisses** como tomadora de suprimento de fundos da sede da ADAPI.  
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 13 de junho de 2019.

JOSÉ GENILSON SOBRINHO  
*Diretor Geral*  
**Of. 375**



ERRATA DA PORTARIA Nº 02/2019, PUBLICADA NO DOE-PI, NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2019 • EDIÇÃO MMMDCCLVIII, PÁGINA 129

### ONDESELÊ:

#### Portaria nº 02/2019

São Miguel do Tapuio, 30 de maio de 2019.

*Nomeia a Pregoeira Oficial do HEJFM, sua Equipe de Apoio e dá outras providências.*

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Pregoeira Oficial do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça e sua Equipe de Apoio, com competência para desempenhar as funções processantes e julgadoras das Licitações na modalidade Pregão, Presencial ou Eletrônico, conforme abaixo especificado:

I – Pregoeira: Noêmia de Araújo Sousa – Matrícula nº 040245-1 - Presidente;

II – Equipe de Apoio:

a) Daniele Soares Silva nº CPF 030.983.013-33 - Secretária;

b) Francilene de Sousa Leite nº CPF 041.879.833-84 - Membro.

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabriela dos Santos Matos  
Diretora Geral / HEJFM – SESAPI

#### LEIA-SE:

#### Portaria nº 03/2019

São Miguel do Tapuio, 30 de maio de 2019.

*Nomeia a Pregoeira Oficial do HEJFM, sua Equipe de Apoio e dá outras providências.*

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Pregoeira Oficial do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça e sua Equipe de Apoio, com competência para desempenhar as funções processantes e julgadoras das Licitações na modalidade Pregão, Presencial ou Eletrônico, conforme abaixo especificado:

I – Pregoeira: Noêmia de Araújo Sousa – Matrícula nº 040245-1 - Presidente;

II – Equipe de Apoio:

c) Daniele Soares Silva nº CPF 030.983.013-33 - Secretária;

d) Francilene de Sousa Leite nº CPF 041.879.833-84 - Membro.

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabriela dos Santos Matos  
Diretora Geral / HEJFM – SESAPI  
**Of. 067**



### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ GABINETE DO DIRETOR-GERAL

#### PORTARIA Nº 09/2019-INSTITUTO DE ÁGUAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí, e em base na Lei Estadual Nº 5.641 de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade, a oportunidade e a disponibilidade de recursos para a concessão de suprimento;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 16.226/2015;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEFAZ Nº 01/2015;

CONSIDERANDO a redação dos artigos 68 e 69 da Lei Federal Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO analogamente os preceitos dos artigos 45 e 47 do Decreto Federal Nº 93.872/86;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **Fernando Marcelo Borges de Oliveira**, Gerente de Suprimento, Matrícula 81295-3, CPF 373.193.373-04, como Tomador de Suprimento de Fundo, desta autarquia, sob égide do Decreto Estadual Nº 16.226/2015 e emendado pelo Decreto Estadual 16.256/2015.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se

Teresina-PI, 19 de junho de 2019.

**LUIZ CLAUDIOLIMA MACÊDO**  
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí  
Diretor-Geral

**Of. 147**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



**Portaria CEPEX 003/2019** Teresina, 11 de junho de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 11637/18,  
Considerando Portaria nº 1123, de 12 de novembro de 2018,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Retificar a **Portaria CEPEX 002/2019**, que alterou o regime de trabalho de **ROBERTA FORTES SANTIAGO**, matrícula 281022X, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, em Teresina, de ASSISTENTE I – T.I. 40h para ASSISTENTE I – D.E.

**Onde se lê:** “ASSISTENTE I – T.I. 40h para ASSISTENTE I – D.E.”

**Leia-se:** “ADJUNTO I – T.I. 40h para ADJUNTO I – D.E.”

**Art. 2º** – Permanecem inalterados os demais termos da referida portaria.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 29/05/2019.

### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA  
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONAPLAN



**Portaria CONAPLAN 049/2019** Teresina, 29 de maio de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 02665/19,  
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião extraordinária do dia 02 de maio de 2019,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 29 de maio de 2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Autorizar o afastamento do docente **JAILSON ALMEIDA CONCEIÇÃO**, matrícula 2684039, Assistente, D.E., lotado no Campus Professor Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba, no período de **29/05/2019 a 29/05/2020**, para cursar Doutorado em Estudos da Linguagem, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA  
Presidente do CONAPLAN

**Portaria CONAPLAN 050/2019** Teresina, 06 de junho de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 04855/19,  
Considerando Resolução CONAPLAN 001/2014,  
Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da UESPI,  
*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,  
*Ad Referendum* do Conselho de Administração e Planejamento,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Autorizar o afastamento do docente **DANIEL VASCONCELOS SOLON**, matrícula 147823X, Assistente – T.I. - 40h, lotado no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes – CCECA, no período de **09/09/2019 a 09/09/2020**, para cursar Doutorado em História, da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa – FLUL/U-LISBOA.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de **09/09/2019**.

### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA  
Presidente do CONAPLAN

**Portaria CONAPLAN 051/2019** Teresina, 10 de junho de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 05320/19,  
Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Autorizar a segunda renovação do afastamento do docente **LEONARDO SALES LIMA**, matrícula 2663708, Assistente – D.E., lotado no Centro de Ciências da Saúde – CCS, no período de **03/07/2019 a 03/07/2020**, para Doutorado em Saúde, Ambiente e Sociedade, na Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de **03/07/2019**.

### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA  
Presidente do CONAPLAN

**Portaria CONAPLAN 052/2019** Teresina, 12 de junho de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 01640/19 e 01959/19,  
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião extraordinária do dia 02 de maio de 2019,  
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 29 de maio de 2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Autorizar o afastamento da docente **VANESSA SOARES NEGREIROS FARIAS**, matrícula 2810301, Assistente – T.I. - 40h, lotada no Campus “Heróis do Jenipapo” em Campo Maior, no período de **27/08/2019 a 27/08/2020**, para cursar Doutorado em História, na Universidade Federal do Piauí – UFPI.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de **27/08/2019**.

### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA  
Presidente do CONAPLAN



**RESOLUÇÃO CONSUN Nº 002/2019** Teresina, 10 de junho de 2019.

Estabelece o Regimento Interno da Editora da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 08740/18,  
Considerando MEMO Nº 06/19-GEU,  
Considerando a Lei n. 7.048, de 16 de outubro de 2017, que dispõe sobre a criação dos Cargos de Provedor em Comissões e Funções Gratificadas no âmbito da UESPI,  
Considerando deliberação do Conselho Universitário em reunião ordinária do dia 06/06/2019,

## RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar o Regimento Interno da Editora da UESPI, constante do anexo único desta Resolução.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**NOUGA CARDOSO BATISTA**  
Presidente do CONSUN

## ANEXO DA RESOLUÇÃO CONSUN Nº 002/2019 CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS E DA FINALIDADE DO REGIMENTO

**Art. 1º** A Editora da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, órgão suplementar vinculado à Reitoria, reger-se-á pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade, pela Lei nº 7.048/2017 e pelo disposto no presente Regimento Interno que tem as finalidades de:

I - definir a estrutura organizacional e política da Editora Universitária da UESPI;

II - orientar a operacionalização das funções da Editora;

III - disciplinar os relacionamentos entre a Editora e a comunidade acadêmica da UESPI e o mercado editorial.

## CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS, FINALIDADES E OBJETIVOS DA EDITORIA

**Art. 2º** A Editora da Universidade Estadual do Piauí, com funções e atribuições de natureza técnica, consultiva e deliberativa, tem competência sobre o mérito, o exercício e a gestão dos projetos de publicação, que integram a Política Editorial da Universidade, atendendo às necessidades editoriais, de impressões e eletrônicos, contempladas em sua Política de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, de Inovação e Empreendedorismo e em seu Programa de Desenvolvimento Institucional – PDI.

## \*CONTINUAÇÃO DO ANEXO DA RESOLUÇÃO CONSUN Nº 002/2019

I - a Editora da Universidade Estadual do Piauí tem cargos e funções próprios de pessoal técnico e administrativo;

II - fica adotada a sigla EDUESPI para a identificação da Editora da Universidade Estadual do Piauí.

**Art. 3º** A EDUESPI é regida pelos seguintes princípios:

I - viabilização do acesso ao conhecimento;

II - socialização do conhecimento organizado;

III - participação no processo de desenvolvimento cultural, científico, tecnológico e socioeconômico.

**Art. 4º** São objetivos da EDUESPI:

I - elaborar tecnicamente, editar ou coeditar produções de natureza científica, didática, técnica, literária e artística, aprovados pelo Conselho Editorial;

II - estimular a difusão e a circulação do conhecimento acadêmico-científico, cultural e literário no Estado do Piauí;

III - orientar a comunidade acadêmica sobre os parâmetros de qualidade e as tecnologias disponíveis para a editoração de livros e periódicos;

IV - atender à demanda de autores independentes, promovendo publicações que não pertençam à comunidade acadêmica, desde que aprovadas pelo Conselho Editorial;

V - elevar a quantidade e a qualidade das publicações editoriais no Piauí;

## \*CONTINUAÇÃO DO ANEXO DA RESOLUÇÃO CONSUN Nº 002/2019

VI - promover, propor ou opinar sobre convênios ou acordos que visem à realização de trabalhos ou projetos no campo editorial;

VII - Incentivar o intercâmbio bibliográfico com outras unidades, bibliotecas, clubes de leitura e entidades similares;

VIII - promover e gerenciar a distribuição e circulação das obras publicadas.

## CAPÍTULO III DA ESTRUTURA, COMPETÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO

**Art. 5º** A EDUESPI tem a seguinte estrutura organizacional:

I – Conselho Editorial;

II – Diretoria;

III – Secretaria;

IV – Editoração e Mecanografia.

### Seção I Do Conselho Editorial

**Art. 6º.** Fica instituído o Conselho Editorial – CONED, órgão de caráter consultivo e deliberativo, com a função de propor a política editorial para a EDUESPI e deliberar, tecnicamente, sobre as publicações da Editora.

**Art. 7º.** Compete ao Conselho Editorial:

I - fixar normas e procedimentos da política editorial da EDUESPI;

## \*CONTINUAÇÃO DO ANEXO DA RESOLUÇÃO CONSUN Nº 002/2019

II - aprovar o Plano anual das atividades editoriais;

III - apreciar e emitir parecer conclusivo acerca dos originais submetidos e/ou encaminhá-los a especialistas para emissão de parecer “ad hoc”;

IV - apreciar o relatório anual da EDUESPI e demonstrativos financeiros;

V - submeter, à instância competente da instituição, proposta de alteração deste Regimento.

§1º Para efeito de assessoria científica e elaboração de pareceres “ad hoc” de originais, encontram-se habilitados os professores da UESPI e de instituições parceiras, cadastradas na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Projetos – SIGPROP.

§2º Os professores que atuarem na assessoria científica e na elaboração de pareceres “ad hoc” farão jus à declaração da assessoria realizada, a ser emitida pela Diretoria da EDUESPI.

§3º Das decisões do Conselho Editorial, cabe pedido de reconsideração e, pela ordem, recurso aos Conselhos Superiores da UESPI.

**Art. 8º.** São membros do Conselho Editorial:

I – O(a) Diretor(a) da Editora;

II – Oito (08) docentes da UESPI, e os respectivos suplentes, de reconhecida produção científica, representando as oito (08) grandes áreas do conhecimento científico, nas quais a UESPI atua;

## \*CONTINUAÇÃO DO ANEXO DA RESOLUÇÃO CONSUN Nº 002/2019

III – Um (01) representante da Academia Piauiense de Letras;

IV – Um (01) representante do Conselho de Cultura do Estado do Piauí;

V – Um (01) representante da Academia de Ciências do Piauí;



VI – Um (01) representante de outra IES pública, com reconhecida produção acadêmica;

VII – Um (01) representante de IES estrangeira, com reconhecida produção acadêmica;

§1º Os docentes da UESPI, que comporão o Conselho Editorial, de que trata o inciso II, obedecidos os critérios da representação por área e de produtividade acadêmica da Instituição, serão selecionados por Comissão nomeada pela Presidência do Conselho Universitário.

§2º Ocorrendo vacância na representação de alguma área no CONED, o Presidente do Conselho Universitário nomeará membro *pró-tempore*, de forma a garantir o funcionamento regular desse Conselho.

**Art. 9º.** Sobre o funcionamento do Conselho Editorial, será observado:

I - o mandato dos membros e suplentes do Conselho Editorial, de que trata o Art. 8º, será de dois (02) anos, sendo permitida a recondução;

II - o exercício da função de Conselheiro é considerado de relevante interesse acadêmico, não gerando ônus de qualquer natureza para a instituição;

**\*CONTINUAÇÃO DO ANEXO DA RESOLUÇÃO CONSUNNº 002/2019**

III - os docentes membros do Conselho disponibilizarão, do total de sua carga horária de trabalho, quando necessário, quatro (04) horas semanais para as atividades pertinentes à EDUESPI, que serão consideradas atividades complementares de extensão, reconhecidas como Encargo Docente dos professores membros do CONED;

IV - perderá o mandato o membro que faltar a mais de duas (02) reuniões consecutivas ou cinco (05) alternadas no decorrer do ano, sem justa causa, a juízo dos membros do Conselho;

V - o Conselho realizará reuniões ordinárias mensais, ou extraordinárias, em período menor de tempo, quando houver demanda editorial para discussão e aprovação, ou a necessidade de debater qualquer outro tema relativo à política editorial da EDUESPI;

VI - a presidência do Conselho será exercida pelo(a) Diretor(a) da Editora e, na sua ausência, pelo(a) decano(a) da Instituição membro desse Conselho;

VII - as seções deliberativas do Conselho ocorrerão atendendo calendário de reuniões ou, se extraordinárias, convocadas pela presidência ou por 1/3 (um terço) de seus membros, com antecedência mínima de 72 horas;

VIII - as reuniões deliberativas ocorrerão, em primeira chamada, com a presença da maioria qualificada e, em segunda, com qualquer quantidade de seus membros;

**\*CONTINUAÇÃO DO ANEXO DA RESOLUÇÃO CONSUNNº 002/2019**

IX - as decisões do CONED serão tomadas seguindo o critério da maioria simples, em votação nominal aberta e fundamentada, observadas as disposições contidas nesse Regimento, e o disposto no Estatuto e no Regimento da UESPI;

X - de cada reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, assinada pelo(a) Secretário(a), que será lida e aprovada na reunião seguinte e, após aprovação, subscrita pelo Presidente e demais membros presentes.

**Art. 10.** Da análise realizada pelo Conselho Editorial, os proponentes de originais receberão cópia circunstanciada do parecer de mérito emitido, em prazo não superior a sessenta (60) dias úteis do recebimento da proposta pela secretaria da EDUESPI, seguindo a documentação produzida para as demais providências.

**Parágrafo Único.** Sempre que necessário, a critério do Conselho, um mesmo original poderá ser encaminhado a dois (02) ou mais especialistas, de forma a subsidiar a decisão final, sendo contado em dobro o prazo para emissão de parecer.

## Seção II Da Diretoria

**Art. 11.** A Diretoria, cargo de livre nomeação do Reitor, desenvolverá as atividades executivas da Editora.

**Art. 12.** Compete à Diretoria:

I - representar e administrar a Editora;

**\*CONTINUAÇÃO DO ANEXO DA RESOLUÇÃO CONSUNNº 002/2019**

II - cumprir a Política Editorial estabelecida pelo Conselho Editorial;

III - convocar, presidir e representar o Conselho Editorial;

IV - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Editorial;

V - submeter originais à avaliação do Conselho Editorial;

VI - exercer o direito de voto e, nos casos de empate, também o voto de qualidade;

VII - fornecer informações à PROPLAN acerca da proposta orçamentária anual e os planos de aplicação;

VIII - buscar parcerias para patrocínio;

IX - articular o relacionamento da editora com os segmentos e órgãos internos da Universidade;

X - articular o relacionamento externo da Editora;

XI - fixar as tiragens das edições e estabelecer as cotas destinadas a permutas, doações e intercâmbios;

XII - apresentar à Administração Superior da UESPI, ao final de cada exercício fiscal, relatório das atividades desenvolvidas e do emprego dos recursos;

XIII - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento e as disposições estatutárias e regimentais que lhes forem aplicáveis.

**\*CONTINUAÇÃO DO ANEXO DA RESOLUÇÃO CONSUNNº 002/2019**

## Seção III Da Secretaria

**Art. 13.** A Secretaria, subordinada à Diretoria, é composta por um Secretário e pessoal de apoio técnico.

**Art. 14.** Compete ao Secretário:

I - organizar, coordenar e controlar os serviços administrativos atinentes à Secretaria;

II - submeter à Direção os assuntos e documentos que dependam de sua decisão e assinatura;

III - colaborar no preparo e redação de relatórios e planos de trabalho, de acordo com a orientação do Diretor;

IV - secretariar as sessões do Conselho Editorial;

V - organizar e manter atualizada a documentação do Conselho;

VI - tomar as providências necessárias à instalação e funcionamento das sessões do Conselho;

VII - dar entrada e registrar os projetos editoriais e originais de livros de proponentes e autores;

VIII - examinar as áreas dos projetos editoriais e originais de livros, relacionando, a critério do Conselho Editorial, os consultores especializados habilitados para emissão de pareceres;

**\*CONTINUAÇÃO DO ANEXO DA RESOLUÇÃO CONSUNNº 002/2019**

IX - acompanhar o andamento da emissão dos pareceres dos consultores, a fim de agilizar o processo avaliativo dos originais;

X - encaminhar aos autores os pareceres do Conselho Editorial sobre as propostas editoriais, acompanhando a devolução dos originais reatualizados para edição, quando for o caso;

XI - encaminhar à Seção de Editoração os originais corrigidos e/ou atualizados pelos autores;

XII - distribuir exemplares das obras produzidas entre as bibliotecas da UESPI, Biblioteca Nacional e instituições parceiras, bem como manter organizados os acervos das obras produzidas pela Editora;

XIII - desempenhar outras atividades correlatas.

## Seção IV Da Editoração e da Mecanografia

**Art. 15.** São atribuições da Divisão de Editoração e Mecanografia:

I - executar e/ou coordenar a produção das obras e coleções programadas, no que se refere à revisão, editoração de texto, programação visual e gráfica;

II - acompanhar a produção editorial das obras e encaminhá-las à gráfica, acompanhando a produção editorial em todas as suas fases;



III - elaborar planilhas sobre o andamento temporal dos processos editoriais;

#### \*CONTINUAÇÃO DO ANEXO DA RESOLUÇÃO CONSUN Nº 002/2019

IV - salvar e organizar todos os arquivos de originais produzidos pela Editora;

V - orientar os autores no que se refere à elaboração dos originais, para viabilizar a produção editorial;

VI - manter contato com autores e tradutores para dirimir dúvidas sobre a edição das obras;

VII - providenciar junto aos órgãos competentes o registro de número de *International Standard Book Number* – ISBN, dos originais de livros a serem editados e identificador eletrônico ou digital, quando for o caso;

VIII - encaminhar solicitação de emissão das “fichas catalográficas” dos originais à Biblioteca Central da UESPI;

IX - desempenhar outras atividades correlatas.

#### CAPÍTULO IV DAS PUBLICAÇÕES

**Art. 16.** A EDUESPI controlará os ISBNs relacionados à UESPI, atribuindo prefixo editorial de ISBN à obra que se enquadrar na sua linha editorial e que tenha sido aprovada pelo Conselho Editorial.

**Parágrafo Único.** O prefixo editorial de ISBN da EDUESPI poderá, mediante acordo ou convênio, ser atribuído à obra já aprovada em outra instância ou instituição de reconhecido prestígio acadêmico, assumindo o beneficiado a responsabilidade sobre a publicação, firmado em termo próprio.

#### \*CONTINUAÇÃO DO ANEXO DA RESOLUÇÃO CONSUN Nº 002/2019

**Art. 17.** Toda e qualquer proposta de publicação, submetida à análise do Conselho Editorial, deverá ser encaminhada em formulário próprio, por meio eletrônico e protocolar, acompanhado de duas (02) vias impressas, resumo da obra e contatos do proponente.

**Art. 18.** Os impressos encaminhados para avaliação deverão ser apresentados em forma de prova de impressão, em sua versão definitiva, obedecendo a Norma Culta da Língua Portuguesa e os padrões mais recentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto à escrita e à forma científica.

**Art. 19.** A autoria ou os direitos sobre a obra, o projeto gráfico, a correção e a confiabilidade dos conteúdos dos textos são de total e exclusiva responsabilidade do proponente, conforme firmado em Termo de Responsabilidade, no momento da solicitação de análise.

**Parágrafo Único:** o proponente deverá, quando requerer solicitação de análise do Conselho, apresentar:

I – Termo em que declara responsabilidade pela originalidade e autoria/direitos da obra para qual solicita análise;

II – Declaração de Revisão Textual, em que informa a realização da revisão gramatical e de normas técnicas da obra;

III – Após aprovação pelo CONED, firmar contrato de transferência temporária sobre os direitos autorais para a Editora, nos termos previstos na Lei sobre Direitos Autorais (Lei 9610/98), no Art. 184 do Código Penal e no Art. 927 do Código Civil.

#### \*CONTINUAÇÃO DO ANEXO DA RESOLUÇÃO CONSUN Nº 002/2019

**Art. 20.** O proponente será comunicado por escrito sobre a decisão do Conselho Editorial e, se aprovada a sua publicação, a Editora passará a cuidar do contrato de cessão de direitos e publicação.

**Art. 21.** Quando a edição das obras impressas ocorrer sem custas aos proponentes, caberá aos autores 20% (vinte por cento) da tiragem concedida e a Editora ficará com 80% (oitenta por cento) da tiragem para que sejam distribuídas e disponibilizadas nas bibliotecas da UESPI e de instituições parceiras.

**Art. 22.** Quando a edição das obras impressas ocorrer às custas dos proponentes, a título de divulgação científica, caberá a Editora um mínimo de 5% (cinco por cento) da tiragem ou 10 (dez) exemplares, o que for maior, para que sejam disponibilizadas nas bibliotecas da UESPI e de instituições parceiras.

**Art. 23.** As edições das obras, quando em formato digital, a título de divulgação científica, os autores deverão disponibilizar seu acesso nas bibliotecas virtuais da Instituição.

**Parágrafo Único.** Quando as obras, em formato digital, forem de acesso livre, a Editora se responsabilizará pela disponibilização das mesmas nas bibliotecas e livrarias virtuais da UESPI e/ou instituições parceiras.

**Art. 24.** Todas as obras aprovadas pelo CONED, quando da publicação, deverão estampar os logotipos e referências da EDUESPI na capa e na ficha catalográfica.

**Art. 25.** As obras a serem impressas com recursos da FUESPI atenderão à capacidade orçamentária anual da Instituição.

#### \*CONTINUAÇÃO DO ANEXO DA RESOLUÇÃO CONSUN Nº 002/2019

**Parágrafo Único.** A critério do CONED, e atendendo a capacidade orçamentária da UESPI, a EDUESPI poderá realizar chamadas públicas de auxílio a publicações.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 26.** A Editora poderá propor e articular, na qualidade de órgão suplementar, acordos e coedições com editoras particulares ou com entidades públicas.

**Art. 27.** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho Editorial, em consonância com o Estatuto e Regimento Geral da UESPI, e submetidos, em nível recursal, aos Conselhos Superiores da Instituição.

**Art. 28.** O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário da UESPI.

#### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA  
Presidente do CONSUN

Of. 103



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB. Nº 043/2019 Teresina, 17 de junho de 2019.

**A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar CÂNDIDA CAROLINA DE CASTRO MACEDO – Gerente de Licenciamento, CPF Nº 615.118.113-15, mat. nº 339656-8, CI nº 1.971.715/SSP/PI, como Tomador de Suprimento de Fundos, desta SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO  
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Of. 465

PORTARIA GAB. Nº 044/2019

Teresina, 24 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar a Comissão de Licitação da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, abaixo discriminada, para promover e julgar doravante os processos licitatórios desta Secretaria referente obras, serviços de engenharia e fornecimento de materiais.

**TITULARES:**

- 1º - Presidente: CÂNDIDA CAROLINA DE CASTRO MACEDO – mat.. 339656-8
- 2º - Membro: JOSÉ EMELSON FEITOSA DA SILVA – mat. 008439-5
- 3º - Membro: INES MARIA FERREIRA CANDIDO BARROSO – mat. 007192-7

**SUPLENTE:** LUCIA MARIA MENESES DE BRITO – mat. 006994-9

Artigo 2º - Fica sem efeito a PORTARIA GAB Nº 052/2018, de 06 de dezembro de 2018.

Artigo 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a **02 de maio de 2019**.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO**

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Of. 471**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUÍPREV  
COORDENAÇÃO DE PENSÃO

PORTARIA GP Nº 1170/2019/PIAUI PREVIDÊNCIA. Processo nº 2018.07.1037P. 03 DE JUNHO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **JOSÉ ANDRADE DA SILVA**, outorora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, nível E, classe III, do quadro de pessoal do **SÃO FELIX DO PIAUI - SECRETARIA DE SAÚDE**, matrícula nº. **0404845**, portador do CPF nº: **048.293.103-59**, falecido em **22/05/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 1224,07 (Um mil e duzentos e vinte e quatro reais e sete centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO			VALOR (R\$)	
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			
VENCIMENTO.	LC 38/04, art. 2º da lei nº 6.856/16, alterada pelo art. 10, anexo IX da lei nº 7.081/17 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16.			1.085,09
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	Art. 65 da LC nº 13/94.			35,98
VANTAGEM PESSOAL.	Art.20 §2º da LC nº 38/04.			103,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.224,07</b>
BENEFICIÁRIO				
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	VALOR (R\$)
FRANCISCA DAS CHAGAS MENDES ANDRADE.	10/10/1959	Cônjuge	713.135.163-68	1.224,07

Os efeitos desta Portaria retroagem a 22/05/2018.

PORTARIA GP Nº 1172/2019/PIAUI PREVIDÊNCIA. Processo nº 2018.07.0752P. 03 DE JUNHO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **JOSE GERALDO DE SOUSA**, outorora ocupante do cargo **SERVEENTE - NIVEL ELEMENTAR**, nível E, classe III, do quadro de pessoal do **NÚCLEO RODOVIÁRIO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER - PI**, matrícula nº. **0049891**, portador do CPF nº: **181.579.633-20**, falecido em **02/04/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 2241,19 (Dois mil e duzentos e quarenta e um reais e dezenove centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO		VALOR (R\$)				
VENCIMENTO.	Art. 19 da lei nº 6.846/16 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16.		1.618,40				
VPNI - URP.	Art. 20 da Lei nº 6.846/16.		246,53				
VPNI VANTAGEM EXTRA.	Art. 20 da Lei nº 6.846/18.		273,65				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	Art. 22 parágrafo único da lei nº 6.846/16 c/c LC 33/03.		102,61				
<b>TOTAL</b>			<b>2.241,19</b>				
BENEFICIÁRIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DO ROSARIO DE CARVALHO SOUSA.	30/03/1955	Cônjuge	353.722.063-49	02/04/2018	VITALÍCIO	100,00	2.241,19

Os efeitos desta Portaria retroagem a 02/04/2018.

PORTARIA GP Nº 1178/2019/PIAUI PREVIDÊNCIA. Processo nº 2018.07.1074P. 04 DE JUNHO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **JOSE NICODEMOS DE ARAUJO BARROS**, outorora ocupante do cargo **MEDICO PLANTÃO PRESENCIAL 24 H**, nível B, classe III, do quadro de pessoal do **HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - SECRETARIA DE SAÚDE**, matrícula nº. **0423777**, portador do CPF nº: **193.002.044-91**, falecido em **25/05/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 11865,01 (Onze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e um centavo)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO		VALOR (R\$)				
VENCIMENTO.	LC nº 90/07, acrescentada pelos arts. 1º e 4º da lei nº 7.017/17 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16.		14.492,87				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	Art. 65 da LC nº 13/94.		37,51				
<b>TOTAL</b>			<b>14.530,38</b>				
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.							
(14.530,38 - 5.645,80 * 70%) + 5.645,80 = 11865,01							
BENEFICIÁRIO							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
LUCIA MARIA NEIVA DE ALBUQUERQUE BARROS.	07/10/1961	Cônjuge	327.249.503-72	25/05/2018	VITALÍCIO	100,00	11.865,01

Os efeitos desta Portaria retroagem a 25/05/2018.

PORTARIA GP Nº 1180/2019/PIAUI PREVIDÊNCIA. Processo nº 2018.07.0759P. 05 DE JUNHO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **JOSE PEREIRA DA SILVA II**, outorora ocupante do cargo **AUDITOR FISCAL AUXILIAR DA FAZENDA ESTADUAL - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nível C, classe ESPECIAL, do quadro de pessoal do **INATIVO - SEC DA FAZENDA**, matrícula nº. **002894X**, portador do CPF nº: **047.641.453-91**, falecido em **14/05/2016**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 2103,11 (Dois mil e cento e três reais e onze centavos)**, na forma discriminada abaixo:

# Diário Oficial

44



Teresina(PI) Terça-feira, 25 de junho de 2019 • Nº 117

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	Despacho	PGE/CJ/LLG	145/2018.				2.103,11
<b>TOTAL</b>							<b>2.103,11</b>
BENEFICIÁRIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATE IO	VALOR (R\$)
MARIA DE FATIMA BARBOSA LOPES PEREIRA	25/03/1953	Ex-cônjuge	181.628.353-34	24/04/2018	VITALÍCIO	100,00	2.103,11

Os efeitos desta Portaria retroagem a 24/04/2018.

**PORTARIA GP Nº 1183/2019/PIAÚÍ PREVIDÊNCIA.** Processo nº 2018.07.0894P. 05 DE JUNHO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **CÍCERO ALVES FEITOSA**, outrora ocupante do cargo **SOLDADO - REFORMA POR IDADE**, do quadro de pessoal do **INATIVOS - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0834599**, portador do CPF nº: **216.986.783-04**, falecido em **29/04/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3332,89 (Três mil e trezentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSÍDIO (22/30 AVOS DE R\$ 3.332,88).	Lei nº 7.081/17 c/c Lei nº 6.933/16.						2.299,69
COMPLEMENTO SUBSÍDIO.	§ único do art. 58 da Lei nº 5.378/04.						985,46
VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	Art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e Art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12.						47,74
<b>TOTAL</b>							<b>3.332,89</b>
BENEFICIÁRIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATE IO	VALOR (R\$)
ALDENOR A MARIA DOS SANTOS.	25/03/1963	Companheira.	373.221.923-20	29/04/2018	VITALÍCIO.	100,00	3.332,89

Os efeitos desta Portaria retroagem a 29/04/2018.

**PORTARIA GP Nº 1186/2019/PIAÚÍ PREVIDÊNCIA.** Processo nº 2018.07.0864P. 05 DE JUNHO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor dos dependentes do segurado **JOSE RIBAMAR DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40 HS - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nível IV, classe **SL**, do quadro de pessoal do **INATIVOS CAPITAL - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0654507**, portador do CPF nº: **052.030.823-91**, falecido em **17/04/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3694,62 (Três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	Decreto nº 16.450/16.						3.455,08
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	Art. 127 da LC nº 71/06.						239,54
<b>TOTAL</b>							<b>3.694,62</b>
BENEFICIÁRIOS							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATE IO	VALOR (R\$)
DEUSOLINA VIEIRA DE SALES.	06/02/1972	Companheira.	994.609.123-20	17/04/2018	VITALÍCIO	33,33	1.231,54
DÁLIA CECILIA SALES SILVA.	20/04/2006	Filha Menor não emanc.	070.340.713-90	17/04/2018	20/04/2027	33,33	1.231,54
DALIAN Y SALES SILVA.	12/05/2009	Filha Menor não emanc.	070.340.253-63	17/04/2018	12/05/2030	33,33	1.231,54

Os efeitos desta Portaria retroagem a 17/04/2018.

**PORTARIA GP Nº 1187/2019/PIAÚÍ PREVIDÊNCIA.** Processo nº 2018.07.0953P. 06 DE JUNHO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada **JOSELITA RODRIGUES BASTOS E SILVA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40 HS - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nível III, classe **B**, do quadro de pessoal do **INATIVOS INTERIOR - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº **0499218**, portador do CPF nº: **180.867.563-00**, falecida em **25/04/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3200,35 (Três mil e duzentos reais e trinta e cinco centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	Lei nº 7.133/2018 c/c Lei nº 6.933/2016.						2.986,81
VPNI GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAÍ.	Art. 56 da LC nº 13/94.						80,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	Art. 127 da LC nº 71/06.						133,54
<b>TOTAL</b>							<b>3.200,35</b>
BENEFICIÁRIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATE IO	VALOR (R\$)
RAIMUNDO CARLOS DA SILVA.	08/10/1944	Cônjuge	180.827.263-34	25/04/2018	VITALÍCIO	100,00	3.200,35

Os efeitos desta Portaria retroagem a 25/04/2018.

**PORTARIA GP Nº 1189/2019/PIAUI PREVIDÊNCIA.** Processo nº 2018.07.1083P. 06 DE JUNHO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do dependente do segurado **LOURENCO CARDOSO DE SOUSA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, nível B, classe I, do quadro de pessoal do **INATIVOS CAPITAL - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0620718**, portador do CPF nº: **160.808.233-49**, falecido em **31/05/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 948,82 (Novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	Lei nº 7.081/17 c/c Lei nº 6.933/16.						924,67
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Art. 65 da LC nº 13/94.						24,15
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88.						5,18
<b>TOTAL</b>							<b>954,00</b>
BENEFICIÁRIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATE IO	VAL OR (R\$)
MARIA DA PAZ VIANA SOUSA.	02/01/1955	Cônjuge	139.025.203-53	31/05/2018	VITALÍCIO	100,00	954,00

Os efeitos desta Portaria retroagem a 31/05/2018.

**PORTARIA GP Nº 1280/2019/PIAUI PREVIDÊNCIA.** Processo nº 2018.07.1770P. 06 DE JUNHO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **LOURIVAL JOSE DE SOUSA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nível C, classe I, do quadro de pessoal do **INATIVOS INTERIOR - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0481521**, portador do CPF nº: **151.669.293-49**, falecido em **16/09/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO (18/35 AVOS DE R\$ 957,53).	Lei nº 7.132/18 c/c Lei nº 6.933/16 c/c Art.20 §2º da LC nº 38/04.						509,99
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88.						444,01
<b>TOTAL</b>							<b>954,00</b>
BENEFICIÁRIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATE IO	VAL OR (R\$)
ALAIDE ALVES DE LIMA.	12/03/1933	Cônjuge	474.289.453-72	16/09/2018	VITALÍCIO	100,00	954,00

Os efeitos desta Portaria retroagem a 16/09/2018.

Of. 2363



## RESOLUÇÃO Nº08 DE 19 DE JUNHO DE 2019

*Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Piauí – CEAS/PI, Gestão 2019/2021.*

**O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS**, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei 4.818/95.

**Considerando** o disposto no inciso II do § 1º do art. 17 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, complementada pela lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011;

### RESOLVE:

**Art. 1º** O processo eleitoral para a representação da sociedade civil, gestão 2019/2021 do CEAS PI dar-se-á conforme preveem os artigos 3º e 4º do Decreto nº 5.003/2004, em Assembleia especialmente convocada para este fim, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí- DOE, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual.

§1º A Assembleia de que trata o caput realizar-se-á em Teresina, no dia 28 de agosto de 2019, em conformidade com o Edital Nº 01/2019, convocada por meio do Edital que se refere o caput deste artigo.

§2º O Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) habilitadas a designarem candidato (a), juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita, bem como as habilitadas como eleitora, será publicado no DOE.

**Art. 2º** Será instituída pelo CEAS uma Comissão Eleitoral, integrada por 06 (seis) conselheiros, para coordenar o processo de habilitação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS habilitadas a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitoras.

§1º Caberá ao CEAS eleger, em reunião plenária, a Comissão Eleitoral.

§2º A Comissão Eleitoral será composta por conselheiros estaduais, representantes de órgãos governamentais, representantes e organizações de usuários, entidades e organizações da assistência social, entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS.

§3º A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição.

§4º A Comissão Eleitoral elegerá um coordenador e um subcoordenador, de segmentos diferentes.

**Art. 3º** A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

§1º Verificar, com base nos termos desta Resolução, a documentação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, postulantes à habilitação.

§2º Divulgar a relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição, a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora.

§3º Analisar e julgar os pedidos de recursos sobre a decisão da Comissão Eleitoral;



§4º Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados pelos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS sobre às decisões da Comissão Eleitoral;

**Art. 4º** A representação das entidades e organizações de assistência social, dos representantes ou organizações de usuários e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, na condição conselheiro(a) titular ou suplente, recairá sobre a pessoa física.

§1º A representação no CEAS deverá ser outorgada à pessoa física que componha estatutariamente a direção da entidade e organizações ou que seja por essa designada em ata de reunião de diretoria ou por procuração.

§2º Para os representantes e organizações de usuários aplica-se o disposto na Resolução CNAS nº 24/2006.

§3º É vedada a segunda recondução consecutiva da pessoa física, independente da condição de titular ou suplente, conforme art. 17 da Lei nº 8.742/1993.

**Art. 5º** Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os representantes ou organização de usuários, entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS habilitadas a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora e que atuam em âmbito estadual.

§1º Poderão ser habilitadas:

- I. As entidades e organizações de assistência social abrangidos pelo art. 3º da Lei nº 8.742/1993, em consonância com o Decreto nº 6.308/2007 que prestam serviços, conforme Resoluções CNAS nº 109/2009, nº 33/2011, nº 34/2011, bem como as que atuam com assessoramento e defesa e garantia de direitos, conforme Resolução CNAS nº 27/2011;
- II. Os representantes e organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 24/2006;
- III. As entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, em conformidade com as Resoluções CNAS nº 23/2006 e nº 17/2011.

§2º Para a habilitação os representantes ou organizações de usuários, as entidades e organizações de assistência social e as entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS deverão indicar o segmento a que pertencem, observados seu estatuto e relatório de atividades, obedecendo às legislações e normas que regulamentam cada segmento, conforme §1º deste artigo.

§3º Os representantes e organizações de usuários, as entidades ou organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS no ato do pedido de habilitação devem indicar a sua condição enquanto habilitadas a designarem candidato(a) ou eleitora.

§4º Serão habilitadas a designarem candidato (a) ou eleitora os representantes ou organização de usuários, entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, de âmbito estadual, juntamente com a respectiva pessoa física designada.

§5º Para os eleitores postulantes à habilitação pelo segmento dos representantes ou organização de usuários, entidades e organizações de assistência social ou entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, a indicação da representação na Assembleia de Eleição poderá ser apresentada até a sua instalação, nas condições previstas no parágrafo único do art. 7º desta Resolução.

§6º É vedada a representação, na Assembleia de Eleição, de mais de uma entidade e organização de assistência social, de entidade e organização do trabalhador do SUAS, e representantes ou organização de usuários pelo mesmo representante.

§7º Serão consideradas de âmbito estadual as entidades ou organizações de assistência social que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo dois anos, em pelo menos dois municípios;

§8º Serão consideradas de âmbito estadual as organizações

de usuários da assistência social que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo dois anos, em pelo menos dois municípios;

§9º Serão consideradas de âmbito estadual os representantes de usuários da assistência social, conforme Resolução CNAS nº 24/2006 que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo dois anos, que estejam cadastrados nos programas sociais do Governo.

§10 Serão consideradas de âmbito estadual as entidades e organizações de trabalhadores do SUAS que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo dois anos, e em pelo dois municípios.

§11 Para os representantes e organizações de usuários, as entidades ou organizações de assistência social e as entidades e organizações de trabalhadores do SUAS, postulantes a participar do processo eleitoral, na condição de eleitora, devem-se seguir os mesmos critérios mencionados nos §§7º, 8º, 9º e 10 deste artigo. (serão parágrafos 7,8 e 9)

§12 A habilitação dos representantes e organizações de usuários, das entidades ou organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, para designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como das postulantes a eleitora ocorrerá a partir da data de publicação desta Resolução até o dia 23 de agosto do corrente ano, valendo para tanto, a data do protocolo ou da postagem registrada de seu pedido.

**Art. 6º** Para a habilitação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, a designarem candidato(a), as mesmas deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Para as entidades e organizações de assistência social, prevista no inciso I do § 1º, artigo 5º:

- a. cópia do documento de inscrição nos respectivos conselhos de assistência social onde atua, quer seja do município, conforme Resolução CNAS nº 16/2010;
- b. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato(a), e por qual segmento;
- c. endereço completo, telefone, e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência para contato em tempo hábil, conforme Anexo I desta Resolução;
- d. formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme o Anexo V e, de acordo com o §1º do art. 4º desta resolução;
- e. cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada a ser eleita.

II. Para as entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, prevista no inciso III do §1º, artigo 5º:

- a. cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- b. declaração de funcionamento, conforme Anexo II desta Resolução, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;
- c. relatório de atividades, conforme Anexo III desta Resolução, referente aos dois anos, assinado pelo representante legal;
- d. cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;
- e. cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- f. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição como habilitada a designar candidato(a) e por qual segmento;

- g. endereço completo, telefone, e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência para contato em tempo hábil, conforme Anexo I desta Resolução;
- h. formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme Anexo V desta Resolução, de acordo com o §1º do art. 4º desta resolução;
- i. cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita.

III. Para as organizações de usuários da assistência social, prevista no inciso II do § 1º, artigo 6º:

- a. cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- b. relatórios de atividades, conforme Anexo III desta Resolução, referentes aos últimos seis meses, documento original, devidamente assinado pelo representante legal;
- c. declaração de funcionamento assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme Anexo II desta Resolução;
- d. cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;
- e. cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- f. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato(a) e por qual segmento;
- g. endereço completo, telefone, fax, e-mail da organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I desta Resolução;
- h. formulário de designação da pessoa física a ser eleita conforme §2º do art. 4º desta resolução, conforme Anexo V desta Resolução;
- i. cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita.

IV. Para os representantes dos usuários da assistência social, prevista no inciso II do § 1º, artigo 5º:

- a. declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelos conselhos ou órgão gestor da assistência social municipal, podendo ser assinado pelo secretário/a, coordenador(a) de CRAS ou CREAS, conforme Anexo IV desta Resolução;
- b. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato(a) e por qual segmento;
- c. formulário de designação da pessoa física a ser eleita na Assembleia de Eleição, comprovando sua vinculação com este grupo, movimento ou fórum, conforme Anexo V desta Resolução;
- d. cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita.

Parágrafo único. Em havendo impedimento da pessoa física, previamente habilitada, de comparecer à Assembleia de Eleição, a entidade ou organização poderá apresentar à Comissão Eleitoral pedido de habilitação do seu (sua) novo(a) representante designado(a), até às 13h do dia 23 de agosto de 2019, no Conselho Estadual de Assistência Social, conforme endereço mencionado no art.8º.

**Art. 7º** Para a habilitação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, enquanto eleitoras, as mesmas deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Para as entidades e organizações de assistência social, prevista no inciso I do § 1º, artigo 5º:

- a. cópia do documento de inscrição no conselho de assistência social onde atua, quer seja do município, conforme Resolução CNAS nº 16/2010;
- b. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais, no qual esteja indicada sua condição eleitora e por qual segmento;
- c. endereço completo, telefone, fax, e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I desta Resolução.

II. Para as entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, prevista nos incisos III do § 1º, artigo 5º:

- a. cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- b. cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;
- c. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo eleitor(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de eleitora e por qual segmento;
- d. endereço completo, telefone, fax, e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I desta Resolução.

III. Para as organizações de usuários da assistência social, prevista no inciso II do § 1º, artigo 5º:

- a. cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- b. cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;
- c. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo eleitor(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de eleitora e por qual segmento;
- d. endereço completo, telefone, fax, e-mail da organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I desta Resolução.

IV. Para os representantes dos usuários da assistência social, prevista no inciso II do § 1º, artigo 5º:

- a. apresentação de documento com a indicação de seu representante para participação na Assembleia de Eleição do CEAS, comprovando sua vinculação com este grupo, movimento ou fórum conforme Anexo V desta Resolução;
- b. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo eleitor(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de eleitora e por qual segmento.

Parágrafo único. Para os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, que pedirem a habilitação para designar pessoa física para participar do processo



eleitoral na condição de eleitora, deverão encaminhar formulário de designação, assinado pelo seu representante legal e pelo(a) designado(a), até a instalação da Assembleia de Eleição, no dia 17 de agosto de 2017, em Teresina.

**Art. 8º** A documentação necessária para a habilitação, conforme artigos 6º e 7º, deverá ser enviada, via postagem registrada, ao Conselho Estadual de Assistência Social ou protocolada diretamente no conselho estadual, no horário de 8h30 as 12h, em dias úteis, no endereço abaixo:

Conselho Estadual de Assistência Social / Comissão Eleitoral -  
Eleição 2019/2021  
A/C Secretária Executiva do CEAS  
Casa dos Conselhos  
Av Pínel, Nº 620, Bairro Cabral  
Teresina, Piauí  
CEP: 64.000-650

**Art. 9º** A Comissão Eleitoral analisará os pedidos de habilitação a partir de 24 de junho de 2019 a 26 de julho de 2019 que após a conclusão mandará publicar o resultado no dia 09 de agosto de 2019, a Ata de reunião com a relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS habilitadas a participarem do processo eleitoral e as não habilitadas a participarem do pleito.

**Art. 10** Das decisões da comissão eleitoral caberão recursos, no período de 12 e 13 de agosto de 2019, na forma procedimental adotada para a habilitação constante dos §§4º e 5º do artigo 3º desta Resolução, observada a data de protocolo ou postagem registrada.

§1º Os recursos deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral, conforme definido no art. 8º desta Resolução.

§2º Cabe à Comissão Eleitoral encaminhar os procedimentos de apuração dos fatos sobre o assunto.

§3º A Comissão Eleitoral terá até o dia 15 de agosto de 2019 para concluir o julgamento dos recursos apresentados.

§4º O resultado final será publicado até o dia 23 de agosto de 2019, com a homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS habilitadas a participarem do processo eleitoral.

**Art. 11** A Comissão Eleitoral instituída nesta Resolução terá apoio da Secretaria Executiva do CEAS.

**Art. 12** A Assembleia de Eleição terá dois momentos:

§1º Instalação da Assembleia pela Presidência do CEAS.

§2º Composição da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição.

§3º Para a instalação da Assembleia de Eleição a Presidência do CEAS terá como atribuições:

- I- apresentar os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, habilitadas pela Comissão Eleitoral para designar candidato(a) para a participação no pleito, juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita;
- II- coordenar o processo de candidatura dos participantes à Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição a ser composta por 03 (três) membros representantes da sociedade civil e 03 (três) membros representantes governamentais entidades e organizações de assistência social, representantes e organizações de usuários, entidades e organizações de trabalhadores do SUAS, um de cada segmento, não candidatos ao pleito.

§4º A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição terá como atribuições:

- I- eleger, entre os membros da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição, um que assumirá a Presidência;
- II- fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembleia de Eleição, elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pelo Pleno do CEAS;
- III- eleger a Mesa Receptora e Apuradora dos votos, composta por três representantes, um de cada segmento, desde que não candidatas ao pleito;
- IV- proceder a votação, conforme Regimento Interno aprovado;
- V- coordenar o processo de apuração;
- VI- fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia de Eleição.
- VII- decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais e Resoluções CEAS sobre a matéria.

**Art. 13** Cada representante ou organização de usuários, entidade e organização de assistência social e entidade e organização de trabalhadores do SUAS habilitados pela Comissão Eleitoral para designar candidato(a), bem como as habilitadas enquanto eleitora para a participação na Assembleia de Eleição, poderá votar em até três candidatos(as) de seu segmento.

**Art. 14** Terminada a Assembleia de Eleição, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada, contendo a relação das pessoas físicas eleitas titulares e suplentes, constando, ainda a fiscalização do Ministério Público Federal em todo o processo.

**Art. 15** A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição entregará à Presidência do CEAS a relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes, para publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

**Art. 16** Serão considerados eleitos como conselheiros titulares os três candidatos que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento, e como conselheiros suplentes os três candidatos subsequentes na ordem de classificação por segmento.

**Art. 17** Em caso de vacância, será convocado para ocupar a vaga o candidato sequencialmente mais votado no processo eleitoral no seu segmento e, no caso de empate de votos, prevalecerá o candidato com mais idade.

Parágrafo único. O candidato que assumir a vaga completará o tempo remanescente do mandato do conselheiro que foi substituído.

**Art. 18** A nomeação dos conselheiros, deverá ser feita por Decreto e deverá ser publicada no DOE.

**Art. 19** A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para o biênio 2019/2021, dar-se-á conforme cronograma definido em Edital Nº 01/2019 - CEAS/PI.

**Art. 20** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**Janaina Mapurunga Bezerra de Miranda**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PI



## Anexo I

### REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CEAS**, junto à Comissão Eleitoral.

Entidades e organizações (de assistência social/ trabalhadores/ organizações de usuários):

Presidente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: ( )

Fax: ( )

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos: (nome e qualificação)

Representante de usuários:

Nome completo:

CPF:

Endereço:

Telefone: ( )

Fax: ( )

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos:

Habilitação:

**\*Condição:**

( ) Eleitora

( ) Habilitar para designar candidato(a)

**\*Segmento:**

( ) Representante ou organização de usuários de Assistência Social

( ) Entidade e organização de Assistência Social

( ) Entidade e organização de Trabalhadores do Suas

*\*Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato(a).*

\_\_\_\_\_  
(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)  
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato)

## Anexo II

### DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Entidades e Organizações de Trabalhadores do SUAS e Organizações de Usuários - (a que se refere a alínea b do inciso II, alínea c do inciso III do art. 6º da Resolução CEAS Nº 08/2019.

**DECLARO**, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/ organização) \_\_\_\_\_, com sede (endereço) \_\_\_\_\_, na cidade de (nome do Município) \_\_\_\_\_, Estado (UF) \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ nº \_\_\_\_\_, está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação) \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse.

Para as organizações de usuários da assistência social (conforme §8º do art. 6º desta Resolução):

**DECLARO**, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, nas seguintes municípios:

Para as entidades e organizações de trabalhadores do SUAS (conforme §10º do art. 6º desta Resolução):

**DECLARO**, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, nas seguintes regiões geográficas \_\_\_\_\_ e estados ou Distrito Federal (citar):

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2019.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal)  
(identificação de quem assina e qualificação)

Para as organizações de usuários da assistência social (conforme §8º do art. 5º desta Resolução):

**DECLARO**, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, nos seguintes municípios (citar):

Para as entidades e organizações de trabalhadores do SUAS (conforme §10º do art. 5º desta Resolução):

**DECLARO**, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, nos seguintes municípios (citar):

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2019.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal)  
(identificação de quem assina e qualificação)

\* Para os Representantes de Usuários da assistência social devem-se considerar os dados solicitados no inciso IV do artigo 6º, da Resolução CEAS Nº 08 de 19 de junho de 2019.



### Anexo III

#### RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- Entidades e Organizações de Trabalhadores do SUAS e Organizações de Usuários (a que se refere a alínea c do inciso II, alínea b do inciso III do art. 6º da Resolução CEAS nº 08/2019).

Entidade/Organização: .....

Presidente: .....

As atividades referem-se ao período de ..... a .....

#### OBSERVAÇÕES:

Para entidades e organizações que representam os trabalhadores da assistência social descrever as atividades conforme art. 2º da Resolução CNAS nº 23/2006.

Para as organizações de usuários descreverem as atividades conforme § 2º do art. 1º da Resolução CNAS nº 24/2006.

Informações complementares.

....., \_\_\_\_ de ..... de 2019.

### Anexo IV

#### DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO

- Representantes de Usuários (a que se refere a alínea a do inciso IV do art. 6º da Resolução CEAS nº 08/2019).

**DECLARO**, para os devidos fins, que o/a (nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuário da política de assistência social) ....., com sede (endereço) ....., na cidade de (nome do Município) ....., Estado (UF) ....., exerce suas atividades de assistência social cumprindo regularmente as suas finalidades há mais de dois anos, desde (data de início das atividades) ....., sendo seus representantes legitimados, com fundamento nas definições da Resolução CEAS nº 08/2019 e documentos constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de ..... à ....., composto pelos seguintes membros:

Representante 1:

Nome completo: .....

N.º do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....

Endereço Residencial: .....

Representante 2:

Nome completo: .....

N.º do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....

Endereço Residencial: .....

Representante 3:

Nome completo: .....

N.º do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....

Endereço Residencial: .....

(identificação de quem assina e qualificação)

Assinatura do (a) Presidente do Conselho Municipal/ Estadual/ Distrito Federal ou órgão gestor da assistência social de âmbito municipal, estadual ou do Distrito Federal ou coordenador de CRAS ou CREAS

### Anexo V

#### FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

(a que se refere a alínea e do inciso I, alínea i do inciso II, alínea i do inciso III, alínea d do inciso IV do art. 6º da Resolução CEAS nº 08/2019)

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto da Resolução CEAS nº 08/2019 venho designar o(a) senhor(a) ....., para representação desta entidade/organização/ representante de usuários postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2019/2021, na condição de habilitar para designar candidata.

Declaro que a designada participa das atividades desta entidade/organização enquanto .....

Representante:

Nome completo: .....

Nº do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....

Título de Eleitor: .....

Endereço Residencial: .....

Telefone: ( ) ..... Email: .....

(identificação de quem assina e qualificação)  
Assinatura do representante legal

Assinatura da pessoa designada

### Anexo VI

#### CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CEAS – Gestão 2019-2021

DATA	ATIVIDADE
24/06/2019	a
26/07/2019	a
29/07/2019	a
02/08/2019	a
05/08/2019	a
09/08/2019	a
12/08/2019	e
13/08/2019	e
14/08/2019	e
15/08/2019	e
19/08/2019	a
23/08/2019	a
28/08/2019	Assembleia de Eleição.
04/09/2019	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CEAS.
11/09/2019	a
18/09/2019	a
Até 16/10/2019	Posse dos Conselheiros (as) do CEAS para gestão 2019/2021.



## CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº. 4.818/ 95

EDITAL Nº01, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

*Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Assistência Social do Piauí-CEAS-PI, Gestão 2019/2021.*

A Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no artigo 17, parágrafo 1º, inciso II, da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e a Resolução CEAS Nº 08 de 19 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado.

### CONVOCA:

**Art. 1º** Os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), de âmbito estadual, para a Assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social, titulares e suplentes, para a Gestão 2019 a 2021, a ser realizada no dia 28 de agosto de 2019, a partir das 9h, no auditório da Casa dos Conselhos localizada na Av. Pinel Nº 620 - Bairro - Cabral em Teresina-PI.

### CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CEAS - Gestão 2019-2021

DATA	ATIVIDADE
24/06/2019 a 26/07/2019	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida na Resolução CEAS nº 08 /2019 perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitores ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
29/07/2019 a 02/08/2019	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitores ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
05/08/2019 a 09/08/2019	Publicação no DOE da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS habilitados.
12/08/2019 e 13/08/2019	Prazo final para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
14/08/2019 e 15/08/2019	Prazo final para julgamento de recursos apresentados.
19/08/2019 a 23/08/2019	Prazo final para publicação no DOE do Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores do setor, candidatas ao pleito como eleitoras e habilitadas para designar candidatos, e os resultados do julgamento de recurso.
28/08/2019	Assembleia de Eleição.
04/09/2019	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CEAS.
11/09/2019 a 18/09/2019	Prazo final para publicação da nomeação dos conselheiros conforme Decreto 5.003/2004.
Até 16/10/2019	Posse dos Conselheiros (as) do CEAS para gestão 2019/2021.

**Art. 2º** As entidades deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar a condição de seu representante como eleitor ou eleitor/candidato, bem como o segmento a que pertencem, observado seu Estatuto, conforme Resolução CEAS Nº08, 19 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado.

**Art. 3º** Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social, no endereço eletrônico [ceas.conselho@gmail.com](mailto:ceas.conselho@gmail.com)

*Janáina Mapurunga Bezerra de Miranda*  
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PI

Of. 021

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



### AVISO DE SUSPENSÃO/REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 10/2019 - CPL/HEDA PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.902.1.003784/19-15

#### PREÂMBULO

**O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. CNPJ: 06.553.564/0155-93 com sede na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviária, através do seu Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, designados pelas Portarias de Nº 017/2018, de 03 de dezembro de 2018 e Nº 016/2018, de 14 de novembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.301/2013, Decreto Estadual nº 11.346/2004, e, subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/93 alterada pela Lei nº. 8.883/94 e demais normas pertinentes, além das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS, realizará a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade:

#### PREGÃO PRESENCIAL - 10/2019 - CPL/HEDA MENOR PREÇO GLOBAL e adjudicação POR LOTE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.902.1.003784/19-15

Em conformidade com o Termo de Referência e demais exigências e condições expressas neste Edital. na forma abaixo:

**DATA DA SESSÃO: 24/06/2019 às 09:00 Horas** – Credenciamento, recebimento e abertura das propostas e habilitação.

**LOCAL:** Sala da Direção Geral do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, situado na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra Nº 1650 Bairro Rodoviária, na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.

Informamos que de acordo com email, enviado pela ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado, sugerindo mudanças nos itens **3.4.3, 3.5, 3.6 e 18.4** do edital de licitação, resolve-se então por **SUSPENDER/REVOGAR** tal processo licitatório, a fim de realizar os ajustamentos que tal Tribunal sugeriu. A reabertura do mesmo será realizada após a realização dos ajustes indicados e os prazos legais para a abertura do mesmo serão utilizados de acordo com a lei.

**INFORMAÇÕES:** CPL/HEDA – Parnaíba/PI – Telefone: (86) 3323–7188 Ramal 210, pelo site [www.heda.pi.gov.br](http://www.heda.pi.gov.br), ou por email [cplheda@hotmail.com](mailto:cplheda@hotmail.com).

Parnaíba (PI), 21 de junho de 2019.

Rafael da Silva Ribeiro  
Pregoeiro/HEDA

Of. 296



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019, QUE DECORREU DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0100/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.

Nº DO CONTRATO: 018/2019  
MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, V DA LEI FEDERAL 8.666/93.  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM  
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0006-42  
CONTRATADA: M. L. MACHADO  
CNPJ. DO CONTRATADO: 20.267.053/0001-80  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/06/2019  
VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)  
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: ROBERT DE SOUSA ALVES. CONTRATADO: M. L. MACHADO ( MARCELO LOPES MACHAD)

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019, QUE DECORREU DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA.

Nº DO CONTRATO: 019/2019  
MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, V DA LEI FEDERAL 8.666/93.  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM  
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0006-42  
CONTRATADA: FRANCISCO LOPES RABÊLO (F. TRANSPORTES)  
CNPJ. DO CONTRATADO: 19.940.199/0001-66  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/06/2019  
VALOR GLOBAL: R\$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS)  
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: ROBERT DE SOUSA ALVES. CONTRATADO: FRANCISCO LOPES RABÊLO (F. TRANSPORTES)

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019, QUE DECORREU DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE OBSTETRÍCIA.

Nº DO CONTRATO: 024/2019  
MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, V DA LEI FEDERAL 8.666/93.  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM  
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0006-42

CONTRATADA: MED VITALYS SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA  
CNPJ. DO CONTRATADO: 28.941.271/0001-60  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE OBSTETRÍCIA.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/06/2019  
VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS )  
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: ROBERT DE SOUSA ALVES. CONTRATADO: MED VITALYS SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA ( THAIS SOUSA RODRIGUES)

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR – LOTE 03.

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 011/2019  
Nº DO CONTRATO: 025/2019  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E SUBSIDIÁRIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM  
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0006-42  
CONTRATADA: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA  
CNPJ. DO CONTRATADO: 03.894.963/0001-74  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR – LOTE 03.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/06/2019  
VALOR GLOBAL: LOTE 03 - R\$ 700.000,00 ( SETECENTOS MIL REAIS).  
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: ROBERT DE SOUSA ALVES. CONTRATADO: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA.

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR – LOTE 01.

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 011/2019  
Nº DO CONTRATO: 026/2019  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E SUBSIDIÁRIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM  
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0006-42  
CONTRATADA: ÓTIMA DISTRIBUIDORA  
CNPJ. DO CONTRATADO: 05.577.401/0001-22  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR – LOTE 01.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/06/2019  
VALOR GLOBAL: LOTE 01 - R\$ 450.000,00 ( QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS ).  
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: ROBERT DE SOUSA ALVES. CONTRATADO: ÓTIMA DISTRIBUIDORA.

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR – LOTE 02.

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 011/2019  
Nº DO CONTRATO: 027/2019  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM  
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0006-42  
CONTRATADA: SAÚDE E VIDA DISTRIBUIDORA  
CNPJ DO CONTRATADO: 10.645.510/0001-70  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - LOTE 02.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/06/2019  
VALOR GLOBAL: LOTE 02 - R\$ 43.499,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS REAIS).  
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: ROBERT DE SOUSA ALVES. CONTRATADO: SAÚDE E VIDA DISTRIBUIDORA DISTRIBUIDORA.

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR – LOTE 04.

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 011/2019  
Nº DO CONTRATO: 028/2019  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM  
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0006-42  
CONTRATADA: DRC COMÉRCIO LTDA  
CNPJ DO CONTRATADO: 04.651.057/0001-01  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - LOTE 04.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/06/2019  
VALOR GLOBAL: LOTE 04 - R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).  
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: ROBERT DE SOUSA ALVES. CONTRATADO: DRC COMÉRCIO LTDA.

Of. 157



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

**Processo nº 245/2019 – Dispensa de Licitação nº 240/2019**  
**Empresa:** Centro Med Distribuidora **Objeto:** Medic. Hospitalar  
**Valor:** 14.470,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

**Processo nº 251/2019 – Dispensa de Licitação nº 246/2019**  
**Empresa:** 2MV Distribuidora de Produtos **Objeto:** Mat. Hospitalar  
**Valor:** 8.613,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

**Processo nº 243/2019 – Dispensa de Licitação nº 238/2019**  
**Empresa:** Centro Med Distribuidora **Objeto:** Mat. Hospitalar  
**Valor:** 3.700,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

**Processo nº 252/2019 – Dispensa de Licitação nº 247/2019**  
**Empresa:** Dist. e Dental Floriano **Objeto:** Mat. Hospitalar  
**Valor:** 8.898,14 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

**Processo nº 253/2019 – Dispensa de Licitação nº 248/2019**  
**Empresa:** Distrihosp **Objeto:** Mat. Hospitalar  
**Valor:** 10.510,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

**Processo nº 244/2019 – Dispensa de Licitação nº 239/2019**  
**Empresa:** Dist. e Dental Floriano **Objeto:** Medic. Hospitalar  
**Valor:** 1.375,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Of. 106



## EXTRATO DE CONTRATO

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Nº DO CONTRATO: 17/2019  
MODALIDADE DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 37, IX, CF: “A LEI ESTABELECE OS CASOS DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”  
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN – HEJH  
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08  
CONTRATADA: INSTITUTO DE ORTOPEDIA LTDA  
CNPJ DO CONTRATADO: 04.334.265/0001-87.  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - ESPECIALIDADE ORTOPEDIA.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/05/2019  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), POR PLANTÃO DE 24 HORAS.  
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: DAVYD TELES BASILIO. CONTRATADO: INSTITUTO DE ORTOPEDIA LTDA (ALMIR ALVES REBELO FILHO)

Of. 104



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE

## PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 002/2019  
**PROCESSO Nº:** 002/2019  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 001/2019  
**CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE.  
**CONTRATADO:** POSTO SERRA AZUL EIRELI LTDA - EPP, CNPJ: 02.774.648/0001-40.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES DE CAVALCANTE DE AMARANTE - PI  
**VALOR:** R\$ 144.960,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS).  
**FONTE DE RECURSO:** FR 113 SUS.  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 DE JUNHO DE 2019.  
**VIGÊNCIA:** 13 DE JUNHO DE 2019 A 12 DE JUNHO DE 2020.

Amarante – PI, 13 de junho de 2019.

Italo Osires Madeira Martins Ibiapina Queiroz  
Diretor



### PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 003/2019  
**PROCESSO Nº:** 003/2019  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 002/2019  
**CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE.  
**CONTRATADO:** EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 23.841.256/0001-27.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA O HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES DE CAVALCANTE DE AMARANTE - PI  
**VALOR:** R\$ 126.412,80 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).  
**FONTE DE RECURSO:** FR 113 SUS.  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 DE JUNHO DE 2019.  
**VIGÊNCIA:** 13 DE JUNHO DE 2019 A 12 DE JUNHO DE 2020.

Amarante – PI, 13 de junho de 2019.

Italo Osires Madeira Martins Ibiapina Queiroz  
 Diretor

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante de Amarante-PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 002/2019, procedimento nº 001/2019, sob a modalidade pregão presencial, adjudicando o objeto da mesma à empresa POSTO SERRA AZUL EIRELI LTDA - EPP, CNPJ: 02.774.648/0001-40, com valor de R\$ 144.960,00 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

Amarante – PI, 13 de junho de 2019.

Italo Osires Madeira Martins Ibiapina Queiroz  
 Diretor

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 002/2019, Procedimento nº 001/2019, modalidade Pregão Presencial, que teve como vencedor a empresa POSTO SERRA AZUL EIRELI LTDA - EPP, CNPJ: 02.774.648/0001-40, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Amarante – PI, 13 de junho de 2019.

Italo Osires Madeira Martins Ibiapina Queiroz  
 Diretor

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante de Amarante-PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 003/2019, procedimento nº 002/2019, sob a modalidade pregão presencial, adjudicando o objeto da mesma à empresa EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 23.841.256/0001-27, com valor de R\$ 126.412,80 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos).

Amarante – PI, 13 de junho de 2019.

Italo Osires Madeira Martins Ibiapina Queiroz  
 Diretor

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 003/2019, Procedimento nº 002/2019, modalidade Pregão Presencial, que teve como vencedor a empresa EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 23.841.256/0001-27, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Amarante – PI, 13 de junho de 2019.

Italo Osires Madeira Martins Ibiapina Queiroz  
 Diretor

### TERMO DE SUSPENSÃO

O HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES DE CAVALCANTE DE AMARANTE - PI, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações), procedem, em nome deste HOSPITAL, em defesa do interesse público, e com recomendação da Assessoria Jurídica, a SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

Amarante – PI, 19 de junho de 2019.

Italo Osires Madeira Martins Ibiapina Queiroz  
 Diretor

Of. 079

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2017.	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome da Contratada	MUTUAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ da Contratada	10.659.927/0001-91
Resumo do objeto do aditivo	Repactuação do Contrato nº 23/2017.
Prazo de vigência	17/08/2018 A 17/08/2019
Prazo de execução	*****
Data de assinatura do aditivo	07 DE JUNHO DE 2019.
Valor após a repactuação.	PERÍODO: 4 MESES (JANEIRO A ABRIL DE 2018) VALOR LÍQUIDO RETROATIVO A SER PAGO A CONTRATADA: R\$ 1.670,01 PERÍODO: A PARTIR DE MAIO DE 2018 VALOR MENSAL R\$ R\$ 104.861,75
Unidade Orçamentária	21101
Fonte de Recursos	100
Função	04
Subfunção	122
Natureza de Despesa	339037
Programas de Trabalho	04.122.0001.2018 e 04.122.0090.2000
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

Of. 159



## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 006/2019 – CLC/DPE/PI

**OBJETO:** Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação, desinstalação, reinstalação, manutenção, limpeza e troca de peças dos aparelhos de ar condicionado existentes nos prédios da Defensoria Pública situados no interior do Estado do Piauí.

**TIPO:** Menor Preço

**VALOR TOTAL:** O valor total máximo para a presente contratação é de R\$ 404.054,17 (quatrocentos e quatro mil cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

**ENDEREÇO:** www.licitacoes-e.com.br

**EDITAL DISPONÍVEL:** a partir de 25 de junho de 2019.

**Início do Acolhimento das Propostas:** 25 de junho de 2019, às 13:00 (horário de Brasília);

**Abertura das Propostas:** 08 de julho de 2019, às 09:00 (horário de Brasília);

**Data e Horário da Disputa:** 08 de julho de 2019, às 11:00 (horário de Brasília);

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

**CONTATO:** (86) 3233-7407 e (86) 99476-5262, **bem como pelos e-mails:** [cpldpe@hotmail.com](mailto:cpldpe@hotmail.com) e [cpldpe@defensoria.pi.def.br](mailto:cpldpe@defensoria.pi.def.br).

Fernanda Márcia de Lima Silva  
Pregoeira - DPE  
Portaria GDPG nº 482/2019

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público Geral  
Of. 073

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**CONTRATO Nº 025/2019/DPE/PI**

**Processo Administrativo nº 01253/2019/DPE/PI**

**Pregão Eletrônico SRP nº 002/2019/CLC/DPE/PI**

**CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**CNPJ:** 41.263.856/0001-37

**CONTRATADA: PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME**

**CNPJ:** 18.290.324/0001-77

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DÊSCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

**Valor total do contrato: R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).**

**Fonte Recursos:** Fonte (100), Elemento de Despesa – 339030 e 339039, Atividade 2290.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 8.666/1993.

**Data de Assinatura:** 12 (doze) de junho de 2019.

**Vigência:** 01 (um) ano contado a partir da data da assinatura.

**Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME.**

**Maiores informações:** Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 072



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

ANULAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019	
Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO (OU DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE)	Nº AA017.1.003218/18-95
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	"SHOPPING" (Comparação de Preços)
FUNDAMENTO LEGAL	Acordo de Empréstimo nº 8575 - BR
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.523.0001-41
CONTRATADA	GUILHERME DINIZ IRFFI
CNPJ DA CONTRATADA	044.472.506-75
RESUMO DO OBJETO	O presente Contrato tem por finalidade a contratação de Consultor Individual para realização de verificação técnica que ateste o alcance das metas dos indicadores vinculados ao desembolso (DLI) 10 a 15 ligados ao segundo, terceiro, quarto e quinto desembolso do Projeto: Piauí - Pilares do Crescimento e Inclusão Social, em conformidade com os anexos do processo licitatório.
PRAZO DE VIGÊNCIA	O prazo de vigência do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura, com a sua eficácia condicionada a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período.
PRAZO DE EXECUÇÃO	04/04/2019 a 02/08/2019
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	04/04/2019
VALOR GLOBAL	O valor global do contrato será de R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais), conforme memória de cálculo constante do processo, para que produza os efeitos jurídicos legais.
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2001
NATUREZA DA DESPESA	33.90.35 - Serviços de Consultoria
FONTE DE RECURSOS	Fonte: 17 - Operação de Crédito Externa
SIGNATÁRIOS	Antonio Rodrigues de Sousa Neto pela <b>CONTRATANTE</b> , e Guilherme Diniz Irffi pela <b>CONTRATADA</b> .

ANULAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019	
Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO (OU DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE)	Nº AA017.1.003219/18-00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	"SHOPPING" (Comparação de Preços)
FUNDAMENTO LEGAL	Acordo de Empréstimo nº 8575 - BR
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.523.0001-41
CONTRATADA	MARCELO PONTE BARBOSA
CPF DA CONTRATADA	761.346.953-00
RESUMO DO OBJETO	O presente Contrato tem por finalidade a contratação de Consultor Individual para realização de verificação técnica que ateste o alcance das metas dos indicadores vinculados ao desembolso (DLI) 01 a 09 ligados ao segundo, terceiro, quarto e quinto desembolso do Projeto: Piauí - Pilares do Crescimento e Inclusão Social, em conformidade com os anexos do processo licitatório.
PRAZO DE VIGÊNCIA	O prazo de vigência do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura, com a sua eficácia condicionada a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período.
PRAZO DE EXECUÇÃO	04/04/2019 a 02/08/2019
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	04/04/2019
VALOR GLOBAL	O valor global do contrato será de R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais), conforme memória de cálculo constante do processo, para que produza os efeitos jurídicos legais.
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2001
NATUREZA DA DESPESA	33.90.35 - Serviços de Consultoria
FONTE DE RECURSOS	Fonte: 17 - Operação de Crédito Externa
SIGNATÁRIOS	Antonio Rodrigues de Sousa Neto pela <b>CONTRATANTE</b> , e Marcelo Ponte Barbosa pela <b>CONTRATADA</b> .

Of. 074



### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2019

**PROCESSO** nº: 013/2019.

**CONTRATO**: 003/2019.

**MODALIDADE**: Dispensa de Licitação nº 020/2018

**OBJETO**: Prestação de serviço de publicidade, com o objetivo de produzir e veicular 12 (doze) “matérias jornalísticas/reportagens”, inéditas, com assuntos de interesse da PIAUÍ FOMENTO, em programa de TV com atuação, preferencialmente, em atividades produtivas relacionadas com as atividades de fomento e desenvolvimento.

**CONTRATANTE**: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A – PIAUÍ FOMENTO.

**CONTRATADA**: ZILDA VANIA ABREU LOBO.

**CNPJ DA CONTRATADA**: 07.575.419/0001-10

**VALOR**: 24.000,00

**RECURSO**: Recursos próprios.

**DATA DA ASSINATURA**: 19 de junho de 2019.

**VIGÊNCIA**: De 19/06/2019 a 18/06/2020

**FUNDAMENTAÇÃO**: artigo 29, Inciso II da Lei nº 13.303/2016

**FISCAL**: Valdene Clementino Santos

Teresina-PI, 19 de junho de 2019.

Publique-se.

**Luiz Carlos Everton de Farias**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

Of. 055



### EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/025/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**: nº 0429/19

**OBJETO**: A prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2019, pertinente à Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), de diversas ruas e avenidas no Município de Esperantina – PI, com área de 122.979,00 m², de conformidade com o artigo 73, inciso I, “b” e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE Nº 01/2013.

**VIGÊNCIA**: 31 dezembro de 2019.

**DATA DO ADITIVO**: 06 de junho de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Fonte: Cód. 00 – Recursos Ordinários, 16 – Op. de Crédito Interna e 17 – Op. de Crédito Externa; Projeto/Atividade: Cód. 46201.26782201.066 – Restauração, pavimentação, implantação de rodovias e mobilidade urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações e 4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

**CONTRATANTE**: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA**: PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

**ASSINATURAS**: Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo Carvalho Mendes (Representante Legal /Pac Engenharia Ltda).

Engº. José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 060



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS

### AVISO DE RETIFICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 05/2016 – SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI toma público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO referente à publicação do Extrato do Termo aditivo nº 04 ao contrato nº 05/2016 – SETRANS/PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição do dia 09 de novembro de 2018, Nº 210, pág. 17. **Ondesele**: “DATA DA ASSINATURA: 30/04/2018” **leia-se**: “DATA DA ASSINATURA: 09/07/2018”

**Manoel Gustavo Costa de Aquino**  
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí  
Of. 422

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Inhuma – PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 006/2019, tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBALE, em 12/07/2019 às 09 h. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em consultoria para serviços de assessoramento de gestão, capacitação e fortalecimento institucional da Sec. M. de Saúde, com ênfase no gerenciamento dos sistemas de saúde da atenção básica, visando o alinhamento dos indicadores e correção de base de dados, **VALOR MENSAL**. R\$ 5.000,00. **RECURSO**: PRÓPRIO/FMS/FUS/CUSTEIO DA SAÚDE/OUTROS. Mais informações disponíveis no Edital: Praça João de Deus, Nº 209, Centro, Inhuma - PI, fone/fax fone/fax (089) 3477-1212. E-mail: [Cplinhumapi2017@outlook.com](mailto:Cplinhumapi2017@outlook.com)

Inhuma - PI, 24 de junho de 2019.

**Francisco dos Santos Carvalho**  
Presidente CPL  
PP.Ç 1611

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI – PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBALE EMPREITADA GLOBAL, em 11/07/2019 às 08:00. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma do posto de saúde Lagoa das Covas. **RECURSO**: PRÓPRIO/FMS/FUS/INCREMENTO DA SAÚDE/OUTROS. Mais informações disponíveis no Edital: Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá-PI. Email: [pref.curimatapi@hofmail.com](mailto:pref.curimatapi@hofmail.com). **Telefone: (89) 3574-1198**

Curimatá-PI, 24 de junho de 2019  
Danylo Rafael Barbosa Arrais  
Presidente

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORRENTE – PI, através da CLP, torna público a realização da licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 016/2019, do tipo MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBALE EMPREITADA GLOBAL, em 11/06/2019 às 08 h. **Objeto**: contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a prestação de serviços de implantação de sistema de abastecimento de água zona rural. **Recurso**: PRÓPRIO/FPM/ISS/ICMS/OUTROS. **Valor Estimado**: R\$ 212.970,61. Mais informações disponíveis no Edital: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (089) 3573-1285. Email: [clpcorrente2013@hotmail.com](mailto:clpcorrente2013@hotmail.com)

Corrente - PI, 24 de junho de 2019  
Expedito Basílio da Silva Neto  
Pregoeiro/Presidente da CLP.

PP.Ç 1611





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES- SECID/PI

AVISO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019  
Processo Administrativo nº  
A.A.310.1.000120/19-70

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 018/2019 que declarou habilitadas as empresas Construtora Padrão Ltda, Carvalho Engenharia Ltda e Ancal Construções Eireli e inabilitadas as empresas Construtora Trilho Ltda, Construtora Manhattan Ltda, F.Costa Construtora, SEAC Construções e Projetos Ltda - EPP e MP Engenharia Eireli-ME. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 18 de junho de 2019.

José Guimarães Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019  
Processo Administrativo nº  
A.A.310.1.000032/19-02

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 019/2019 que declarou habilitadas as empresas Ancal Construções Eireli e Construtora Padrão Ltda e inabilitadas as empresas MP Engenharia Eireli-ME, V.M. Pessoa Feitosa Monteiro-ME e Construtora Manhattan Ltda. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 19 de junho de 2019.

José Guimarães Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019  
Processo Administrativo nº  
A.A.310.1.000067/19-40

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 020/2019 que declarou habilitada a empresa Ancal Construções Eireli e inabilitadas as empresas MP Engenharia Eireli-ME, Seac Construções e Projetos Ltda e Construtora Manhattan Ltda. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 19 de junho de 2019.

José Guimarães Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 409

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DAS CIDADES  
GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO  
Nº 121/2018

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades – Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 36, da edição nº 110, de 12/06/2019, no DOE/PI, referente 1º Termo Aditivo ao contrato nº 121/2018, ONDE SE LÊ: CONTRATADO: Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME, CNPJ: 17.323.084/0001-05, LEIA-SE: CONTRATADO: Felipe de Santana Machado –EPP, CNPJ: 24.667.970/0001-03. Teresina, 25/06/2019. *Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DAS CIDADES  
GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO  
Nº 129/2018

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades – Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 22, da edição nº 106, de 06/06/2019, no DOE/PI, referente 1º Termo Aditivo ao contrato nº 129/2018, ONDE SE LÊ: OBJETO: 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 129/2018, LEIA-SE: OBJETO: 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 129/2018 e Retificação de nomes de ruas. Teresina, 25/06/2019. *Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*.

Of. 411

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DAS CIDADES  
GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE  
PREÇOS Nº 015/2019

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades – Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 31, da edição nº 114, de 18/06/2019, no DOE/PI, referente a Tomada de Preços nº 015/2019, ONDE SE LÊ: V. M. Pessoa Feitosa Monteiro – ME, LEIA-SE: Piguim Empreendimentos Imobiliário Ltda. Teresina, 25/06/2019. *Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*.

Of. 412



## OUTROS



### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - PIAUÍ FOMENTO, CNPJ/MF nº 11.836.226/0001-43, a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, no dia **04 de julho de 2019, às 10 horas**, na sede social da empresa, situada na Rua Eliseu Martins, nº 1240, Centro, em Teresina(PI), a fim de deliberar sobre o seguinte assunto:

Reforma do Estatuto Social da Instituição em relação aos seguintes dispositivos:

1. Art. 29, parágrafo 1º – substituir a expressão “poderá integrar” por “integrará”;
2. Art. 30, parágrafo 5º, substituir a citação do “art. 30” por “art. 27”;
3. Art. 38, Caput -substituir a citação ao “art. 35”, por “art. 36”;
4. Art. 54, parágrafo 2º, e art. 56 – compatibilizar a redação desses dispositivos;

Teresina(PI), 24 de junho de 2019.

ADÃO DE CASTRO SOUZA

Presidente do Conselho de Administração

OUVIDORIA: TELEFONE: 0800.086.0006

E.mail:ouvidoria@fomento.pi.gov.br

Of. 058

3 - 1

#### EDITAL

**FLS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ-15.216.879/0001-80, torna público que **requereu** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a **renovação da Licença de Instalação (LI)-nº 217/18- validade: 11.09.2019**, destinada à implantação de Empreendimento Imobiliário Multifamiliar denominado **“Loteamento Bairro Planejado Teresina (Parque Alpha)”**, com área total do terreno de 5,16ha, localizado na Av. Higino Cunha com prolongamento da Av. Marechal Castelo Branco, s/n, bairro Ilhotas, município de Teresina, Estado do Piauí.

PP. 1604

A **BUNGE ALIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ: **84.046.101/0576-24**, torna público que **REQUEREU a Renovação da Outorga de Uso** de 01 (um) Poço Tubular, situado na Bunge – Estrada Santa Filomena / Gilbués, Km 35 – Data Cabeceira do Riachão, zona rural do município de Santa Filomena-PI. Empreendimento: *Captação de Água Fonte: Poço Tubular*  
Coordenada Geográfica: 09° 05' 06,49" e 45° 40' 23,69"  
Bacia: *Rio Parnaíba* Sub-bacia: *Difusas do Alto Parnaíba*  
Volume (m³/ano): 2.160 Finalidade: *Consumo Humano*

PP. 1605

A ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU A SEMAR, AUTORIZAÇÃO E OUTORGA USO PARA OS POÇOS TUBULARES, MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI, SUB-BACIA RIO CANIDÉ, AQUIFÉRO POTÍ / PIAUÍ, COM AS COORDENADAS A SEGUIR: POÇO 01 FAZ. ASA BRANCA 08° 00' 55,61 "S / 42° 54' 57,46" O PARA RESERVAR 82560 m³ / ANO, POÇO 02 FAZ. ASA BRANCA 08° 00' 55,13 "S / 42° 55' 11,16" O PARA RESERVAR 82.560 m³ / ANO, POÇO 03 FAZ. ASA BRANCA 08° 00' 47,90 "S / 42° 55' 4,84" O PARA RESERVAR 82.560 m³ / ANO E POÇO 04 FAZ. ASA BRANCA 08° 00' 41,82 "S / 42° 54' 56,84" O PARA RESERVAR 82.560 m³ / ANO, PARA USO EM IRRIGAÇÃO.

PP. 1606

A **VENTOS DE SÃO ROQUE ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a alteração Licença Prévia nº D000459/17, com validade até 05/09/2020, para o Complexo Eólico Dom Inocêncio Norte, constituído de 34 Parques Eólicos, denominados Ventos de São Roque 1 a 34, atualmente com 1.020,0 MW de potencial nominal instalada, 340 aerogeradores modelo Acciona AW125 3.0MW, em uma área de aproximadamente 22.886,89 hectares, localizado na zona rural do município de Dom Inocêncio, estado do Piauí, passando para 1.802,00MW de potência total a ser instalada, com 340 aerogeradores alterando o modelo para o GE 5.3-158, permanecendo o mesmo layout de implantação e a mesma área de aproximadamente 22.886,89 hectares, localizado na zona rural do município de Dom Inocêncio, estado do Piauí.

PP. 1607

#### Edital de Licenciamento

**Eu, DIRCE FEITEN**, inscrito sob CNPJ/CPF: 903.262.459-87, torna público que requer junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR- PI, os pedidos de Licenças Prévia, Instalação, operação e AD, município de CURRAIS – PI. CURRAIS, 13 de JUNHO de 2019.

#### Edital de Licenciamento

**Eu, JOÃO RICARDO IVERS**, inscrito sob CPF: 095.851.168-39, residente e domiciliado na DATA BREJO NOVO, s/n, localidade na zona rural de Palmeira do Piauí-PI, torna público que recebeu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR- PI, os pedidos das Licenças: Prévia, Instalação, AD e que o mesmo vem através deste solicitar a Licença de Operação - LO.

Bom Jesus (PI), 17 de junho de 2019.

PP. 1608

**RAZÃO SOCIAL: MIDIVALDA GOMES CARVALHO “POSTO CARVALHO “ CNPJ: 30.850.654/0001-75** torna público que **REQUEREU LICENÇA PRÉVIA, LIC. DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO** da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-PI-SEMAR, para o posto localizado na **R UNIAO N 571 BAIRRO: CENTRO CIDADE: JOCA MARQUES-PI**

**RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO DA SILVA “POSTO SANTO EXPEDITO “ CNPJ: 05.518.668/0001-49** torna público que **REQUEREU LICENÇA PRÉVIA, LIC. DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO** da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-PI-SEMAR, para o posto localizado na **AV JUAREZ TAVORA N 319 BAIRRO: CENTRO CIDADE: ESPERANTINA –PI**

PP. 1610



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
PREVIDÊNCIA - SEADPREV

**“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL  
E  
CREDENCIAMENTO”**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 11.168 de 30 de setembro de 2003 confere a empresa ou instituição: **EQUATORIAL PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**, CNPJ: **42.150.987/0001-70**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 740 e 762.

Validade: 12 meses

Expedição: 17/06/2019

FRANCISCA CLEIA DA COSTA E SILVA  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

MERLONG SOLANO NOGUEIRA  
Secretário de Administração e Previdência

Of. 1181

**“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL  
E  
CREDENCIAMENTO”**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010 confere a empresa ou instituição: **CLUBE SOCIAL DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, CNPJ: **09.521.299/0001-02**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações nos códigos 981 e 982.

Validade: 12 meses

Expedição: 11/06/2019

FRANCISCA CLEIA DA COSTA E SILVA  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

MERLONG SOLANO NOGUEIRA  
Secretário de Administração e Previdência

Of. 1183

**“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL  
E  
CREDENCIAMENTO”**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010, confere a empresa ou instituição: **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- ASSEAD**, CNPJ: **12.329.108/0001-01**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações nos códigos 666 e 843.

Expedição: 18/06/2019

Validade: 16/09/2019 \*

\* Validade condicionada ao Alvará de Funcionamento.

FRANCISCA CLEIA DA COSTA E SILVA  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

MERLONG SOLANO NOGUEIRA  
Secretário de Administração e Previdência

Of. 1188

**“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL  
E  
CREDENCIAMENTO”**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010 confere a empresa ou instituição: **ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PROCURADORES DO ESTADO - APPE**, CNPJ: **07.689.904/0001-15**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 841.

Validade: 12 meses

Expedição: 17/06/2019

FRANCISCA CLEIA DA COSTA E SILVA  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

MERLONG SOLANO NOGUEIRA  
Secretário de Administração e Previdência

Of. 1190

# Diário Oficial

60



Teresina(PI) Terça-feira, 25 de junho de 2019 • Nº 117

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

OFICIO/GAB/Nº. 2292/2019-PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Teresina (PI), 12 de junho de 2019.

Ao  
Banco do Brasil  
Robert Stênio de Freitas Bandeira  
Gerente Geral - Agência Setor Público Teresina

Senhor Gerente,

Informo que a movimentação financeira das contas vinculadas à **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - CNPJ 26.895.877/0001-81**, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias:

TITULARES	CPF	CARGO
JOSÉ RICARDO PONTES BORGES	239.878.393-68	PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
WALTER DE SOUSA SETÚBAL	145.185.893-00	DIRETOR DA UNIDADE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA
CARLA ADRIANA DA SILVA PERES	514.784.633-68	DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABIR CONTAS DE DEPÓSITOS
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
73	ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS
149	ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Obrigamos-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

**José Ricardo Pontes Borges**  
Presidente da FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**Carla Adriana da Silva Peres**  
Diretora ADMINISTRATIVA FINANCEIRA  
DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

OFICIO/GAB/Nº. 2273/2019-PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Teresina (PI), 11 de junho de 2019.

Ao  
Banco do Brasil  
Robert Stênio de Freitas Bandeira  
Gerente Geral - Agência Setor Público Teresina

Senhor Gerente,

Informo que a movimentação financeira das contas vinculadas ao **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ 25.002.884/0001-44**, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias:

TITULARES	CPF	CARGO
JOSÉ RICARDO PONTES BORGES	239.878.393-68	PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
WALTER DE SOUSA SETÚBAL	145.185.893-00	DIRETOR DA UNIDADE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA
MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA	463.278.223-72	DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABIR CONTAS DE DEPÓSITOS
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
73	ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS
149	ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Obrigamos-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

**José Ricardo Pontes Borges**  
Presidente da FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**Walter de Sousa Setúbal**  
Diretor da UNIDADE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Of. 2491

RISA S.A.

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis  
Em 31 de dezembro de 2018.

RISA S.A

Demonstrações contábeis  
Em 31 de dezembro de 2018.

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Balancos patrimoniais

Demonstrações de resultado

Demonstrações do resultado abrangente

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos  
Acionistas e Administradores da  
Risa S.A.  
Baixa Grande do Ribeiro - PI

### Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Risa S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Risa S.A em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Risa S.A, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Outros Assuntos

Exercício anterior auditado por outros auditores

As demonstrações contábeis da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, apresentadas como valores correspondentes, foram auditadas por outros auditores que emitiram relatório datado de 13 de julho de 2018, que continha modificação, referente aos seguintes assuntos: (i) a ausência de estudo de recuperabilidade dos tributos diferidos, constituídos sobre base de prejuízos fiscais e; (ii) modificação sobre o saldo comparativo findo de 31 de dezembro de 2016, referente a valorização do valor justo e composição do custo dos ativos biológicos.

### Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Risa S.A continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Risa S.A ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser recorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Risa S.A.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Risa S.A. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Risa S.A a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

# Diário Oficial

62



Teresina(PI) Terça-feira, 25 de junho de 2019 • Nº 117

Comunicamos nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fortaleza, 17 de junho de 2019.

**BDO**

BDO RCS Auditores Independentes S/S  
CRC SP 013846/O-1 - S - PI

Tiago de Sá Barreto Bezerra  
Contador CRC CE 024436/O-5 - S - PI

**RISA S.A.**

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2018 e 2017  
(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota explicativa	2018		2017	
		2018	2017	2018	2017
<b>Circulante</b>				(representado)	
Caixa e equivalentes de caixa	4	17.331	3.410		
Apostações financeiras	5	9.214	47		
Contas a receber de clientes	5	74.751	70.382		
Estoque	7	30.897	30.880		
Ativos biológicos	8	96.419	45.244		
Impostos a recuperar	9	31.388	30.383		
Adiantamentos a fornecedores		1.676	17.637		
Outras contas a receber		4.354	3.779		
		<b>435.540</b>	<b>401.667</b>		
<b>Não circulante</b>					
Apostações financeiras	5	1.255	-		
Contas a receber de clientes	5	9.811	3.319		
Impostos a recuperar	9	18.877	11.466		
Tributos diferidos	10	837	3.753		
Impostos judiciais		7.470	7.453		
Imobilizado	11	271.232	211.316		
Intangível		1.475	1.380		
		<b>311.225</b>	<b>240.697</b>		
<b>Ativo total</b>		<b>747.765</b>	<b>642.364</b>		
<b>Passivo</b>					
<b>Circulante</b>					
Fornecedores	12	278.410	257.407		
Empréstimos e financiamentos	13	130.371	125.878		
Obrigações sociais e trabalhistas		11.821	9.877		
Venda para entrega futura		-	441		
Imposto de renda e contribuição social a recolher	14	7.930	16.855		
Obrigações fiscais e tributárias		593	355		
Parcelamentos de tributos	15	229	2.923		
Empréstimos - Partes relacionadas	16	7.971	-		
Aciatamentos de clientes	17	6.416	4.725		
Dividendos a pagar		3.877	3.773		
Outras contas a pagar		13.806	8.515		
		<b>421.374</b>	<b>425.889</b>		
<b>Não circulante</b>					
Fornecedores	12	4.956	2.754		
Empréstimos e financiamentos	13	111.617	36.772		
Empréstimos - Partes relacionadas	16	-	12.951		
Parcelamentos de tributos	15	1.374	2.808		
Provisão para contingências	18	1.932	1.028		
		<b>129.891</b>	<b>56.423</b>		
<b>Patrimônio líquido</b>	19				
Capital social		115.000	115.000		
Reserva legal		7.974	11.071		
Reserva de incentivos fiscais		20.325	17.643		
Reserva de lucros		48.229	16.352		
		<b>196.500</b>	<b>160.046</b>		
<b>Passivo total e patrimônio líquido</b>		<b>747.765</b>	<b>642.364</b>		

As notas explicativas são parte integrante das demais informações contábeis.

## RISA S.A.

### Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	2018	2017 (reapresentado)
Receita operacional líquida	21	810.019	601.159
Custos dos produtos vendidos	22	(651.315)	(474.871)
Lucro bruto		<u>158.674</u>	<u>126.288</u>
Despesas administrativas e de vendas	24	(122.543)	(95.941)
Diversas receitas e (despesas) operacionais	23	30.495	(14.182)
(=) Lucro operacional antes do resultado financeiro		<u>66.627</u>	<u>15.165</u>
Receitas financeiras		197.895	162.419
Despesas financeiras		(223.474)	(154.770)
Resultado financeiro, líquido	25	<u>(25.579)</u>	<u>7.649</u>
(=) Resultado antes dos tributos sobre o lucro		<u>41.048</u>	<u>22.814</u>
Imposto de renda e contribuição social correntes	26	-	(581)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	10	(2.918)	(959)
Lucro líquido do exercício		<u><u>38.130</u></u>	<u><u>21.274</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## RISA S.A.

### Demonstrações do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de Reais)

	2018	2017
Lucro líquido do exercício	<u>38.130</u>	<u>21.274</u>
Outros resultados abrangentes	-	-
Total dos resultados abrangentes	<u><u>38.130</u></u>	<u><u>21.274</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

# Diário Oficial

64



Teresina(PI) Terça-feira, 25 de junho de 2019 • Nº 117

## RISA S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017  
(Em milhares de Reais)

	Capital social	Reserva legal	Reserva de Incentivo fiscal	Reserva de lucros	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2016	115.000	9.957	13.267	1.341	-	139.565
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	21.274	21.274
Destinação do resultado:						
Constituição de reserva legal	-	1.064	-	-	(1.064)	-
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	-	4.376	-	(4.376)	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	(792)	(792)
Retenção do lucro	-	-	-	15.042	(15.042)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2017	115.000	11.021	17.643	16.383	-	150.047
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	38.100	38.100
Destinação do resultado:						
Constituição de reserva legal	-	1.905	-	-	(1.905)	-
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	-	2.692	-	(2.692)	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	(1.677)	(1.677)
Retenção do lucro	-	-	-	31.856	(31.856)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2018	115.000	12.926	20.335	48.239	-	196.500

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## RISA S.A.

Demonstrações dos Fluxos de caixa  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017  
(Em milhares de Reais)

	2018	2017
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	38.100	21.274
Ajustes para reconciliar o lucro		
Depreciação e amortizações	9	(1.339)
Provisão para recuperação de créditos a receber	5.796	(1.756)
Provisão para passivos contingenciais	4.756	1.720
Provisão para passivos de reconhecimento de ativos financeiros	258	(49)
Acréscimo de ativos contingenciais	(6.472)	(1.829)
Provisão para contingências	334	620
Lucros não realizados sobre empréstimos e financiamentos	22.100	(1.711)
Variação cambial não realizada sobre empréstimos e financiamentos	(6.405)	1.568
Variação cambial não realizada sobre fornecedores	5.792	1.625
Variação cambial não realizada sobre contas a receber	(11.741)	(1.022)
Variação cambial não realizada sobre arrendamento de direitos	-	3
Imposto de renda e contribuições sociais diferidos	1.078	529
Lucro líquido ajustado	18.163	42.487
Variações em ativos e passivos		
Contas a receber de clientes	(19.437)	(42.124)
Tributos	(4.233)	(11.329)
Ativo financeiro	(37.332)	50.037
Imposto a recuperar	(3.431)	1.474
Arrendamentos a fornecedores	15.751	(1.157)
Contas a receber	(1.235)	(124)
Depósitos judiciais	(7)	(23)
Fornecedores	(21.275)	(10.270)
Contingências sociais e tributárias	1.944	1.524
Outros ativos e passivos	643	(224)

Venda para entrega futura	(41)	(59)
Outorgas fiscais e tributárias	1.251	75
Resgate de ativos financeiros	(4.234)	1.323
Adiantamentos e dividendos	1.58	(2.411)
Outras contas a pagar	1.29	(11)
Caixa parado pelas atividades operacionais	(67.658)	(3.587)

Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais	46.128	36.500
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Adquirição de novo imobilizado	(33.039)	(23.820)
Baixa de ativo imobilizado	23.094	188
Adquirição de novo imobilizado	(93)	(151)
Ativos financeiros	(11.672)	11.764
Fluxo de caixa utilizado nas atividades de investimento	(22.710)	(12,113)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Resgate de empréstimos de outras instituições	4.340	970
Pagamento de dividendos	(1.573)	(623)
Captação de empréstimos e financiamentos	48.370	156,12
Pagamento de empréstimos e financiamentos	(30.233)	(181,720)
Pagamento de juros sobre empréstimos e financiamentos	(11,203)	(11,159)
Variação cambial realizada sobre empréstimos e financiamentos	(20,722)	5,65
Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento	38,513	(20,516)
Redução líquida em caixa e equivalentes de caixa	13,99	2,47
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	3,410	1,239
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	17,40	3,71
Redução líquida em caixa e equivalentes de caixa	13,99	2,47

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



RISA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

(Em milhares de Reals)

## 1 Contexto operacional

A RISA S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 1982, com sede na Fazenda Ribeirão, S/N, Zona Rural do Município de Baixa Grande do Ribeiro - Piauí e tem por objeto social principalmente: (i) atividades de apoio à agricultura, comércio atacadista de soja, depósito de mercadorias para terceiros, cultivo de soja, milho, milho e sorgo, cultivo de sementes certificadas; (ii) importação e exportação de produtos e equipamentos relacionados com suas atividades compreendidas a seguir: importação de matéria prima usada na fabricação de adubos e fertilizantes, fosfatos, nitrogenados e potássios, compostos e complexos, para uso agrícola e doméstica; (iii) comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo; e (iv) comércio e representação de máquinas, implementos, equipamentos e peças para máquinas agrícolas e outros.

Atualmente a Companhia possui as seguintes linhas de negócio:

### Agronegócio - grãos

Possui plantações de soja e milho em sete fazendas localizadas nos Estados do Maranhão e Piauí que somadas possuem uma área produtiva de cerca de 68 mil hectares na safra e 53 mil hectares na safra seca. A Companhia também possui armazéns com capacidade de 276 mil toneladas e frota própria que ultrapassa 200 veículos para maior agilidade no escoamento de grãos e fertilizantes.

### Fertilizantes

Existem três misturadoras, que estão localizadas nas cidades de Balsas - MA, São Luís - MA e Uruçuí - PI. A Companhia também possui 5 armazéns para estocagem de produtos.

### Máquinas e serviços

A Companhia é representante da marca CASE IH e possui duas unidades, sendo uma em Balsas - MA e outra em Uruçuí-PI onde são comercializados principalmente plantadeiras, tratores, pulverizadores, colheitadeiras, plataformas de corte, peças de reposição, além de realizar prestação de serviços de manutenção em máquinas.

### Defensivos

A Companhia possui duas unidades de vendas de defensivos agrícolas (Balsas - MA e Uruçuí - PI). A RISA Defensivos comercializa principalmente produtos que controlam plantas invasoras (herbicidas), insetos (inseticidas), bactérias (bactericidas) e ácaros (acaricidas).

## 2 Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

### 2.1 Declaração de conformidade

As presentes demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A emissão das demonstrações contábeis foi autorizada pela Diretoria da Companhia em 17 de junho de 2019.

Após a sua emissão, somente os acionistas têm o poder de alterar as demonstrações contábeis. Detalhes sobre as políticas contábeis da Companhia estão apresentadas na nota explicativa 3.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

RISA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

(Em milhares de Reals)

### 2.2 Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico com exceção aos ativos biológicos, mensurados pelo valor justo, deduzidos das despesas com vendas.

### 2.3 Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em milhares de Reais foram arredondadas para o valor mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

### 2.4 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações contábeis, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

#### Estimativas

As estimativas e premissas são revsadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos exercícios a findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota 6 - Contas a receber de clientes:** Critérios de análise de risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa (redução ao valor recuperável);
- **Nota 8 - Ativo biológico:** Reconhecimento do valor justo com base em dados observáveis;
- **Nota 11 - Imobilizado:** Defluição de vida útil e provisão para redução ao valor recuperável do ativo imobilizado; e
- **Nota 18 - Provisão para contingências:** Reconhecimento de provisões para riscos fiscais, civis e trabalhistas por meio da avaliação da probabilidade de perda que inclui avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos e internos a Companhia.

#### Julgamentos

A Administração da Companhia não identificou a existência de informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentem efeitos relevantes sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis nos exercícios findos de 31 de dezembro de 2018 e 2017.



RISA S.A.

### Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

(Em milhares de Reais)

#### 3 Principais políticas contábeis

A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações contábeis.

##### a. Ativos Financeiros

###### a) Classificação

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado ao: (i) custo amortizado; (ii) valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("FVOCI"); ou (iii) valor justo por meio do resultado ("FVTPL").

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se satisfizer ambas as condições a seguir: (i) o ativo é mantido dentro de um modelo de negócios com o objetivo de coletar fluxos de caixa contratuais; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas específicas, aos fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e de juros sobre o valor principal em aberto.

Um ativo financeiro é mensurado no FVOCI somente se satisfizer ambas as condições a seguir: (i) o ativo é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é alcançá-lo tanto pela coleta de fluxos de caixa contratuais como pela venda de ativos financeiros; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas específicas, a fluxos de caixa que representam pagamentos de principal e de juros sobre o valor principal em aberto.

Todos os outros ativos financeiros são classificados como mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Adicionalmente, no reconhecimento inicial, a Companhia pode, irrevogavelmente, designar um ativo financeiro, que satisfaça os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado, ao FVOCI ou mesmo ao FVTPL. Essa designação possui o objetivo de eliminar ou reduzir significativamente um possível descasamento contábil decorrente do resultado produzido pelo respectivo ativo.

###### b) Reconhecimento e mensuração

As compras e as vendas de ativos financeiros são reconhecidas na data da negociação. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo reconhecido no resultado.

Os ativos financeiros ao valor justo reconhecidos no resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado no período em que ocorrerem.

O valor justo dos investimentos com cotação pública é baseado no preço atual de compra. Se o mercado de um ativo financeiro não estiver ativo, a Companhia estabelece o valor justo por meio de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem o uso de operações recentes contratadas com terceiros, a referência a outros instrumentos que são substancialmente similares, a análise de fluxos de caixa descontados e os modelos de precificação de opções, privilegiando informações de mercado e minimizando o uso de informações geradas pela Administração.

###### c) Valor recuperável (impairment) de ativos financeiros - ativos mensurados ao custo amortizado

A Companhia avalia no final de cada período de relatório se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros esteja deteriorado. Os critérios utilizados pela Companhia para determinar se há evidência objetiva de uma perda por impairment incluem: (i) dificuldade financeira significativa do emissor ou tomador; (ii) uma quebra de contrato, como inadimplência ou atraso nos pagamentos de juros ou do principal; (iii) probabilidade de o devedor declarar falência ou

RISA S.A.

### Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

(Em milhares de Reais)

reorganização financeira; e (iv) extinção do mercado ativo daquele ativo financeiro em virtude de problemas financeiros.

##### d) Desreconhecimento de ativos financeiros

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado principalmente quando: (i) os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; e (ii) a Companhia transferiu os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de "repasse"; e (a) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, ou (b) a Companhia não transferiu e não reteve substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiu o controle sobre esse ativo.

Quando a Companhia tiver transferido seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo, ou tiver executado um acordo de repasse e não tiver transferido ou retido substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, um ativo é reconhecido na extensão do envolvimento contínuo da Companhia com esse ativo.

##### h. Passivos Financeiros

###### a) Reconhecimento e mensuração:

Um passivo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja definido como mantido para negociação ou designado como tal no momento do seu reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Esses passivos financeiros são mensurados pelo valor justo e eventuais mudanças no valor justo, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidas no resultado do exercício.

###### b) Mensuração subsequente:

Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos, debêntures, fornecedores e contas a pagar são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos.

###### c) Desreconhecimento de passivos financeiros:

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecida na demonstração do resultado.

##### e. Receita operacional

A Companhia adotou o CPC 47/IFRS 15 usando o método de efeito cumulativo, com aplicação inicial a partir de 1º de janeiro de 2018. O princípio básico da norma estabelece um novo modelo para reconhecimento de receitas originadas de contratos com clientes, composto por cinco passos, cujos valores devem refletir a contraprestação à qual a entidade espera ter direito em troca da transferência de bens e serviços a um cliente.

RISA S.A.

## Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

(Em milhares de Reais)

A Companhia avaliou os cinco passos para reconhecimento e mensuração da receita, conforme requerido pelo CPC 17/IFRS 15:

- 1- Identificar os tipos de contratos firmados com seus clientes;
- 2- Identificar as obrigações presentes em cada tipo de contrato;
- 3- Determinar o preço de cada tipo de transação;
- 4- Alocar o preço às obrigações contidas nos contratos;
- 5- Reconhecer a receita quando (ou na medida em que) a entidade satisfaz cada obrigação do contrato.

A Companhia analisou as seguintes receitas de contratos com clientes:

**Venda de produtos:** No caso da venda de produtos, as receitas continuarão sendo reconhecidas quando os produtos são entregues na localidade do cliente, considerado como o momento em que o cliente aceita os bens e os riscos e benefícios relacionados à propriedade são transferidos. A receita é reconhecida neste momento desde que a receita e os custos possam ser mensurados de forma confiável, o recebimento da contraprestação seja provável e não haja envolvimento contínuo da Companhia com os produtos.

**Venda de serviços:** No caso da venda de serviços, as receitas continuarão sendo reconhecidas com base nos serviços efetivamente realizados até a data do balanço, uma vez que o valor justo e os preços de venda dos serviços individuais são relativamente semelhantes.

### d. Subvenção e assistência governamental

Subvenções governamentais são reconhecidas quando houver razoável certeza de que o benefício será recebido e que todas as correspondentes condições serão satisfeitas. Quando o benefício se refere a um item de despesa, é reconhecido como receita ao longo do período do benefício, de forma sistemática em relação aos custos cujo benefício objetiva compensar. Quando o benefício se referir a um ativo, é reconhecido como receita diferida e lançado no resultado em valores iguais ao longo da vida útil esperada do correspondente ativo.

Quando a Companhia receber benefícios não monetários, o bem e o benefício são registrados pelo valor nominal e refletidos na demonstração do resultado ao longo da vida útil esperada do bem, em prestações anuais iguais.

As subvenções para investimento passarão a ser contabilizadas no resultado a partir da aplicação da Lei nº 11.638/07. Posteriormente são destinadas para reserva de incentivos fiscais.

### c. Moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Companhia pela taxa de câmbio na data das transações.

Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio naquela data. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado. Itens não monetários que são mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio na data da transação.

As diferenças de moedas estrangeiras resultantes na reconversão são reconhecidas no resultado. Itens não monetários que sejam medidos em termos de custos históricos em moeda estrangeira são

RISA S.A.

## Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

(Em milhares de Reais)

convertidos pela taxa de câmbio apurada na data da transação.

### f. Benefícios a empregados

#### **Benefícios de curto prazo a empregados**

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Companhia tenha uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

Plano de saúde médico, ajuda educacional e participação nos resultados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas ou custos conforme o serviço relacionado seja cobrado. A Companhia não possui acordos de pagamentos baseados em ações, planos de contribuição definida, planos de benefício definidos ou qualquer outro benefício de longo prazo a empregados.

### g. Imposto de renda e contribuição social - Correntes e Diferidos

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício, quando aplicável, visto que para as operações da Companhia relacionadas à atividade agrícola, 100% é utilizado no exercício seguinte e não há limitação.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado.

#### (i) Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

A Companhia deve compensar os ativos fiscais correntes e os passivos fiscais correntes se, a Companhia:

- tiver o direito legalmente executável para compensar os valores reconhecidos; e
- pretender liquidar em bases líquidas, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

#### (ii) Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações contábeis e os usados para fins de tributação. As mudanças nos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida.



RISA S.A.

### Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

(Em milhares de Reais)

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da Companhia.

Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que forem decretadas até a data do balanço.

A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

#### h. Ativo biológico

Os ativos biológicos correspondem ao cultivo e plantio de soja e milho, cujos produtos agrícolas são vendidos a terceiros. Os ativos biológicos são mensurados ao valor justo, deduzidos dos custos estimados de venda a partir do momento em que atinge o ponto de colheita. Enquanto há apenas uma pequena transformação biológica e não se espera que o impacto da transformação do ativo biológico sobre o preço seja material o custo incorrido é considerado como sendo o valor justo do ativo biológico.

Os ativos biológicos são mantidos pelos gastos incorridos com a formação das safras até o estágio de enchimento de grãos, quando são avaliados pelo valor justo deduzido dos custos estimados de venda. A Companhia entende que nesse momento existe uma transformação biológica significativa, a qual pode ser verificada com segurança, e então o impacto da transformação do ativo biológico sobre o preço é material.

A avaliação dos ativos biológicos por seu valor justo considera certas estimativas, tais como: preços, custos necessários para colocação em condição de venda, taxa de desconto, plano de colheita da cultura e volume de produtividade, as quais estão sujeitas a incertezas, podendo gerar efeitos nos resultados futuros em decorrência de suas variações.

**Custos de formação:** Os gastos com plantio referem-se aos custos de formação dos ativos biológicos já incorridos até o encerramento do exercício.

#### i. Estoques

Os estoques são avaliados com base no custo histórico de aquisição e/ou produção, ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O custo dos estoques é atribuído pelo uso do critério de custo médio ponderado e inclui todos os custos de aquisição e de transformação, bem como outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

O valor realizável líquido é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados para sua conclusão e dos gastos estimados necessários para se concretizar a venda.

RISA S.A.

### Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

(Em milhares de Reais)

As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração.

#### j. Imobilizado

##### Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, que inclui os custos de empréstimos capitalizados, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*), quando aplicável.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui o custo de materiais e mão-de-obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração, os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados, e custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos líquidos advindos da alienação e o valor contábil do item), são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado.

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

##### Custos subsequentes

O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Companhia e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que ter sido reposido por outro e contabilizado no resultado do exercício em que ocorre a reposição. Os custos de manutenção no dia a dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

##### Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente, já que esse método é o que mais reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados ao ativo. Terrenos não são depreciados.

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituído do custo, deduzido do valor residual. Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso, ou no caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revisados a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

RISA S.A.

## Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2018.  
(Em milhares de Reais)

As vidas úteis estimadas para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

Máquinas e equipamentos em geral	15
Máquinas e equipamentos agrícolas	10
Veículos	10
Edifícios e construções	25
Aeronaves	20
Estruturas metálicas	25
Equipamentos de informática	4
Móveis e utensílios	12

Os métodos de depreciação e os valores residuais são revisados a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

### k. Capital social

Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Os dividendos mínimos obrigatórios conforme definidos em estatuto são reconhecidos como passivo.

### l. Redução ao valor recuperável (*impairment*)

#### Ativos financeiros não-derivativos

Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são avaliados em cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram perda de valor inclui:

- inadimplência ou atrasos do devedor;
- reestruturação de um valor devido à Companhia em condições que não seriam aceitas em condições normais;
- indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência ou recuperação judicial;
- mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores;
- desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento devido a dificuldades financeiras; ou
- dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros.

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

RISA S.A.

## Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2018.  
(Em milhares de Reais)

- Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes.

### Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não os ativos biológicos e estoques, são revisados a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

### m. Provisões

Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, em todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflita as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo relacionado. Os efeitos do desreconhecimento do desconto pela passagem do tempo são reconhecidos no resultado como despesa financeira.

### Provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas

As provisões para processos judiciais são constituídas para todos os processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos.

As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

### n. Pronunciamentos Novos ou Revisados pela primeira vez em 2018

Em 1º de janeiro de 2018 entraram em vigor o CPC 48 (IFRS 9) - Instrumentos Financeiros e o CPC 47 (IFRS 15) - Receitas de Contratos com Clientes, a saber:

#### a) CPC 48 (IFRS 9) Instrumentos Financeiros:

O CPC 48 (IFRS 9) substituiu as orientações existentes na CPC 38 (IAS 39) Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. O CPC 48 (IFRS 9) incluiu novos modelos para a classificação e



RISA S.A.

### Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

(Em milhares de Reais)

mensuração de instrumentos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, como também novos requisitos sobre a contabilização de hedge. A nova norma mantém as orientações existentes sobre o reconhecimento e desconhecimento de instrumentos financeiros do CPC 38 (IAS 39).

Com a vigência da referida norma, a classificação passou a ser baseada no modelo de negócios pelo qual um ativo financeiro é gerenciado pelos seus fluxos de caixa contratuais.

A nova norma preservou parte dos requisitos da norma anterior para a classificação de passivos financeiros. As alterações substanciais na classificação do valor justo estão apresentadas a seguir: (i) a parcela da alteração no justo valor que é atribuível a alterações no risco de crédito do passivo é apresentada em outros resultados abrangentes; e (ii) a parcela remanescente de variação no valor justo é apresentada no resultado do exercício.

A Administração da Companhia avaliou os impactos da adoção do CPC 48 (IFRS 9) em suas operações e não identificou impactos significativos.

#### b) CPC 47 (IFRS 15) Receita de Contrato com Cliente:

O CPC 47 (IFRS 15) introduziu uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida e por quanto a receita é mensurada. O CPC 47 (IFRS 15) substituiu as normas vigentes para o reconhecimento de receitas, incluindo o CPC 30 (IAS 18) Receitas, CPC 17 (IAS 11) Contratos de Construção e as correspondentes interpretações. A Administração da Companhia analisou as suas operações com base no modelo de cinco etapas definido por esta nova norma e não identificou impactos significativos.

No caso da venda de produtos, as receitas continuarão sendo reconhecidas quando os produtos são entregues na localidade do cliente, considerado como o momento em que o cliente aceita os bens e os riscos e benefícios relacionados à propriedade são transferidos. A receita é reconhecida neste momento desde que a receita e os custos possam ser mensurados de forma confiável, o recebimento da contraprestação seja provável e não haja envolvimento contínuo da Companhia com os produtos.

No caso da venda de serviços, as receitas continuarão sendo reconhecidas com base nos serviços efetivamente realizados até a data do balanço, uma vez que o valor justo e os preços de venda dos serviços individuais são relativamente semelhantes.

#### o. Novas normas, revisões e interpretações emitidas que ainda não estavam em vigor em 31 de dezembro de 2018

As seguintes normas e interpretações foram emitidas ou revisadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), em consonância com o documento correlato emitido pelo International Accounting Standards Board (IASB).

A pesar de o IASB encorajar a adoção antecipada de novas normas emitidas, tal prática não é permitida no Brasil pelo CPC, portanto a Companhia às aplicará apenas na data de sua adoção inicial.

#### a) CPC 06 - R2 (IFRS 16) Operações de arrendamento mercantil:

Vigente a partir de 1º de janeiro de 2019, revoga o CPC 06 - R1 (IAS 17) e correspondentes interpretações, sendo seu principal impacto o reconhecimento de todos os arrendamentos no balanço patrimonial das Companhias, independentemente se operacional ou financeiro. Com isso, os arrendamentos operacionais, que antes eram divulgados apenas em nota explicativa como "Obrigações contratuais não registradas", passam a ser registrados contabilmente. Como resultado, passa a existir um modelo único de contabilização dos arrendamentos, formado pelo ativo de direito de uso e pelo passivo de arrendamento, que representa a obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento.

RISA S.A.

### Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

(Em milhares de Reais)

#### Transição:

Na transição inicial a administração fará uso da adoção retrospectiva modificada, em conformidade com os requerimentos da nova norma, sendo que as informações comparativas não serão reapresentadas, em vez disso reconheceremos o efeito cumulativo de aplicar inicialmente o CPC 06 R2 (IFRS 16) com ajuste ao saldo de abertura de lucros acumulados (ou de outro componente do patrimônio líquido, conforme apropriado) em 1º de janeiro de 2019.

A nova norma traz, na intenção de facilitar a sua adoção inicial, expedientes práticos que podem ser elegidos pelas Companhias. A administração da Companhia optou por fazer uso de alguns expedientes práticos disponíveis, a saber:

- (1) Aplicamos uma taxa de desconto única à carteira de arrendamentos com características razoavelmente similares;
- (2) Contabilizamos arrendamentos com características similares por meio de uma abordagem de carteira;
- (3) Não aplicamos a nova norma aos arrendamentos que se encerrarão em 2019 (até 12 meses após a adoção inicial);
- (4) Não reavaliamos se algum contrato expirado ou existente é ou contém arrendamentos;
- (5) Não separamos componentes de não arrendamento de componentes de arrendamento, porém analisamos a existência de derivativos embutidos em todos os contratos;
- (6) Para quaisquer arrendamentos vencidos ou existentes, não reavaliamos a classificação já feita quando de sua aquisição;
- (7) Os custos diretos iniciais para quaisquer arrendamentos não foram incluídos na mensuração do ativo de direito de uso;
- (8) Utilizamos uma abordagem retrospectiva na determinação do prazo do arrendamento mercantil, incluindo a consideração de opções de renovação, término e compra, e na avaliação do impairment de ativos de direito de uso.

RISA S.A.

### Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

(Em milhares de Reais)

#### µ. Reapresentação dos saldos comparativos

Com base nas orientações emanadas pelo CPC 23 - Políticas Contábeis, mudanças de estimativas e ratificação de erro, a Companhia, objetivando a melhor apresentação da sua posição patrimonial, procedeu ao registro de correção dos seguintes saldos:

Ativo	31.12.2017	
	Originalmente Apresentado	Ajustes
Circulante		
		31.12.2017
		Reapresentado

Ativo Circulante	401.667	-	401.667
<b>Não circulante</b>			
Tributos diferidos a recuperar	(i) 14.436	(10.683)	3.753
Outros ativos não circulantes	236.938	-	236.938
	<b>251.374</b>	<b>(10.683)</b>	<b>240.691</b>
<b>Ativo total</b>	<b>653.041</b>	<b>(10.683)</b>	<b>642.358</b>

	31.12.2017		31.12.2017
	Originalmente Apresentado	Ajustes	
<b>Circulante</b>			
Passivo Circulante	425.889	-	425.889
<b>Não circulante</b>			
Tributos diferidos a pagar	(i) 10.683	(10.683)	-
Outros passivos não circulantes	56.423	-	56.423
	<b>67.106</b>	<b>(10.683)</b>	<b>56.423</b>
<b>Patrimônio líquido</b>	<b>160.046</b>	<b>-</b>	<b>160.046</b>
<b>Passivo total e patrimônio líquido</b>	<b>653.041</b>	<b>(10.683)</b>	<b>642.358</b>

(i) Apresentação do imposto de renda e contribuição social diferido, ativos e passivos, pelo valor líquido.

## RISA S.A.

### Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

(Em milhares de Reals)

#### Resultado do exercício

	31.12.2017		31.12.2017
	Originalmente Apresentado	Ajustes	
Receita operacional líquida	(ii) 603.16'	(2.002)	601.159
Costos dos produtos vendidos	(474.87')	-	(474.871)
Lucro bruto	<b>128.290</b>	<b>(2.002)</b>	<b>126.288</b>
Despesas administrativas e de vendas	(96.94')	-	(96.941)
Outras receitas e (despesas) operacionais	(ii) 116.184)	7.002	114.182)
(=) Lucro operacional antes do resultado financeiro	<b>15.165</b>	<b>-</b>	<b>15.165</b>
Receitas financeiras	62.419	-	62.419
Despesas financeiras	(54.770)	-	(54.770)
Resultado financeiro, líquido	<b>7.649</b>	<b>-</b>	<b>7.649</b>
(-) Resultado antes dos tributos sobre o lucro	<b>22.814</b>	<b>-</b>	<b>22.814</b>

Imposto de renda e contribuição social correntes	(58')	-	(581)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(959)	-	(959)
Lucro líquido do exercício	<b>21.274</b>	<b>-</b>	<b>21.274</b>

(ii) Apresentação do imposto de incentivo fiscal Pró-Maranhão (ICMS), na rubrica de outras receitas.

## RISA S.A.

### Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

(Em milhares de Reals)

	2018		2017	
<b>4 Caixa e equivalentes de caixa</b>				
Caixa	108		58	
Contas correntes bancárias	16.392		1.319	
Aplicações financeiras	801		2.033	
	<b>17.301</b>		<b>3.410</b>	

As aplicações financeiras em renda fixa referem-se principalmente a fundos de investimentos, pós-fixados, remunerados à taxa média de 4,06% ao ano (10,01% em 31 de dezembro de 2017) e estão destinadas à negociação imediata.

Essas aplicações estão disponíveis para utilização nas operações da Companhia, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. Essas operações têm vencimentos inferiores a três meses da data de contratação e possuem compromisso de recompra pelo emissor, logo são classificadas como caixa e equivalentes de caixa, conforme CPC 03 (R2).

## 5 Aplicações financeiras

	2018	2017
Aplicações financeiras vinculadas	10.987	-
Título de capitalização	112	47
	<b>11.099</b>	<b>47</b>
Circulante	9.544	47
Não circulante	1.555	-

Em 31 de dezembro de 2018 as aplicações financeiras referem-se exclusivamente a CDB - Certificados de Depósitos Bancários pós-fixados, TCM - Renda Fixa, EXF - Executive RF e, CRT - Cart Premium MM e estão vinculadas a contratos de empréstimos e financiamentos em forma de garantia. Durante o exercício de 2018 o volume das aplicações, dadas como garantias, aumentou devido a tomada significativa de empréstimos e financiamentos.

# Diário Oficial

72



Teresina(PI) Terça-feira, 25 de junho de 2019 • Nº 117

RISA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

(Em milhares de Reais)

## 6 Contas a receber de clientes

Composição dos saldos

	2018	2017
Contas a receber em moeda nacional (i)	52.044	46.165
Contas a receber em moeda estrangeira (ii)	164.682	145.000
Contas a receber em grãos (iii)	34.671	44.775
	<u>251.397</u>	<u>235.940</u>
(-) Provisão para redução ao valor recuperável	<u>(66.835)</u>	<u>(60.039)</u>
	<u>184.562</u>	<u>175.901</u>
Circulante	174.757	170.582
Não circulante	9.811	5.319

- (i) Contas a receber em moeda nacional: São compostos pelas vendas de todos os negócios da Companhia (agronegócio: grãos, fertilizantes, defensivos, máquinas e serviços).
- (ii) Contas a receber em moeda estrangeira: são vendas realizadas no Brasil, na região do MATOPIBA, principalmente de fertilizantes e defensivos agrícolas, porém na negociação com o cliente, o recebível é travado em dólar. O saldo a receber está valorizado pela cotação do dólar do encerramento do exercício.
- (iii) Contas a receber em grãos: a origem dos recebíveis são vendas realizadas na região do MATOPIBA, principalmente de fertilizantes e defensivos, onde ao invés da Companhia receber numerários nacionais, o cliente entrega grãos (soja ou milho) em forma de permuta. O saldo a receber está valorizado a mercado, pela cotação dos grãos na data do encerramento do exercício.

Composição da carteira por idade de vencimento

	2018	2017
A vencer	148.243	136.718
Vencidos 1 a 60 dias	3.234	5.266
Vencidos entre 61 a 180 dias	15.407	7.190
Vencidos entre 181 a 365 dias	8.348	25.943
Vencidos entre 1 ano e 2 anos	13.990	10.624
Vencidos acima de 2 anos	67.175	50.199
Total	<u>251.397</u>	<u>235.940</u>

RISA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

(Em milhares de Reais)

O monitoramento da adequação da provisão para redução do valor recuperável de clientes é feito regularmente pela Administração, que faz uma análise global dos atrasos, avaliando o valor e as características dos créditos da Companhia e levando em consideração: (i) o conhecimento do mercado de atuação pela Administração; (ii) a performance individual do cliente e (iii) o cenário macroeconômico e climático. A Companhia utilizou dois critérios para calcular a provisão para perda, além das análises comentadas acima: (i) títulos vencidos há mais de dois anos; e (ii) títulos que tiverem o prazo de vencimento renegociados e que estão vencidos há mais de seis meses.

Movimentação da provisão para redução ao valor recuperável

	2018	2017
Saldo no início do exercício	(60.039)	(48.243)
Reversão/Constituição de provisão	(6.796)	(11.796)
Saldo no fim do exercício	<u>(66.835)</u>	<u>(60.039)</u>

## 7 Estoques

	2018	2017
Estoque para venda - agronegócio (a)	73.155	46.969
Estoque de produtos agrícolas (Grãos) (b)	16.635	16.067
Máquinas, peças e implementos (Case) (c)	24.012	32.307
Estoques para uso próprio (d)	21.351	39.262
Provisão para perdas de estoques (inventário)	<u>(4.256)</u>	<u>(3.720)</u>
	<u>130.897</u>	<u>130.880</u>

- (a) Estoques de fertilizantes, defensivos e sementes destinados para venda.
- (b) Estoque de soja, milho, milheto e sorgo.
- (c) Estoques existentes nas filiais das concessionárias Case em Balsas - MA e Uruçuí - PI.
- (d) Estoques de defensivos, fertilizantes, almoxarifado e óleo diesel que são destinados exclusivamente para aplicação nas fazendas em que a Companhia opera.

## 8 Ativo biológico

A Companhia possui plantações de soja, no montante de R\$ 66.419 (R\$ 45.244 em 31 de dezembro de 2017) referente a gastos e valorização a mercado até o encerramento do exercício. Os principais gastos são com insumos agrícolas como fertilizantes e defensivos, salários e encargos, combustíveis e lubrificantes, peças e manutenção de máquinas.



RISA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis  
Exercício findo em 31 de dezembro de 2018.  
(Em milhares de Reais)

Abaixo apresentamos o total de hectares plantados nas duas últimas safras:

Hectares plantados	Safra	Safra
	2018/2017	2017/2016
Soja	67.708	56.283
Milho	-	1.878
	<u>67.708</u>	<u>58.161</u>

Conciliação do valor contábil

Saldo em 01 de Janeiro de 2017	<u>77.476</u>
Aumento de custos de produção para safra 2016/2017	166.633
Diminuição devido as colheitas	(181.039)
Variação do valor justo	<u>(17.826)</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2017	<u>45.244</u>
Aumento de custos de produção para safra 2017/2018	189.316
Diminuição devido as colheitas	(184.298)
Variação do valor justo	<u>16.157</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2018	<u>66.419</u>

Para reconhecimento do valor justo dos ativos biológicos são utilizadas as seguintes premissas:

- **Valorização:** as plantações são mantidas ao custo histórico até a data do estágio de enchimento de grãos, quando são valorizadas por seu valor justo, o qual reflete o preço de venda do ativo menos os custos necessários para colocação do produto em condições de venda.
- **Metodologia utilizada:** valorização de cada área de cultivo, que estão no estágio de enchimento de grãos, com base na área a ser colhida e na produtividade esperada.

**Preços:** os preços dos ativos biológicos são obtidos através de pesquisas de preço de mercado, divulgados por empresas especializadas. O preço da saca de soja de 60kg considerada no cálculo do ativo biológico foi de US\$ 19,96 (US\$ 21,92 em 31 de dezembro 2017), a produtividade média foi de 46,28 sacas de soja por hectare (44,18 em 31 de dezembro de 2017).

- **Taxa de desconto:** A taxa utilizada nos fluxos de caixa corresponde ao WACC (Custo de Capital Ponderado) da Companhia foi 8,39% a.a. em 31 de dezembro de 2018 (8,54% a.a. em 31 de dezembro de 2017), a qual é revisada periodicamente pela Administração.

RISA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis  
Exercício findo em 31 de dezembro de 2018.  
(Em milhares de Reais)

## 9 Impostos a recuperar

	2018	2017
PIS/COFINS (a)	33.721	22.159
ICMS (b)	6.507	9.567
Adiantamento de parcelamentos (c)	8.143	8.414
IRPJ/CSLL	2.064	378
IRRF sobre aplicações financeiras	-	1.536
	<u>50.435</u>	<u>42.054</u>
Circulante	31.588	30.588
Não circulante	18.847	11.466

### a. PIS/COFINS

Impostos com origem principalmente de compra de matérias-primas, peças e produtos para revenda. O valor a recuperar é acumulado de anos anteriores, e a parte que será compensada com tributos federais a recolher durante o exercício de 2019, foi estimada em R\$ 14.883 classificada no ativo circulante. O saldo remanescente de R\$ 18.847 será compensada no longo prazo.

### b. ICMS

Impostos com origem principalmente de compra de matérias-primas, peças e produtos para revenda. O valor a recuperar será realizado durante o exercício de 2019.

### c. Adiantamento de parcelamentos

Os valores das parcelas pagas dos parcelamentos conforme comentados na nota explicativa nº 15 que foram registrados como adiantamento.

## 10 Tributos diferidos

	2018	2017
Ativo - Diferenças temporárias		(representa)
Provisão para perda com contas a receber	12.004	12.671
Provisão para perda com adiantamento a fornecedores	286	216
Provisão para perda com estoques	1.447	1.173
Prejuízo fiscal e Base negativa de CSLL	9.898	-
Provisão para contingências	657	373
	<u>24.292</u>	<u>14.433</u>
Passivo - Diferenças temporárias		
Depreciação acelerada de imobilização de atividade rural	15.945	8.665
Resultado positivo na variação do valor justo do ativo biológico	7.512	2.018
	<u>23.457</u>	<u>10.683</u>
Total dos tributos diferidos	<u>835</u>	<u>3.753</u>

# Diário Oficial

74



Teresina(PI) Terça-feira, 25 de junho de 2019 • Nº 117

RISA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

(Em milhares de Reais)

A seguir a composição dos créditos de imposto de renda e contribuição social diferidos decorrentes de prejuízos fiscais. A Companhia não reconheceu nos exercícios de 2016 e 2017 a rubrica dessa apuração (a).

	2018	2017 (a)
Ativo- Prejuízo Fiscal		
Prejuízo Fiscal	7.278	10.444
Base Negativa de CSLL	<u>2.620</u>	<u>3.759</u>
	<u>9.898</u>	<u>14.203</u>

A seguir a composição do imposto de renda e contribuição social diferidos registrados no resultado do exercício:

Saldo líquido de de impostos diferidos no balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017	<u>(3.753)</u>
Saldo de impostos diferidos ativos em 31 de dezembro de 2018	24.292
Saldo de impostos diferidos passivos em 31 de dezembro de 2018	<u>(23.457)</u>
Resultado de impostos diferidos em 31 de dezembro de 2018	<u>(2.918)</u>

## 11 Imobilizado

Movimentação 2018

	2017	Adições	Baixas	Transferências (a)	2018
Custo do Imobilizado					
Terras de exploração	86.585	-	-	-	86.585
Máquinas e equipamentos em geral	20.089	2.178	(100)	-	22.167
Máquinas e equipamentos agrícolas	72.111	16.623	(1.774)	-	86.960
Veículos	76.004	50.913	(22.523)	-	104.394
Edifícios e construções	28.428	-	-	2.372	30.800
Aeronaves	3.923	11.368	(677)	-	14.614
Estruturas metálicas	8.794	-	-	2.048	10.842
Equipamentos de informática	523	342	(7)	-	858
Móveis e utensílios	1.849	173	(13)	-	2.008
Imobilizado em andamento	3.676	3.173	-	(4.420)	2.429
Outros ativos imobilizados	2.781	329	-	-	2.613
	<u>304.266</u>	<u>85.099</u>	<u>(25.094)</u>	-	<u>364.271</u>

RISA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

(Em milhares de Reais)

	2017	Adições	Baixas	Transferências (a)	2018
Depreciação					
Máquinas e equipamentos em geral	(12.365)	(1.239)	52	-	(13.752)
Máquinas e equipamentos agrícolas	(34.826)	(6.595)	1.668	-	(39.753)
Veículos	(36.112)	(7.808)	14.940	-	(28.980)
Edifícios e construções	(3.061)	(579)	-	-	(3.641)
Aeronaves	(3.512)	(154)	677	-	(2.989)
Estruturas metálicas	(762)	(475)	-	-	(1.237)
Equipamentos de informática	(341)	(106)	4	-	(442)
Móveis e utensílios	(639)	(152)	7	-	(784)
Outros ativos imobilizados	(1.130)	(331)	-	-	(1.461)
	<u>(92.948)</u>	<u>(17.439)</u>	<u>17.348</u>	-	<u>(93.039)</u>
Total do imobilizado - líquido	<u>211.318</u>	<u>67.660</u>	<u>(7.746)</u>	-	<u>271.232</u>

Em 2016 a Companhia procedeu com análises sobre as estimativas das vidas úteis do ativo imobilizado e procedeu com ajustes prospectivos. em 2017 e 2018, foi realizado uma análise pela administração e não foram identificados variações em relação ao laudo de 2016. Vide nota explicativa nº 3.k. sobre detalhes das vidas úteis.

## 12 Fornecedores

	2018	2017
Fornecedores em moeda nacional (a)	59.123	54.850
Fornecedores em moeda nacional - partes relacionadas (nota 16)	-	61
Fornecedores em moeda estrangeira (a)	153.684	175.373
Fornecedores de terras de exploração (b)	<u>20.589</u>	<u>24.857</u>
	<u>233.396</u>	<u>255.171</u>
Circularizante	218.410	252.407
Não circularizante	14.986	2.764

(a) Em 2018 a Companhia liquidou junto aos fornecedores nacionais saldos remanescentes de safra passada. Devido as boas perspectivas para a safra 2018/2019, a Companhia adquiriu junto a fornecedores internacionais insumos para sua produção própria, bem como, para comercialização.

(b) Terras de exploração são áreas adquiridas e incorporadas ao imobilizado para fins de plantio de grãos.



RISA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis  
Exercício findo em 31 de dezembro de 2018.  
(Em milhares de Reais)

### 13 Empréstimos e financiamentos

	Taxa de juros a.a.	Ano de vencimento	2018	2017
<b>Moeda nacional</b>				
CDC	16,24%	2019/2020	4.501	7.073
Finame	6,72%	2019/2026	45.240	39.028
FNE - Financiamento rural	6,14%	2019/2020	44.566	28.410
FNE - Renovação frota	2,18%	2025	40.011	-
Pesa e Securitização	IGP-M	2019/2025	7.627	7.112
			<u>141.945</u>	<u>81.623</u>
<b>Moeda estrangeira (Dolar Americano)</b>				
ACC	7,12%	2019	76.853	49.674
CDC	4,15%	2020	4.259	-
Financiamento Rural	10,00%	2017	-	7.088
Financiamento Externo	3,25%	2025	10.574	-
Finimp	6,65%	2019	8.357	24.265
			<u>100.043</u>	<u>81.027</u>
<b>Total de empréstimos</b>			<b><u>241.988</u></b>	<b><u>162.650</u></b>
Circulante			130.371	125.878
Não circulante			111.617	36.772

RISA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis  
Exercício findo em 31 de dezembro de 2018.  
(Em milhares de Reais)

As parcelas classificadas no passivo não circulante de empréstimos e financiamentos têm o seguinte cronograma de pagamento:

	2018	2017
2019	-	13.553
2020	48.646	10.502
2021 a 2026	62.971	12.717
	<u>111.617</u>	<u>36.772</u>



### Garantias

As seguintes garantias foram dadas para os contratos de empréstimos e financiamentos em aberto:

	2018	2017
Aplicações financeiras	4.128	-
Alicenação fiduciária de bens	124.527	73.745
Hipotecas (a)	165.328	179.376
Nota promissória	68.720	8.502
	<u>362.703</u>	<u>261.623</u>

(b) Os imóveis dados em garantia nas hipotecas são:

- Imóveis rurais referentes matrículas: 6577, 2289, 2504, 2505, 2507, 19430, 19045;
- Fazenda Israel matrícula 4918;
- Fazenda Paraíso matrícula 15.740;
- Fazenda Ribeirão V matrícula 1156;

A Companhia não está sujeita a cláusulas restritivas (covenants) em seus contratos de financiamentos.

### 14. Imposto de renda e contribuição social a recolher

	2018	2017
2017 (a)	902	581
2013 (b)	855	818
2012 (b)	16.173	15.786
	<u>17.930</u>	<u>16.885</u>

RISA S.A.

Parcelamento Pert - SRF - Lei 13.496/2017 - (a) e (c)		2.757
Parcelamento Pert - PGFN - Lei 13.496/2017 - (b) e (c)	1.473	2.856
Parcelamento ICMS - Sefaz/PI - (d)	112	188

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

(Em milhares de Reais)

	1.585	5.801
--	-------	-------

Circulante	229	2.993
Não circulante	1.356	2.808

(a) IRPJ e CSLL de 2017. Aguardando decisão da liminar em que requer o direito das compensações tributárias que foram vedadas pela Lei nº 9.430/96 de 30/05/2018. Até que sejam compensados, os saldos estão sendo mantidos e atualizados de multas e juros.

(b) Em 2017 a Companhia recebeu o resultado em primeira instância da Secretaria da Receita Federal do Auto de infração auferido no valor total de R\$ 26.502, os quais vêm mantendo o saldo reconhecido no passivo somente dos valores declarados em DIPJ e ratificados no Auto, acrescido da multa de ofício e atualizado de juros Selic. Em resultado proferido na DRJ, a Companhia já obteve êxito no valor de R\$ 2.806 e protocolando em seguida recurso voluntário no CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, onde aguarda julgamento. O saldo atualmente reconhecido refere-se ao valor da dívida que a Companhia entende como obrigação legal, referente à uma dívida não paga e que é devida. Encontra-se em discussão, e conforme a avaliação dos assessores jurídicos da Companhia, um montante de R\$ 6.265 referente à multa pelo não pagamento, cuja classificação e prognóstico de perda é possível.

(a) Em 2017 houve a migração do parcelamento do "Refis - Lei 12.996/2014" para o "Pert - Lei 13.496/2017", sendo uma entrada de 5% (dividido em 05 parcelas) e o restante da dívida foi compensada em 2018 com créditos tributários no momento da consolidação junto a "SRF - Secretaria da Receita Federal".

(b) Em 2017 houve a migração do parcelamento do "Refis - Lei 12.996/2014" para o "Pert - Lei 13.496/2017", sendo uma entrada de 5% (dividido em 05 parcelas) e o saldo da dívida dividido em 145 parcelas (134 em 31/12/2018).

(c) Os valores pagos foram levados a título de adiantamento de parcelamentos (Nota 9), sendo que do montante de R\$ 8.413, o valor de R\$ 279 é referente ao "Pert" e foi realizado o encontro de contas com o saldo devedor no momento da consolidação em 2018, e, o valor de R\$ 8.134 referente ao "Refis" será solicitado o pedido de ressarcimento.

### 15 Parcelamento de tributos

2018	2017	(d) Parcelamento Auto de Infração de ICMS.
------	------	--

RISA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2018.  
(Em milhares de Reals)

16 Partes relacionadas		2018	2017
<b>Passivo - Mútuo</b>			
Mutuo tomado de acionistas - passivo circulante (a)		17.921	-
Mutuo tomado de acionistas - passivo não circulante		-	12.981
		<u>17.921</u>	<u>12.981</u>
		<b>2018</b>	<b>2017</b>
<b>Passivo- Fornecedor (nota 12)</b>			
G3 Logística Ltda.- serviços de frete (b)		-	61
		-	61
		<u>-</u>	<u>61</u>
		<b>2018</b>	<b>2017</b>
<b>Despesa</b>			
G3 Logística Ltda. - serviços de frete (c)		-	5.374
		-	5.374
		<u>-</u>	<u>5.374</u>

(c) Mutuo tomado de acionistas com vencimento para 31 de maio de 2019 sem atualização de juros e correção monetária.

**Remuneração pessoal chave da Administração**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, a remuneração do pessoal chave da administração, que contempla o Diretor-Presidente e Diretores, totalizou o montante de R\$ 2.247 (R\$ 1.888 em 31 de dezembro 2017), e contempla apenas a remuneração direta, como salários e gratificações.

17 Adiantamentos de clientes		2018	2017
Clientes em moeda nacional		6.416	3.735
Clientes em moeda estrangeira		-	1.000
		<u>6.416</u>	<u>4.735</u>

RISA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2018.  
(Em milhares de Reals)

18 Provisão para contingências

	Tributário	Cível	Trabalhista	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2016	-	138	291	429
Provisões	232	140	339	711
Reversões	-	(5)	(37)	(42)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	232	273	593	1.098
Provisões	-	-	1.547	1.547
Reversões	-	(237)	(476)	(713)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	232	36	1.664	1.932

A Companhia está sujeita a processos judiciais de natureza tributária, cível e trabalhista em diversas fases do rito processual, cuja expectativa de saída de recursos é "possível", sendo os valores envolvidos aproximadamente de R\$ 60.576, (R\$ 27.620 em 31 de dezembro 2017). Embora a expectativa de saída de recursos seja classificada como "possível", a Administração não espera que o resultado das ações tenha efeito material na posição financeira da Companhia. Para essas demandas judiciais, em atendimento ao previsto nas práticas contábeis adotadas no Brasil, os valores não foram provisionados.

As principais contingências classificadas como possível são:

- Auto(s) de infração no valor atualizado de R\$ 26.941 lavrado pela SEFAZ/MA - Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão, notificação sobre débitos de ICMS provenientes de insumos agropecuários nas saídas incrementadas. A matéria está sendo julgada em esfera administrativa aguardando o parecer de diligência e julgamento do recurso voluntário.
- Execução de Título Executivo Extrajudicial, no valor principal de R\$ 6.810 e valor atualizado de R\$ 7.831, movida pela Ibararas S.A. O débito do valor do principal já consta em depósito judicial, sendo que as partes discutem a garantia oferecida na relação comercial de distribuição de defensivos agrícolas.
- Auto de infração no valor parcial de R\$ 6.265 lavrado pela SRF - Secretaria da Receita Federal, referente a multa isolada IRPJ e CSLL, sendo indicação do auditor fiscal a dedução maior da receita bruta o valor do ICMS destacado nas notas fiscais no ano calendário de 2012, matéria que está pendente de julgamento do recurso voluntário no CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais
- Auto de infração de R\$ 2.940 lavrado pelo Ibama por ter desmatado antes de emissão de autorização por escrito. A Companhia alega que recebeu autorização verbal, a qual foi confirmada pelo fiscal nos autos do Processo Administrativo e Sindicância do Ibama. A autorização foi concedida, por escrito, posteriormente, de forma que a situação motivadora já foi regularizada. Quanto a multa, encontra-se em discussão judicial, garantida por Seguro Garantia, sendo que a Companhia discute a aplicação e valor da multa, validade da fiscalização entre outros argumentos de defesa.



RISA S.A.

### Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

(Em milhares de Reais)

#### 19 Patrimônio líquido

##### Capital social

O capital social é composto por 115.000.000 ações ordinárias ao valor de R\$ 1,00 (um real) cada, cuja a participação dos acionistas no patrimônio da Companhia em 31 de dezembro de 2018, está assim distribuída:

Acionistas	Quantidade em 2018	%	Valor por Ação
José Antônio Gorgen	62.997.000	54,78	62.997
Salete Teresinha Gorgen	52.003.000	45,22	52.003
<b>Total</b>	<b>115.000.000</b>	<b>100</b>	<b>115.000</b>

Em 03 de novembro de 2017 foi realizada Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, deliberando sobre a atualização do Estatuto Social da Companhia, onde realizou-se todas as adequações e atualizações para o melhor funcionamento das atividades desempenhadas. A quantidade de ações dos acionistas no patrimônio da Companhia também foi revista, porém sem alterar o percentual de participação de cada acionista.

##### Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

##### Reserva de incentivos fiscais

##### IRPJ - Lucro da Exploração

A Companhia possui incentivo fiscal de redução de 75% do imposto de renda até o ano calendário de 2023 para a unidade instalada na cidade de Uruçui/PI, até 2024 para a unidade instalada na cidade de Balsas/MA e até 2026 para a unidade instalada em São Luís/MA, conforme Laudos Constitutivos Nº 0020/2014, 0077/2015 e 0113/2017 respectivamente. O incentivo é calculado com base no lucro da exploração proporcional a receita líquida da atividade de fertilizantes (misturadoras). O resultado obtido com esse benefício é a redução da despesa com imposto de renda, e, na distribuição dos resultados do exercício, o montante reduzido da despesa é destinado a conta de reserva de incentivos fiscais, conforme disposição legal. Não houve movimentação nessa rubrica referente ao exercício de 2018 (R\$ 827 em 31 de dezembro de 2017).

##### ICMS - Pro-Maranhão

Em decorrência do projeto de ampliação de unidade industrial, a Companhia foi habilitada aos incentivos do pro-Maranhão, conforme parecer emitido pelas instâncias técnicas de sua Secretaria Executiva constante no processo nº 0139046/2014-SFDINC-MA.

As exigências legais e regulamentares dos poderes públicos foram atendidas, especialmente as do Programa de Incentivos às Atividades Industriais e Tecnológicas do Estado do Maranhão, onde a Companhia celebrou Termo de Compromisso e Regime Especial com o Estado do Maranhão, pelo prazo de 15 anos, correspondente aos benefícios fiscais constantes na Lei 9.121 de 04 de março de 2010 e alterações, que referem-se ao crédito de 75% sobre o valor do ICMS devido pela Companhia. A movimentação no patrimônio líquido nessa rubrica foi de R\$ 2.692 referente ao exercício de 31 de dezembro de 2018 e R\$ 4.376 do exercício de 31 de dezembro

RISA S.A.

### Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

(Em milhares de Reais)

de 2017, ambos os valores foram somente absorvidos para Reserva de lucros.

Sobre esse incentivo fiscal a Companhia recolhe a taxa de contribuição para o F.D.I (Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial) no valor correspondente a 5% do valor dos incentivos utilizados a cada período de apuração.

##### Reserva de lucros

A Companhia registra nesta rubrica as sobras dos lucros contábeis do exercício corrente e de anos anteriores. A destinação dessa reserva será deliberada em Assembleia Geral Extraordinária.

##### Dividendos

O estatuto social da Companhia determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 5% do resultado do exercício, ajustado na forma da lei.

#### 20 Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A Companhia não efetua aplicação em caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

Todas as operações com instrumentos financeiros estão reconhecidas nas demonstrações contábeis, conforme quadro abaixo:

##### Classificação contábil e valores justos

A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros:

	2018	2018	2017	2017
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
<b>Ativos</b>				
<b>Valor justo através do resultado</b>				
Caixa e equivalentes de caixa	17.301	17.301	3.400	3.400
Aplicações financeiras	11.099	11.099	47	47
Contas a receber de clientes	184.562	184.562	175.901	175.901
Outras contas a receber	4.364	4.364	3.279	3.279
<b>Passivos</b>				
<b>Passivos pelo custo amortizado</b>				
Fornecedores	233.396	233.396	255.171	255.171
Empréstimos e financiamentos	241.988	241.988	162.650	163.529
Débitos com partes relacionadas	17.921	17.921	12.981	12.981
Outras contas a pagar	13.806	13.806	8.515	8.515

##### Gerenciamento de risco financeiro

##### Visão geral

Os principais fatores de risco que a Companhia está exposta referem aspectos estratégico-operacionais e econômico-financeiros.

RISA S.A.

## Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

(Em milhares de Reais)

Os riscos estratégico-operacionais são endereçados pelo modelo de gestão da Companhia. Os riscos econômico-financeiros refletem, principalmente, o comportamento de variáveis macroeconômicas, como preço de *commodities*, taxas de câmbio e de juros, bem como as características dos instrumentos financeiros utilizados pela Companhia. Esses riscos são administrados por meio de acompanhamento da alta administração que atua ativamente na gestão operacional da Companhia.

A Companhia possui como prática gerir riscos existentes de forma conservadora, sendo que esta prática possui como principais objetivos preservar o valor e a liquidez dos ativos financeiros e garantir recursos financeiros para o bom andamento dos negócios. Os principais riscos financeiros considerados pela gestão da alta administração são:

- Risco de crédito;
- Risco de liquidez;
- Risco de mercado (Preço de *commodities*, variação cambial, taxa de juros)

### Riscos de crédito

Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas financeiras caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco é principalmente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros da Companhia.

A Companhia apresenta uma carteira de recebíveis bastante pulverizada, distribuída entre mais de 1.000 clientes ativos, não havendo, portanto, concentração de valores que coluque em risco a liquidez da carteira.

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito.

A Companhia possui uma política de crédito que tem por objetivo estabelecer procedimentos na concessão de crédito em operações comerciais compatível com o nível de qualidade, agilidade e segurança exigidos.

A determinação do limite ocorre por meio de análise de crédito, considerando: (i) informações cadastrais; (ii) informações econômico-financeira; (iii) histórico de compras e pagamento; (iv) informações restritivas de mercado; e (v) garantias.

A diversificação de sua carteira de recebíveis, a realização de análise técnica rigorosa na concessão de crédito e estabelecimento de limites de crédito aos clientes, a seletividade de seus clientes, assim como o acompanhamento dos prazos de vendas e limites individuais de posição são procedimentos adotados a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em seus recebíveis.

Atualmente, a Companhia possui provisão para perda no valor recuperável de contas a receber de clientes, no montante de R\$ 66.835 (R\$ 60.039 em 31 de dezembro 2017) representativos de 26,59% (25,45% em 31 de dezembro 2017) do saldo do contas a receber em aberto, o principal impacto no aumento da PFCID, decorre dos reflexos da quebra da safra de milho e soja nos anos de 2015 e 2016.

RISA S.A.

## Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

(Em milhares de Reais)

A Companhia também está sujeita a risco de crédito oriundo de suas aplicações financeiras e, para mitigar tais riscos, diversifica sua exposição entre instituições financeiras.

### Riscos de liquidez

Risco de liquidez é o risco de que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na Administração da liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação de Companhia.

As principais necessidades de recursos financeiros da Companhia advêm da aquisição de matéria-prima, amortização do seu endividamento, pagamento de tributos e outros desembolsos operacionais.

A principal fonte de recursos financeiros utilizadas pela Companhia reside no próprio volume de recursos advindos da comercialização dos seus produtos.

Os cronogramas de pagamento das parcelas de longo prazo dos empréstimos e financiamentos estão apresentados na nota explicativa nº 13.

### Risco de mercado

#### Preço de *commodities*

Decorre da possibilidade de oscilação de preços de mercado relativo às *commodities* tanto para o mercado interno quanto para o externo, acrescidos da variação das taxas de câmbio e taxas de juros.

A Administração acompanha o mercado e suas oscilações de forma permanente, em que há consideráveis reflexos nos preços em razão da produção mundial de *commodities*, principalmente da soja e do milho. Quando necessário, visando a minimizar esse risco, a Companhia procura se antecipar aos movimentos de mercado, utilizando como principal mecanismo as proteções de preços de *commodities*. No encerramento do exercício, a Companhia não possui instrumentos financeiros derivativos sobre *commodities*.

A exposição da Companhia ao risco da variação dos preços das *commodities* de soja e milho foi a seguinte - em sacas de *commodities*:

	2018	2017	2018	2017
	Sacas de soja	Sacas de soja	Sacas de milho	Sacas de milho
Contas a receber em grãos	441.298	683.233	15.038	12.366
Estoque de grãos	170.999	15.495	313.479	719.656
Exposição líquida	612.297	698.728	328.517	732.022

# Diário Oficial

80



Teresina(PI) Terça-feira, 25 de junho de 2019 • Nº 117

RISA S.A.

## Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

(Em milhares de Reais)

### Risco cambial

Os resultados da Companhia estão suscetíveis a variações significativas em função dos efeitos da volatilidade da taxa de câmbio sobre ativos e passivos atrelados a moedas estrangeiras, principalmente do dólar norte-americano, decorrentes de recebíveis, importações de mercadorias e financiamentos bancários.

A exposição da Companhia ao risco de moeda estrangeira foi a seguinte - base em valores nominais:

	2018-US\$	2018-R\$	2017-US\$	2017-R\$
<b>Ativos</b>				
Contas a receber	<u>42.501</u>	<u>164.682</u>	<u>43.833</u>	<u>145.000</u>
<b>Ativos</b>	<u>42.501</u>	<u>164.682</u>	<u>43.833</u>	<u>145.000</u>
<b>Passivos</b>				
Fornecedores	(39.662)	(153.684)	(53.015)	(175.373)
Empréstimos e financiamentos	(25.819)	(100.043)	(17.159)	(56.762)
Adiantamento de clientes	-	-	(24.494)	(81.027)
<b>Passivos</b>	<u>(65.481)</u>	<u>(253.727)</u>	<u>(94.668)</u>	<u>(313.162)</u>
<b>Exposição líquida</b>	<u>(22.980)</u>	<u>(89.045)</u>	<u>(50.835)</u>	<u>(168.162)</u>

### Análise de sensibilidade

No quadro abaixo são considerados três cenários, sendo o cenário provável adotado pela Companhia. O cenário provável considerou os níveis de mercado vigentes na data do encerramento do balanço.

Para o cenário I, consideramos um incremento de 25% na cotação do dólar e para o cenário II um aumento de 50%. Os valores demonstrados nas linhas de exposição líquida - R\$ e exposição líquida - US\$, respectivamente nas colunas dos cenários "Possível 25%" e "Remoto 50%", serão os montantes registrados na demonstração de resultado do exercício de 2019, caso algum dos cenários aconteça.

	Cenário em dólar (prazo de 1 ano)		
	Saldo	Provável	Possível 25% Remoto 50%
Taxa do dólar em 31/12/2018	3,8748	-	4,8435 5,8122
Exposição líquida - R\$	89.045	-	22.261 44.522
Exposição líquida - US\$	22.980	-	5.745 11.490

RISA S.A.

## Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

(Em milhares de Reais)

### 21 Receita operacional líquida

	2018	2017
Agronegócio - grãos	171.007	369.432
Fertilizantes	255.482	180.795
Maquinas e serviços - Concessionária Case	87.010	42.139
Defensivos	37.129	28.534
Outros produtos e serviços	779	188
	<u>846.407</u>	<u>621.088</u>
(-) Impostos sobre vendas	(71.793)	(17.438)
(-) Devoluções	<u>(14.595)</u>	<u>(7.491)</u>
	<u>(86.388)</u>	<u>(19.929)</u>
<b>Total receita operacional líquida</b>	<u>810.019</u>	<u>601.159</u>

### 22 Custos dos produtos vendidos e das mercadorias revendidas

	2018	2017
Agronegócio - grãos	(347.919)	(274.081)
Fertilizantes	(215.329)	(147.180)
Maquinas e serviços - Concessionária Case	(61.232)	(28.485)
Defensivos	(25.816)	(24.870)
Outros produtos e serviços	(1.019)	(255)
	<u>(651.345)</u>	<u>(474.871)</u>

### 23 Outras receitas e (despesas) operacionais

	2018	2017
Variação do valor justo de ativo biológico (a)	16.157	-
Ganho na alienação de bens	8.923	1.270
Bonificações	2.324	2.697
Outras receitas	3.710	7.472
<b>Total outras receitas</b>	<u>31.144</u>	<u>11.439</u>
Variação do valor justo de ativo biológico (a)	-	(17.824)
Perda com impostos não recuperáveis	-	(16)
Autos de infração	(63)	(7.832)
Provisão de perda com adiantamento a fornecedores	(208)	197
Outras despesas	(377)	(144)
<b>Total outras despesas</b>	<u>(648)</u>	<u>(25.621)</u>
<b>Total de outras receitas e (despesas) operacionais</b>	<u>30.496</u>	<u>(14.182)</u>



RISA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis  
Exercício findo em 31 de dezembro de 2018.  
(Em milhares de Reais)

(a) Resultado positivo de variação do valor justo dos ativos biológicos reconhecido no resultado do exercício.

## 24 Despesas administrativas e de vendas

	2018	2017
Despesa com pessoal	(51.590)	(35.757)
Provisão ao valor recuperável do contas a receber	(6.796)	(11.796)
Depreciação e amortização	(1.118)	(881)
Combustíveis e lubrificantes	(24.450)	(15.692)
Manutenção de instalações, veículos e máquinas	(17.067)	(7.661)
Provisão para contingências	(834)	(639)
Serviços tomados de terceiros	(3.467)	(3.815)
Viagens e hospedagens	(3.482)	(2.522)
Outras despesas (a)	(18.739)	(18.178)
	<u>(122.543)</u>	<u>(96.941)</u>

(c) Despesas referentes às despesas materiais de limpeza, escritório, vigilância e locações.

## 25 Resultado financeiro líquido

	2018	2017
<b>Receitas financeiras</b>		
Ganho de variação cambial líquida	185.980	150.519
Rendimento de aplicações financeiras	576	801
Juros recebidos	10.255	9.077
Ganho com instrumentos financeiros	1.029	756
Descartos obtidos	483	895
Outras receitas financeiras	95	371
Deduções S/ Receitas Financeiras	(523)	-
	<u>197.895</u>	<u>162.419</u>
<b>Despesas financeiras</b>		
Perda de variação cambial líquida	(189.327)	(133.919)
Juros sobre empréstimos	(22.320)	(10.909)
Juros e multa sobre impostos	1.420	(1.649)
Juros e multa - outros	(6.728)	(5.024)
Demurrage	(590)	(1.999)
Descartos concedidos	(2.245)	(869)
Outras despesas financeiras	(823)	(401)
Perdas com instrumentos financeiros	(2.861)	-
	<u>(223.474)</u>	<u>(154.770)</u>
Resultado financeiro líquido	<u>(25.579)</u>	<u>7.649</u>

RISA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis  
Exercício findo em 31 de dezembro de 2018.  
(Em milhares de Reais)

## 26 Imposto de renda e contribuição social correntes

A conciliação do imposto de renda e contribuição social correntes dos exercícios de 2018 e 2017 estão apresentados conforme a seguir:

	2018	2017
Lucro contábil antes do imposto de renda e da contribuição social [A]	41.048	22.814
Alíquota fiscal combinada [B]	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social pela alíquota fiscal combinada [A] x [B] - [C]	<u>13.956</u>	<u>7.757</u>

Adições: [D]

	7.189	17.352
Multas e autos de infração não dedutíveis	64	2.700
Provisão para redução ao valor recuperável do contas a receber	2.311	4.011
Provisão para contingências	288	217
Depreciação acelerada	2.414	1.428
Reversão de provisão de ganho com ativo biológico	2.018	8.079
Outras adições	394	917
Exclusões: [E]	<u>(17.140)</u>	<u>(13.245)</u>

Provisão de ganho com ativo biológico	(5.494)	(2.018)
Depreciação acelerada	(7.280)	(5.786)
Subvenção para Investimento	(915)	(681)
Provisão para redução ao valor recuperável do contas a receber - dedutível	(2.981)	(6.693)
Outras exclusões	(4)	(67)

Utilização de prejuízo fiscal [F] (4.305) (8.456)

Incentivos fiscais [G] - (827)

Imposto de renda e contribuição social corrente no resultado do exercício após adições/exclusões [C] + ([D] - [E] - [F] - [G]) = [H] - 581

Alíquota efetiva [H]/[A] 0,00% 2,55%

A Companhia possui R\$ 29.109 de prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social (Créditos = R\$ 9.898 em 31 de dezembro de 2018), sendo todo valor referente ao resultado do exercício de 2016. Por serem prejuízos relativos a atividade rural, o crédito restituinte é 100% dedutível para o exercício 2019.

RISA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis  
Exercício findo em 31 de dezembro de 2018.  
(Em milhares de Reais)

## 27 Compromisso

Em 2016, a Companhia assinou um contrato para vender 400.000 toneladas de soja para uma Trading, sendo as entregas escalonadas da seguinte forma: 130.000 toneladas foram entregues durante o exercício de 2017, 130.000 toneladas foram entregues em 2018 e 140.000 toneladas serão entregues em 2019. Até o encerramento do exercício de 2018, essas quantidades estavam com o preço de venda a fixar.

## 28 Cobertura de seguros

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. Em 31 de dezembro de 2018, a cobertura de seguros contra riscos operacionais era composta por R\$ 197.833 (R\$ 97.484 em 31 de dezembro de 2017) para danos materiais.

\* \* \*

## Composição da Diretoria

Diretor - Presidente José Antônio Gurgem  
Diretor Comercial Anderson Gurgem

Contador  
Kaique Trindade Pires  
CRC MA-014800/O-7

P. P. 1609



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*José Ricardo Pontes Borges*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
*Igor Leonam Oinheiro Neri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José de Ribamar Noletto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaina Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Manoel Gustavo de Aquino*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**Rua Gabriel Ferreira, 155/Norte**

**Telefone: (86) 3215-9985**

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h

**E-MAIL**

**DOE.PI@HOTMAIL.COM**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE**

Compromisso com a Ética e a Transparência

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.